



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 20 de Novembro de 2007

Número 223

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 22 702/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Leal Monteiro . . . . . 33 604

#### Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

**Aviso n.º 22 703/2007:**

Regime de organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa . . . . . 33 604

#### Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

**Aviso n.º 22 704/2007:**

Contrato de concessão de exploração de depósito mineral de caulino com a denominação «Cerro» na freguesia de Colmeias, concelho de Leiria . . . . . 33 619

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

**Édito n.º 889/2007:**

Processo n.º 811/7/9/141 . . . . . 33 619

**Édito n.º 890/2007:**

Processo n.º 811/2/11/562 . . . . . 33 620

#### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

**Despacho n.º 26 585/2007:**

Encerramento da pesca da pescada branca do Sul . . . . . 33 620

#### Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Alvará (extracto) n.º 132/2007:**

Concede alvará a licenciar a actividade de lar de idosos ao estabelecimento COMMODOS — Residência Geriátrica, L.<sup>da</sup> . . . . . 33 620

**Alvará n.º 133/2007:**

Licença de funcionamento n.º 15/2007, para creche, a favor de Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.<sup>da</sup> . . . . . 33 620

**Alvará n.º 134/2007:**

Licença de funcionamento n.º 16/2007 para ATL a favor de Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância, ATL, L.<sup>da</sup> ..... 33 620

**Ministério da Educação**

## Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 22 705/2007:**

Lista de antiguidade — Agrupamento Vertical Júlio Dinis ..... 33 621

**Despacho n.º 26 586/2007:**

Nomeação de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa — Agrupamento Vertical de Lamego ..... 33 621

**Aviso n.º 22 706/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa referente a 31 de Agosto de 2007 ..... 33 621

**Aviso n.º 22 707/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente em exercício em 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas Vale do Mouro ..... 33 621

## Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 22 708/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos .... 33 621

**Aviso n.º 22 709/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos ..... 33 621

**Aviso n.º 22 710/2007:**

Contratos homologados — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal ..... 33 621

**Rectificação n.º 1986/2007:**

Contratos homologados — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal ..... 33 621

**Aviso n.º 22 711/2007:**

Lista de antiguidade pessoal docente — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel ..... 33 621

**Aviso (extracto) n.º 22 712/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária com 3.º CEB da Sé, Guarda .... 33 621

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 22 713/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede referente a 31 de Agosto de 2007 ..... 33 622

**Despacho (extracto) n.º 26 587/2007:**

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas do Cadaval ..... 33 622

**Despacho (extracto) n.º 26 588/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV ... 33 622

**Despacho n.º 26 589/2007:**

Transferências de pessoal docente — QZ-QE 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado ..... 33 622

**Despacho (extracto) n.º 26 590/2007:**

Transferência de pessoal docente — QE-QE 2006-2007 ..... 33 622

**Aviso (extracto) n.º 22 714/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente em 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária Dr. Solano de Abreu ..... 33 623

**Despacho (extracto) n.º 26 591/2007:**

Exoneração da professora Sílvia Paula Marques Ferreira Weber — Escola Secundária Dr. Solano de Abreu ..... 33 623

**Aviso (extracto) n.º 22 715/2007:**

Lista de antiguidade pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Febo Moniz — Almeirim 33 623

**Despacho (extracto) n.º 26 592/2007:**

Homologação de contratos do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária Fernando Lopes Graça ..... 33 623

**Aviso n.º 22 716/2007:**

Homologação de contratos de professores do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro ..... 33 623

**Aviso n.º 22 717/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária de Forte da Casa ..... 33 623

**Aviso n.º 22 718/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas de Marvila ..... 33 623

**Despacho n.º 26 593/2007:**

Nomeação para o exercício de funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar de Maria Ólivia Carreta Filipe — Agrupamento de Escolas de Marvila ..... 33 623

**Aviso n.º 22 719/2007:**

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém ..... 33 624

**Despacho (extracto) n.º 26 594/2007:**

Contratos de docentes — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Miraflores ..... 33 624

**Despacho (extracto) n.º 26 595/2007:**

Contratos de docentes — ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Miraflores 33 624

**Louvor n.º 604/2007:**

Louvor a Sara Gomes Perpétua do Nascimento — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto ..... 33 624

**Aviso n.º 22 720/2007:**

Lista de antiguidade de pessoal docente de 2007 — Agrupamento de Escolas O Rouxinol ..... 33 624

**Aviso (extracto) n.º 22 721/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas da Serra das Minas ..... 33 624

**Aviso n.º 22 722/2007:**

Aplicação de pena disciplinar de suspensão graduada em 30 dias — Escola ES/3 de Sobral de Monte Agraço ..... 33 624

**Despacho (extracto) n.º 26 596/2007:**

Transferência de docentes para lugar do QE-QE 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Zarco 33 624

**Despacho (extracto) n.º 26 597/2007:**

Transferência de docentes de lugar do QE para QEE no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Zarco ..... 33 625

**Despacho (extracto) n.º 26 598/2007:**

Transferência de docentes de lugar do QZP para QZP — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Zarco ..... 33 625

**Despacho (extracto) n.º 26 599/2007:**

Transferência de docente de lugar de QZP para QE — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Zarco ..... 33 625

## Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Aviso n.º 22 723/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância do Agrupamento n.º 1 — Beja, reportada a 31 de Agosto de 2007 ..... 33 625

## Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho n.º 26 600/2007:**

Transferência de professora do quadro referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos ..... 33 625

**Despacho n.º 26 601/2007:**

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos ..... 33 626

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

## Instituto de Meteorologia, I. P.:

**Despacho n.º 26 602/2007:**

Criação de unidades flexíveis ..... 33 626

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 7862/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2619/06.7TBAMT ..... 33 626

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco****Anúncio n.º 7863/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1605/07.4TBCTB ..... 33 627

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 7864/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3412/07.5TJCBR ..... 33 627

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã****Anúncio n.º 7865/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1424/07.8TBCVL ..... 33 628

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora****Anúncio n.º 7866/2007:**Processo n.º 1980/07.0TBEVR — indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência da apresentante Construções J. Piteira, L.<sup>da</sup> ..... 33 628**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe****Anúncio n.º 7867/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 2699/06.5TBFAF-E ..... 33 628

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal****Anúncio n.º 7868/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5451/06.4TBFUN ..... 33 629

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda****Anúncio n.º 7869/2007:**

Notificação de credores e da insolvente — processo n.º 648/07.2TBGRD-B ..... 33 629

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 7870/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3374/07.9TBGMR ..... 33 629

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria****Anúncio n.º 7871/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4903/07.3TBLRA ..... 33 630

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7872/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 358/07.0TYLSB ..... 33 630

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7873/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 644/06.7TYLSB ..... 33 631

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio (extracto) n.º 7874/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 319/06.7TYLSB ..... 33 631

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7875/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1108/07.7TYLSB ..... 33 631

**Tribunal da Comarca da Nazaré****Anúncio n.º 7876/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 431/05.0TBNZR-C ..... 33 632

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal****Anúncio n.º 7877/2007:**

Declaração de insolvência e designação de data para assembleia de credores, nos autos de insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2231/07.3TBPBL ..... 33 632

**Tribunal da Comarca de Tábua****Anúncio n.º 7878/2007:**

Sentença de declaração de falência da FERJAMPER — Serralharia Civil e Construções, S. A., proferida no processo de falência n.º 294/04.2TBTBU-C ..... 33 633

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7879/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 273/06.5TYVNG-G ..... 33 633

**Anúncio n.º 7880/2007:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 136/06.4TYVNG ..... 33 633

**Anúncio n.º 7881/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 230/07.4TYVNG ..... 33 634

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7882/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 24/05.1TYVNG ..... 33 634

**Anúncio n.º 7883/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 404/07.8TYVNG ..... 33 634

**Anúncio n.º 7884/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 783/06.4TYVNG ..... 33 635

**PARTE E****Universidade dos Açores****Despacho (extracto) n.º 26 603/2007:**

Nomeação de Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz investigadora principal do quadro da Universidade dos Açores ..... 33 635

**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 26 604/2007:**

Contratação da Prof.ª Doutora Adélia de Jesus Nobre Nunes como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade ..... 33 635

**Despacho (extracto) n.º 26 605/2007:**

Contrato do Doutor José Maria Pedrosa de Abreu Cardoso como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade ..... 33 635

**Despacho (extracto) n.º 26 606/2007:**

Prorrogação dos contratos dos mestres Cláudia Raquel Cravo Silva, Ana Paula Oliveira Loureiro e Paulo Jorge Silva Pereira ..... 33 636

**Despacho (extracto) n.º 26 607/2007:**

Nomeação definitiva da Prof.ª Doutora Maria de Lurdes dos Anjos Craveiro na categoria de professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade ..... 33 636

**Despacho (extracto) n.º 26 608/2007:**

Contratação do Doutor Hélder Miguel Correia Virtuoso Sebastião ..... 33 636

**Despacho (extracto) n.º 26 609/2007:**

Contrato da mestre Paula Sofia Couceiro de Almeida Távora Vítor como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade ..... 33 636

**Despacho (extracto) n.º 26 610/2007:**

Contratação da mestre Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade ..... 33 636

**Despacho n.º 26 611/2007:**

Delegação e subdelegação de competências ..... 33 636

**Universidade de Évora****Aviso n.º 22 724/2007:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Agostinho Manuel Inácio Bucha ..... 33 636

<b>Despacho n.º 26 612/2007:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	33 637
<b>Despacho n.º 26 613/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de Maria da Graça Janeiro Machado .....	33 637
<b>Despacho n.º 26 614/2007:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	33 637
<b>Despacho n.º 26 615/2007:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	33 637
<b>Despacho n.º 26 616/2007:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	33 637
<b>Despacho n.º 26 617/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de António Domingos Heitor da Silva Reis .....	33 637

#### Universidade de Lisboa

<b>Despacho (extracto) n.º 26 618/2007:</b>	
Admissão da docente Maria Manuela Lopes .....	33 637
<b>Despacho (extracto) n.º 26 619/2007:</b>	
Alteração de contrato do docente Rui Pereira .....	33 637
<b>Despacho n.º 26 620/2007:</b>	
Alteração do contrato da docente Susana Vasconcelos .....	33 637
<b>Despacho (extracto) n.º 26 621/2007:</b>	
Nomeação definitiva como assistente administrativa especialista principal de Célia Maria dos Santos Gomes Cravo .....	33 637

#### Universidade do Minho

<b>Despacho (extracto) n.º 26 622/2007:</b>	
Equiparações a bolseiro das Doutoradas Cândida Lucas e Cristina Maria Wilson .....	33 638

#### Universidade Nova de Lisboa

<b>Despacho n.º 26 623/2007:</b>	
Júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, no grupo de Crescimento e Desenvolvimento, disciplina de Economia do Desenvolvimento, da Faculdade de Economia .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 624/2007:</b>	
Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Rodrigo Pinto .....	33 638

#### Universidade do Porto

<b>Despacho (extracto) n.º 26 625/2007:</b>	
Várias equiparações a bolseiro .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 626/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de Inês Castro Dutra e José Ferreira Gomes .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 627/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de Luís Miguel Barros Lopes .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 628/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de Christian Edgar Lomp .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 629/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de Paulo José Talhadas dos Santos .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 630/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro de Gueorgui Smirnov .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 631/2007:</b>	
Nomeação de Maria Costa Gabriel .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 632/2007:</b>	
Nomeação de Alcina Barreira Pereira .....	33 638
<b>Despacho (extracto) n.º 26 633/2007:</b>	
Nomeação de Susana Maria Dias .....	33 639
<b>Despacho (extracto) n.º 26 634/2007:</b>	
Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor José Luís Fontes da Costa Lima .....	33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 635/2007:**

Equiparação a bolseiro da docente Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 636/2007:**

Equiparação a bolseiro do docente Paulo Eduardo de Almeida Carvalho ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 637/2007:**

Equiparação a bolseiro do docente Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 638/2007:**

Equiparação a bolseiro do docente Manuel Joaquim Moreira da Rocha ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 639/2007:**

Equiparação a bolseiro do docente Jorge Manuel Martins Ribeiro ..... 33 639

**Instituto Politécnico da Guarda****Despacho (extracto) n.º 26 640/2007:**

Prorrogação da nomeação da mestre Maria do Rosário de Jesus Martins ..... 33 639

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 26 641/2007:**

Acumulação de funções de Baltazar Ricardo Monteiro ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 642/2007:**

Acumulação de funções de Mafalda Salema Monteiro Casimiro ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 643/2007:**

Acumulação de funções de João Miguel Reis Tita Lopes Vinagre ..... 33 639

**Despacho (extracto) n.º 26 644/2007:**

Acumulação de funções de José Maria Santos Trindade ..... 33 640

**Despacho (extracto) n.º 26 645/2007:**

Acumulação de funções de José Manuel Pereira Alho ..... 33 640

**Despacho (extracto) n.º 26 646/2007:**

Acumulação de funções de Mário Quinta Ferreira ..... 33 640

**Despacho (extracto) n.º 26 647/2007:**

Acumulação de funções de Rosa Maria Campos Sobreira ..... 33 640

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar:

**Aviso n.º 53/2007/A:**

Abertura do período de discussão pública das propostas dos Planos de Ordenamento das Orlas Costeiras das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, das Flores e do Corvo ..... 33 640

**PARTE H****Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral****Rectificação n.º 1987/2007:**Rectificação do aviso (extracto) n.º 21 689/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007 ..... 33 641**Câmara Municipal de Alvito****Aviso (extracto) n.º 22 725/2007:**

Nomeações na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação ..... 33 641

**Câmara Municipal do Barreiro****Aviso n.º 22 726/2007:**

Abertura de concursos externos para as categorias de operário qualificado pedreiro, arquiteto paisagista de 2.ª classe, estagiário e engenheiro electrotécnico de 2.ª classe, estagiário ..... 33 641

**Câmara Municipal de Castro Marim****Rectificação n.º 1988/2007:**Rectifica o aviso n.º 21 889-B/2007, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, sobre a discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Poente de Castro Marim ..... 33 643

**Câmara Municipal de Castro Verde****Aviso n.º 22 727/2007:**

Nomeia o arquitecto Luís Miguel Alinho Batista técnico superior principal ..... 33 643

**Câmara Municipal de Celorico de Basto****Aviso n.º 22 728/2007:**

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com dois guardas-nocturnos, Pedro Alexandre Silva Meireles e António Augusto Gonçalves Silva ..... 33 643

**Aviso n.º 22 729/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com os cantoneiros de limpeza António Carvalho, Bento Magalhães, José Albano Ferreira e Avelino Mesquita Marinho ..... 33 643

**Aviso n.º 22 730/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de António Gonçalves Moura com a categoria de cabouqueiro ..... 33 643

**Aviso n.º 22 731/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com Maria Conceição Sousa Teixeira com a categoria de auxiliar de acção educativa ..... 33 643

**Câmara Municipal do Entroncamento****Aviso n.º 22 732/2007:**

Plano de Pormenor da Zona do Centro De Saúde (entre as Ruas do Almirante Reis, do Dr. Miguel Bombarda, de D. Carlos, da Galharda e da CP) ..... 33 643

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 22 733/2007:**

Reclassificação profissional — nomeação definitiva do funcionário Vítor Manuel Pinto Monteiro ..... 33 647

**Aviso n.º 22 734/2007:**

Reclassificação profissional — nomeação em comissão de serviço extraordinária do funcionário Alberto Álvaro Batista de Almeida Garcia na categoria de técnico superior generalista (estagiário) ..... 33 647

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 22 735/2007:**

Despachos de nomeação referentes a António Fernando Marques Cardoso, Fernando Augusto, Hugo André Carvalho Poeira, Inês Martins Ascenso, Magda Gisela Moreira Amaro, Paulo Miguel Gomes Costa e Samuel José dos Santos Magno, desenhadores de especialidade (projectistas) de 2.ª classe ..... 33 647

**Aviso n.º 22 736/2007:**

Licenças sem vencimento de longa duração de Ana Paula Matias da Silva Pinto, Maria Joaquina Rosado Figueira e Maria Lucinda da Conceição Leiria Costa ..... 33 647

**Câmara Municipal de Mafra****Aviso n.º 22 737/2007:**

Projecto de regulamento de publicidade do município de Mafra ..... 33 648

**Câmara Municipal da Moita****Aviso n.º 22 738/2007:**

Concessão de licença sem vencimento por 90 dias a Jorge Paulo Vasques Loureiro ..... 33 655

**Aviso n.º 22 739/2007:**

Nomeação de vários funcionários para os lugares de jardineiro principal ..... 33 655

**Câmara Municipal de Olhão****Aviso n.º 22 740/2007:**

Nomeação de Manuel do Carmo Sousa Bolo encarregado do grupo de chefia do pessoal operário ..... 33 655

**Câmara Municipal de Portimão****Aviso n.º 22 741/2007:**

Contratação a termo resolutivo certo de Pedro Ricardo da Silva Encarnação ..... 33 655

<b>Aviso n.º 22 742/2007:</b>	
Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo .....	33 655
<b>Aviso n.º 22 743/2007:</b>	
Nomeação de Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz no lugar de arquitecto paisagista de 2.ª classe, no seguimento da aprovação em estágio .....	33 655
<b>Aviso n.º 22 744/2007:</b>	
Nomeação de Maria João Reis Rocha Encarnação no lugar de técnica profissional de museografia principal .....	33 655
<b>Aviso n.º 22 745/2007:</b>	
Nomeação de um técnico profissional administrativo de 2.ª classe .....	33 655
<b>Aviso n.º 22 746/2007:</b>	
Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista .....	33 656
<b>Aviso n.º 22 747/2007:</b>	
Nomeação de Amélia Maria Gomes de Almeida no lugar de chefe de secção de Aproveitamento, Património e Notariado .....	33 656
<b>Aviso n.º 22 748/2007:</b>	
Nomeação de Sílvia Maria Feliz Santos Pargana no lugar de técnico profissional principal (sector desportivo) .....	33 656
<b>Aviso n.º 22 749/2007:</b>	
Nomeação de técnicos profissionais de biblioteca e documentação principais .....	33 656
<b>Aviso n.º 22 750/2007:</b>	
Contratação a termo resolutivo certo de Ana Maria Alves Pontes de Sousa e de Célia Maria Correia Rocha Santos .....	33 657
<b>Aviso n.º 22 751/2007:</b>	
Nomeação de Ana Paula Pereira no lugar de engenheira técnica civil principal .....	33 657

#### **Câmara Municipal do Porto**

<b>Aviso n.º 22 752/2007:</b>	
Discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 35/78 — processo n.º 48 238/07/CMP .....	33 657

#### **Câmara Municipal de São João da Madeira**

<b>Aviso (extracto) n.º 22 753/2007:</b>	
Contratação a termo resolutivo certo de duas operárias qualificadas, jardineiras .....	33 657

#### **Câmara Municipal do Seixal**

<b>Aviso n.º 22 754/2007:</b>	
Aprova a alteração ao Plano de Pormenor dos Redondos .....	33 657

#### **Câmara Municipal de Silves**

<b>Rectificação n.º 1989/2007:</b>	
Rectifica o aviso n.º 20 770/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, referente ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de encarregado de movimento, chefe de tráfego .....	33 658

#### **Câmara Municipal de Tomar**

<b>Aviso n.º 22 755/2007:</b>	
Nomeação de um operário principal, pedreiro — Jaime dos Anjos Moreira .....	33 658
<b>Aviso n.º 22 756/2007:</b>	
Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Ana Margarida Silva de Carvalho Soares no cargo de chefe de divisão de Animação Cultural .....	33 658
<b>Aviso n.º 22 757/2007:</b>	
Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico .....	33 658

#### **Câmara Municipal de Trancoso**

<b>Edital n.º 1007/2007:</b>	
Aprovação de alteração ao PDM .....	33 659

**Câmara Municipal de Valpaços****Aviso (extracto) n.º 22 758/2007:**

Alteração de operação do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/97 — discussão pública . . . . . 33 659

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso (extracto) n.º 22 759/2007:**

Abertura de concurso externo para provimento de um operário qualificado, electricista . . . . . 33 659

**Câmara Municipal de Vila do Bispo****Aviso n.º 22 760/2007:**

Nomeação de Rui Fernando Diogo Carriço para o lugar de técnico profissional especialista, área de construção civil . . . . . 33 660

**Aviso n.º 22 761/2007:**

Nomeação de Diamantino José Martins Milhano para o lugar de encarregado de brigada dos serviços de higiene e limpeza . . . . . 33 660

**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira****Edital n.º 1008/2007:**

Abertura da discussão pública da operação do loteamento urbano n.º 1/05 . . . . . 33 660

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 22 762/2007:**

Reclassificação de Paulo Sérgio Cerqueira Guedes e de Vítor Manuel Fernandes Cancela . . . . 33 661

**Junta de Freguesia de Cacilhas****Aviso n.º 22 763/2007:**

Abertura de concursos externos de ingresso para cantoneiro de limpeza e auxiliar administrativo 33 661

**Junta de Freguesia de Marvila****Aviso n.º 22 764/2007:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária da funcionária Cristina Maria Correia Canadelo . . . . . 33 662

**Órgãos de soberania . . . . . 33 663****Organismos autónomos . . . . . 33 676****Autarquias . . . . . 33 677****Entidades particulares . . . . . 33 687****Rectificações . . . . . 33 694****PARTE I****PARTE J****AERG — Associação Empresarial da Região da Gândara****Anúncio (extracto) n.º 7885/2007:**

Constituição de associação denominada AERG — Associação Empresarial da Região da Gândara . . . . . 33 696

**AFREVIÇOSA****Anúncio (extracto) n.º 7886/2007:**

Constituição da associação AFREVIÇOSA . . . . . 33 696

**Associação Cultural Lusitana de Estudos Filosóficos****Anúncio (extracto) n.º 7887/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação Cultural Lusitana de Estudos Filosóficos . . . . . 33 697

**Associação Motociclista Securas de Quarteira****Anúncio (extracto) n.º 7888/2007:**

Constituição da Associação Motociclista Securas de Quarteira . . . . . 33 697

**Associação Obóbriga****Anúncio (extracto) n.º 7889/2007:**

Constituição de associação denominada Associação Obóbriga ..... 33 697

**Associação de Pais e Encarregados de Educação do CED D. Maria Pia****Anúncio n.º 7890/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do CED D. Maria Pia, Lisboa ... 33 697

**Associação Portuguesa de Urologia Oncológica****Anúncio (extracto) n.º 7891/2007:**

Constituição de associação denominada Associação Portuguesa de Urologia Oncológica ..... 33 700

**BTT Rota das Antas — Associação Cultural e Desportiva****Anúncio (extracto) n.º 7892/2007:**

Constituição da associação denominada BTT Rota das Antas — Associação Cultural e Desportiva ..... 33 700

**Bússola — Associação de Desenvolvimento Local de Vendas Novas****Anúncio (extracto) n.º 7893/2007:**

Constituição da associação Bússola — Associação de Desenvolvimento Local de Vendas Novas 33 700

**Comunidade Islâmica de Palmela****Anúncio (extracto) n.º 7894/2007:**

Alteração da sede e do objecto da associação Comunidade Islâmica de Palmela e, em consequência, dos artigos 2.º e 3.º e actualização de outros artigos ..... 33 700

**Ermida — Associação Cultural****Anúncio (extracto) n.º 7895/2007:**

Constituição da associação Ermida — Associação Cultural ..... 33 701

**Grupo Recreativo Escola de Samba Charanguinha****Anúncio (extracto) n.º 7896/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Grupo Recreativo Escola de Samba Charanguinha ..... 33 701

**Reviver Mais — Associação dos Operacionais e Dirigentes dos Bombeiros Portugueses****Anúncio (extracto) n.º 7897/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Reviver Mais — Associação dos Operacionais e Dirigentes dos Bombeiros Portugueses ..... 33 701

**Sanpaolo IMI Bank (International), S. A.****Balancete (extracto) n.º 194/2007:**

Balanco em 30 de Setembro de 2007 e 2006 ..... 33 701

**SAPIENS — Associação de Protecção e Divulgação do Património Cultural****Anúncio n.º 7898/2007:**

Constituição da associação denominada Sapiens — Associação de Protecção e Divulgação do Património Cultural ..... 33 703

**SWCC-PT — Star Wars Clube de Coleccionadores Portugal****Anúncio (extracto) n.º 7899/2007:**

Constituição da Associação SWCC-PT — Star Wars Clube de Coleccionadores Portugal ..... 33 703

**Câmara Municipal de Barcelos****Aviso n.º 22 765/2007:**

Procedimento concursal para o cargo de chefe da Divisão de Higiene e Limpeza ..... 33 703

PARTE L





## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

##### Aviso n.º 22 702/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Leal Monteiro, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiano, nascido em 11 de Agosto de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

##### Aviso n.º 22 703/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, é publicado, em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, o regime de organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa, que deve ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

#### ANEXO

##### Serviço de turno do círculo judicial de Abrantes

5 de Janeiro — Mação.  
 12 de Janeiro — Ponte de Sor.  
 19 de Janeiro — Abrantes.  
 26 de Janeiro — Abrantes.  
 2 de Fevereiro — Abrantes.  
 9 de Fevereiro — Abrantes.  
 16 de Fevereiro — Entroncamento.  
 23 de Fevereiro — Golegã.  
 1 de Março — Mação.  
 8 de Março — Ponte de Sor.  
 15 de Março — Abrantes.  
 22 de Março — Abrantes.  
 29 de Março — Abrantes.  
 5 de Abril — Abrantes.  
 12 de Abril — Entroncamento.  
 19 de Abril — Golegã.  
 26 de Abril — Mação.  
 3 de Maio — Ponte de Sor.  
 10 de Maio — Abrantes.  
 17 de Maio — Abrantes.  
 24 de Maio — Abrantes.  
 31 de Maio — Abrantes.  
 7 de Junho — Entroncamento.  
 14 de Junho — Golegã.  
 21 de Junho — Mação.  
 28 de Junho — Ponte de Sor.  
 5 de Julho — Abrantes.  
 12 de Julho — Abrantes.  
 19 de Julho — Abrantes.  
 26 de Julho — Abrantes.  
 2 de Agosto — Entroncamento.  
 9 de Agosto — Golegã.  
 16 de Agosto — Mação.

23 de Agosto — Ponte de Sor.  
 30 de Agosto — Abrantes.  
 6 de Setembro — Abrantes.  
 13 de Setembro — Abrantes.  
 20 de Setembro — Abrantes.  
 27 de Setembro — Entroncamento.  
 4 de Outubro — Golegã.  
 11 de Outubro — Mação.  
 18 de Outubro — Ponte de Sor.  
 25 de Outubro — Abrantes.  
 1 de Novembro — Abrantes.  
 8 de Novembro — Abrantes.  
 15 de Novembro — Abrantes.  
 22 de Novembro — Entroncamento.  
 29 de Novembro — Golegã.  
 1 de Dezembro — Mação.  
 6 de Dezembro — Ponte de Sor.  
 8 de Dezembro — Abrantes.  
 13 de Dezembro — Abrantes.  
 20 de Dezembro — Abrantes.  
 27 de Dezembro — Abrantes.

##### Serviço de turno do círculo judicial de Alcobaça e Leiria

5 de Janeiro — Leiria.  
 12 de Janeiro — Leiria.  
 19 de Janeiro — Leiria.  
 26 de Janeiro — Leiria.  
 2 de Fevereiro — Marinha Grande.  
 9 de Fevereiro — Marinha Grande.  
 16 de Fevereiro — Marinha Grande.  
 23 de Fevereiro — Nazaré.  
 1 de Março — Porto de Mós.  
 8 de Março — Porto de Mós.  
 15 de Março — Alcobaça.  
 22 de Março — Alcobaça.  
 29 de Março — Alcobaça.  
 5 de Abril — Leiria.  
 12 de Abril — Leiria.  
 19 de Abril — Leiria.  
 26 de Abril — Leiria.  
 3 de Maio — Leiria.  
 10 de Maio — Leiria.  
 17 de Maio — Leiria.  
 24 de Maio — Leiria.  
 31 de Maio — Leiria.  
 7 de Junho — Leiria.  
 14 de Junho — Marinha Grande.  
 21 de Junho — Marinha Grande.  
 28 de Junho — Marinha Grande.  
 5 de Julho — Nazaré.  
 12 de Julho — Porto de Mós.  
 19 de Julho — Porto de Mós.  
 26 de Julho — Alcobaça.  
 2 de Agosto — Alcobaça.  
 9 de Agosto — Alcobaça.  
 16 de Agosto — Leiria.  
 23 de Agosto — Leiria.  
 30 de Agosto — Leiria.  
 6 de Setembro — Leiria.  
 13 de Setembro — Leiria.  
 20 de Setembro — Leiria.  
 27 de Setembro — Leiria.  
 4 de Outubro — Leiria.  
 11 de Outubro — Leiria.  
 18 de Outubro — Leiria.  
 25 de Outubro — Marinha Grande.  
 1 de Novembro — Marinha Grande.  
 8 de Novembro — Marinha Grande.  
 15 de Novembro — Nazaré.  
 22 de Novembro — Porto de Mós.  
 29 de Novembro — Porto de Mós.  
 1 de Dezembro — Alcobaça.  
 6 de Dezembro — Alcobaça.  
 8 de Dezembro — Alcobaça.  
 13 de Dezembro — Leiria.  
 20 de Dezembro — Leiria.  
 27 de Dezembro — Leiria.

**Serviço de turno do círculo judicial de Almada**

5 de Janeiro — Almada.  
 12 de Janeiro — Almada.  
 19 de Janeiro — Almada.  
 26 de Janeiro — Almada.  
 2 de Fevereiro — Almada.  
 9 de Fevereiro — Almada.  
 16 de Fevereiro — Almada.  
 23 de Fevereiro — Almada.  
 1 de Março — Seixal.  
 8 de Março — Seixal.  
 15 de Março — Seixal.  
 22 de Março — Seixal.  
 29 de Março — Seixal.  
 5 de Abril — Seixal.  
 12 de Abril — Seixal.  
 19 de Abril — Sesimbra.  
 26 de Abril — Almada.  
 3 de Maio — Almada.  
 10 de Maio — Almada.  
 17 de Maio — Almada.  
 24 de Maio — Almada.  
 31 de Maio — Almada.  
 7 de Junho — Almada.  
 14 de Junho — Almada.  
 21 de Junho — Almada.  
 28 de Junho — Almada.  
 5 de Julho — Seixal.  
 12 de Julho — Seixal.  
 19 de Julho — Seixal.  
 26 de Julho — Seixal.  
 2 de Agosto — Seixal.  
 9 de Agosto — Seixal.  
 16 de Agosto — Seixal.  
 23 de Agosto — Sesimbra.  
 30 de Agosto — Almada.  
 6 de Setembro — Almada.  
 13 de Setembro — Almada.  
 20 de Setembro — Almada.  
 27 de Setembro — Almada.  
 4 de Outubro — Almada.  
 11 de Outubro — Almada.  
 18 de Outubro — Almada.  
 25 de Outubro — Almada.  
 1 de Novembro — Almada.  
 8 de Novembro — Seixal.  
 15 de Novembro — Seixal.  
 22 de Novembro — Seixal.  
 29 de Novembro — Seixal.  
 1 de Dezembro — Seixal.  
 6 de Dezembro — Seixal.  
 8 de Dezembro — Seixal.  
 13 de Dezembro — Sesimbra.  
 20 de Dezembro — Almada.  
 27 de Dezembro — Almada.

**Serviço de turno dos círculos judiciais de Amadora e Sintra**

5 de Janeiro — Sintra.  
 12 de Janeiro — Sintra.  
 19 de Janeiro — Sintra.  
 26 de Janeiro — Sintra.  
 2 de Fevereiro — Sintra.  
 9 de Fevereiro — Sintra.  
 16 de Fevereiro — Sintra.  
 23 de Fevereiro — Sintra.  
 1 de Março — Sintra.  
 8 de Março — Sintra.  
 15 de Março — Sintra.  
 22 de Março — Sintra.  
 29 de Março — Sintra.  
 5 de Abril — Sintra.  
 12 de Abril — Amadora.  
 19 de Abril — Amadora.  
 26 de Abril — Amadora.  
 3 de Maio — Sintra.  
 10 de Maio — Sintra.  
 17 de Maio — Sintra.  
 24 de Maio — Sintra.  
 31 de Maio — Sintra.  
 7 de Junho — Sintra.  
 14 de Junho — Sintra.  
 21 de Junho — Sintra.  
 28 de Junho — Sintra.

5 de Julho — Sintra.  
 12 de Julho — Sintra.  
 19 de Julho — Sintra.  
 26 de Julho — Sintra.  
 2 de Agosto — Sintra.  
 9 de Agosto — Sintra.  
 16 de Agosto — Amadora.  
 23 de Agosto — Amadora.  
 30 de Agosto — Amadora.  
 6 de Setembro — Sintra.  
 13 de Setembro — Sintra.  
 20 de Setembro — Sintra.  
 27 de Setembro — Sintra.  
 4 de Outubro — Sintra.  
 11 de Outubro — Sintra.  
 18 de Outubro — Sintra.  
 25 de Outubro — Sintra.  
 1 de Novembro — Sintra.  
 8 de Novembro — Sintra.  
 15 de Novembro — Sintra.  
 22 de Novembro — Sintra.  
 29 de Novembro — Sintra.  
 1 de Dezembro — Sintra.  
 6 de Dezembro — Sintra.  
 8 de Dezembro — Amadora.  
 13 de Dezembro — Amadora.  
 20 de Dezembro — Amadora.  
 27 de Dezembro — Sintra.

**Serviço de turno do círculo judicial de Anadia**

5 de Janeiro — Águeda.  
 12 de Janeiro — Águeda.  
 19 de Janeiro — Águeda.  
 26 de Janeiro — Águeda.  
 2 de Fevereiro — Anadia.  
 9 de Fevereiro — Anadia.  
 16 de Fevereiro — Mealhada.  
 23 de Fevereiro — Oliveira do Bairro.  
 1 de Março — Águeda.  
 8 de Março — Águeda.  
 15 de Março — Águeda.  
 22 de Março — Águeda.  
 29 de Março — Anadia.  
 5 de Abril — Anadia.  
 12 de Abril — Mealhada.  
 19 de Abril — Oliveira do Bairro.  
 26 de Abril — Águeda.  
 3 de Maio — Águeda.  
 10 de Maio — Águeda.  
 17 de Maio — Águeda.  
 24 de Maio — Anadia.  
 31 de Maio — Anadia.  
 7 de Junho — Mealhada.  
 14 de Junho — Oliveira do Bairro.  
 21 de Junho — Águeda.  
 28 de Junho — Águeda.  
 5 de Julho — Águeda.  
 12 de Julho — Águeda.  
 19 de Julho — Anadia.  
 26 de Julho — Anadia.  
 2 de Agosto — Mealhada.  
 9 de Agosto — Oliveira do Bairro.  
 16 de Agosto — Águeda.  
 23 de Agosto — Águeda.  
 30 de Agosto — Águeda.  
 6 de Setembro — Águeda.  
 13 de Setembro — Anadia.  
 20 de Setembro — Anadia.  
 27 de Setembro — Mealhada.  
 4 de Outubro — Oliveira do Bairro.  
 11 de Outubro — Águeda.  
 18 de Outubro — Águeda.  
 25 de Outubro — Águeda.  
 1 de Novembro — Águeda.  
 8 de Novembro — Anadia.  
 15 de Novembro — Anadia.  
 22 de Novembro — Mealhada.  
 29 de Novembro — Oliveira do Bairro.  
 1 de Dezembro — Águeda.  
 6 de Dezembro — Águeda.  
 8 de Dezembro — Águeda.  
 13 de Dezembro — Águeda.  
 20 de Dezembro — Anadia.  
 27 de Dezembro — Anadia.

**Serviço de turno do círculo judicial de Angra do Heroísmo**

5 de Janeiro — Praia da Vitória.  
 12 de Janeiro — Angra do Heroísmo.  
 19 de Janeiro — Angra do Heroísmo.  
 26 de Janeiro — Praia da Vitória.  
 2 de Fevereiro — Angra do Heroísmo.  
 9 de Fevereiro — Angra do Heroísmo.  
 16 de Fevereiro — Praia da Vitória.  
 23 de Fevereiro — Angra do Heroísmo.  
 1 de Março — Angra do Heroísmo.  
 8 de Março — Praia da Vitória.  
 15 de Março — Angra do Heroísmo.  
 22 de Março — Angra do Heroísmo.  
 29 de Março — Praia da Vitória.  
 5 de Abril — Angra do Heroísmo.  
 12 de Abril — Angra do Heroísmo.  
 19 de Abril — Praia da Vitória.  
 26 de Abril — Angra do Heroísmo.  
 3 de Maio — Angra do Heroísmo.  
 10 de Maio — Praia da Vitória.  
 12 de Maio — Angra do Heroísmo.  
 17 de Maio — Angra do Heroísmo.  
 24 de Maio — Praia da Vitória.  
 31 de Maio — Angra do Heroísmo.  
 7 de Junho — Angra do Heroísmo.  
 14 de Junho — Praia da Vitória.  
 21 de Junho — Angra do Heroísmo.  
 28 de Junho — Angra do Heroísmo.  
 5 de Julho — Praia da Vitória.  
 12 de Julho — Angra do Heroísmo.  
 19 de Julho — Angra do Heroísmo.  
 26 de Julho — Praia da Vitória.  
 2 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
 9 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
 16 de Agosto — Praia da Vitória.  
 23 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
 30 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
 6 de Setembro — Praia da Vitória.  
 13 de Setembro — Angra do Heroísmo.  
 20 de Setembro — Angra do Heroísmo.  
 27 de Setembro — Praia da Vitória.  
 4 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
 11 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
 18 de Outubro — Praia da Vitória.  
 25 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
 1 de Novembro — Angra do Heroísmo.  
 8 de Novembro — Praia da Vitória.  
 15 de Novembro — Angra do Heroísmo.  
 22 de Novembro — Angra do Heroísmo.  
 29 de Novembro — Praia da Vitória.  
 1 de Dezembro — Angra do Heroísmo.  
 6 de Dezembro — Angra do Heroísmo.  
 8 de Dezembro — Praia da Vitória.  
 13 de Dezembro — Angra do Heroísmo.  
 20 de Dezembro — Angra do Heroísmo.  
 27 de Dezembro — Praia da Vitória.

**Serviço de turno do círculo judicial de Aveiro**

5 de Janeiro — Aveiro.  
 12 de Janeiro — Aveiro.  
 19 de Janeiro — Aveiro.  
 26 de Janeiro — Aveiro.  
 2 de Fevereiro — Ílhavo.  
 9 de Fevereiro — Ílhavo.  
 16 de Fevereiro — Mira.  
 23 de Fevereiro — Sever do Vouga.  
 1 de Março — Vagos.  
 8 de Março — Albergaria-a-Velha.  
 15 de Março — Albergaria-a-Velha.  
 22 de Março — Aveiro.  
 29 de Março — Aveiro.  
 5 de Abril — Aveiro.  
 12 de Abril — Aveiro.  
 19 de Abril — Aveiro.  
 26 de Abril — Aveiro.  
 3 de Maio — Aveiro.  
 10 de Maio — Aveiro.  
 17 de Maio — Ílhavo.  
 24 de Maio — Ílhavo.  
 31 de Maio — Mira.  
 7 de Junho — Sever do Vouga.  
 14 de Junho — Vagos.

21 de Junho — Albergaria-a-Velha.  
 28 de Junho — Albergaria-a-Velha.  
 5 de Julho — Aveiro.  
 12 de Julho — Aveiro.  
 19 de Julho — Aveiro.  
 26 de Julho — Aveiro.  
 2 de Agosto — Aveiro.  
 9 de Agosto — Aveiro.  
 16 de Agosto — Aveiro.  
 23 de Agosto — Aveiro.  
 30 de Agosto — Ílhavo.  
 6 de Setembro — Ílhavo.  
 13 de Setembro — Mira.  
 20 de Setembro — Sever do Vouga.  
 27 de Setembro — Vagos.  
 4 de Outubro — Albergaria-a-Velha.  
 11 de Outubro — Albergaria-a-Velha.  
 18 de Outubro — Aveiro.  
 25 de Outubro — Aveiro.  
 1 de Novembro — Aveiro.  
 8 de Novembro — Aveiro.  
 15 de Novembro — Aveiro.  
 22 de Novembro — Aveiro.  
 29 de Novembro — Aveiro.  
 1 de Dezembro — Aveiro.  
 6 de Dezembro — Ílhavo.  
 8 de Dezembro — Ílhavo.  
 13 de Dezembro — Mira.  
 20 de Dezembro — Sever do Vouga.  
 27 de Dezembro — Vagos.

**Serviço de turno dos círculos judiciais de Barcelos e Vila do Conde**

5 de Janeiro — Barcelos.  
 12 de Janeiro — Barcelos.  
 19 de Janeiro — Barcelos.  
 26 de Janeiro — Esposende.  
 2 de Fevereiro — Esposende.  
 9 de Fevereiro — Póvoa de Varzim.  
 16 de Fevereiro — Póvoa de Varzim.  
 23 de Fevereiro — Póvoa de Varzim.  
 1 de Março — Póvoa de Varzim.  
 8 de Março — Vila do Conde.  
 15 de Março — Vila do Conde.  
 22 de Março — Vila do Conde.  
 29 de Março — Vila do Conde.  
 5 de Abril — Barcelos.  
 12 de Abril — Barcelos.  
 19 de Abril — Barcelos.  
 26 de Abril — Barcelos.  
 3 de Maio — Barcelos.  
 10 de Maio — Barcelos.  
 17 de Maio — Barcelos.  
 24 de Maio — Esposende.  
 31 de Maio — Esposende.  
 7 de Junho — Póvoa de Varzim.  
 14 de Junho — Póvoa de Varzim.  
 21 de Junho — Póvoa de Varzim.  
 28 de Junho — Póvoa de Varzim.  
 5 de Julho — Vila do Conde.  
 12 de Julho — Vila do Conde.  
 19 de Julho — Vila do Conde.  
 26 de Julho — Vila do Conde.  
 2 de Agosto — Barcelos.  
 9 de Agosto — Barcelos.  
 16 de Agosto — Barcelos.  
 23 de Agosto — Barcelos.  
 30 de Agosto — Barcelos.  
 6 de Setembro — Barcelos.  
 13 de Setembro — Barcelos.  
 20 de Setembro — Esposende.  
 27 de Setembro — Esposende.  
 4 de Outubro — Póvoa de Varzim.  
 11 de Outubro — Póvoa de Varzim.  
 18 de Outubro — Póvoa de Varzim.  
 25 de Outubro — Póvoa de Varzim.  
 1 de Novembro — Vila do Conde.  
 8 de Novembro — Vila do Conde.  
 15 de Novembro — Vila do Conde.  
 22 de Novembro — Vila do Conde.  
 29 de Novembro — Barcelos.  
 1 de Dezembro — Barcelos.  
 6 de Dezembro — Barcelos.

8 de Dezembro — Barcelos.  
13 de Dezembro — Barcelos.  
20 de Dezembro — Barcelos.  
27 de Dezembro — Barcelos.

#### Serviço de turno do círculo judicial do Barreiro

5 de Janeiro — Barreiro.  
12 de Janeiro — Barreiro.  
19 de Janeiro — Barreiro.  
26 de Janeiro — Moita.  
2 de Fevereiro — Moita.  
9 de Fevereiro — Moita.  
16 de Fevereiro — Montijo.  
23 de Fevereiro — Montijo.  
1 de Março — Montijo.  
8 de Março — Barreiro.  
15 de Março — Barreiro.  
22 de Março — Barreiro.  
29 de Março — Barreiro.  
5 de Abril — Barreiro.  
12 de Abril — Barreiro.  
19 de Abril — Barreiro.  
26 de Abril — Moita.  
3 de Maio — Moita.  
10 de Maio — Moita.  
17 de Maio — Montijo.  
24 de Maio — Montijo.  
31 de Maio — Montijo.  
7 de Junho — Barreiro.  
14 de Junho — Barreiro.  
21 de Junho — Barreiro.  
28 de Junho — Barreiro.  
5 de Julho — Barreiro.  
12 de Julho — Barreiro.  
19 de Julho — Barreiro.  
26 de Julho — Moita.  
2 de Agosto — Moita.  
9 de Agosto — Moita.  
16 de Agosto — Montijo.  
23 de Agosto — Montijo.  
30 de Agosto — Montijo.  
6 de Setembro — Barreiro.  
13 de Setembro — Barreiro.  
20 de Setembro — Barreiro.  
27 de Setembro — Barreiro.  
4 de Outubro — Barreiro.  
11 de Outubro — Barreiro.  
18 de Outubro — Barreiro.  
25 de Outubro — Moita.  
1 de Novembro — Moita.  
8 de Novembro — Moita.  
15 de Novembro — Montijo.  
22 de Novembro — Montijo.  
29 de Novembro — Montijo.  
1 de Dezembro — Barreiro.  
6 de Dezembro — Barreiro.  
8 de Dezembro — Barreiro.  
13 de Dezembro — Barreiro.  
20 de Dezembro — Barreiro.  
27 de Dezembro — Barreiro.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Beja

5 de Janeiro — Moura.  
12 de Janeiro — Ourique.  
19 de Janeiro — Portel.  
26 de Janeiro — Serpa.  
2 de Fevereiro — Almodôvar.  
9 de Fevereiro — Beja.  
16 de Fevereiro — Beja.  
23 de Fevereiro — Beja.  
1 de Março — Cuba.  
8 de Março — Ferreira do Alentejo.  
15 de Março — Moura.  
22 de Março — Ourique.  
29 de Março — Serpa.  
5 de Abril — Beja.  
12 de Abril — Beja.  
19 de Abril — Beja.  
26 de Abril — Ferreira do Alentejo.  
3 de Maio — Mértola.  
10 de Maio — Moura.  
17 de Maio — Ourique.

24 de Maio — Portel.  
31 de Maio — Serpa.  
7 de Junho — Almodôvar.  
14 de Junho — Beja.  
21 de Junho — Beja.  
28 de Junho — Beja.  
5 de Julho — Cuba.  
12 de Julho — Ferreira do Alentejo.  
19 de Julho — Moura.  
26 de Julho — Ourique.  
2 de Agosto — Serpa.  
9 de Agosto — Beja.  
16 de Agosto — Beja.  
23 de Agosto — Beja.  
30 de Agosto — Ferreira do Alentejo.  
6 de Setembro — Mértola.  
13 de Setembro — Moura.  
20 de Setembro — Ourique.  
27 de Setembro — Portel.  
4 de Outubro — Serpa.  
11 de Outubro — Almodôvar.  
18 de Outubro — Beja.  
25 de Outubro — Beja.  
1 de Novembro — Beja.  
8 de Novembro — Cuba.  
15 de Novembro — Ferreira do Alentejo.  
22 de Novembro — Moura.  
29 de Novembro — Ourique.  
1 de Dezembro — Serpa.  
6 de Dezembro — Beja.  
8 de Dezembro — Beja.  
13 de Dezembro — Beja.  
20 de Dezembro — Ferreira do Alentejo.  
27 de Dezembro — Mértola.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Braga

5 de Janeiro — Braga.  
12 de Janeiro — Póvoa de Lanhoso.  
19 de Janeiro — Vieira do Minho.  
26 de Janeiro — Vila Verde.  
2 de Fevereiro — Vila Verde.  
9 de Fevereiro — Amares.  
16 de Fevereiro — Braga.  
23 de Fevereiro — Braga.  
1 de Março — Braga.  
8 de Março — Braga.  
15 de Março — Braga.  
22 de Março — Braga.  
29 de Março — Braga.  
5 de Abril — Braga.  
12 de Abril — Braga.  
19 de Abril — Braga.  
26 de Abril — Braga.  
3 de Maio — Póvoa de Lanhoso.  
10 de Maio — Vieira do Minho.  
17 de Maio — Vila Verde.  
24 de Maio — Vila Verde.  
31 de Maio — Amares.  
7 de Junho — Braga.  
14 de Junho — Braga.  
21 de Junho — Braga.  
28 de Junho — Braga.  
5 de Julho — Braga.  
12 de Julho — Braga.  
19 de Julho — Braga.  
26 de Julho — Braga.  
2 de Agosto — Braga.  
9 de Agosto — Braga.  
16 de Agosto — Braga.  
23 de Agosto — Póvoa de Lanhoso.  
30 de Agosto — Vieira do Minho.  
6 de Setembro — Vila Verde.  
13 de Setembro — Vila Verde.  
20 de Setembro — Amares.  
27 de Setembro — Braga.  
4 de Outubro — Braga.  
11 de Outubro — Braga.  
18 de Outubro — Braga.  
25 de Outubro — Braga.  
1 de Novembro — Braga.  
8 de Novembro — Braga.  
15 de Novembro — Braga.  
22 de Novembro — Braga.

29 de Novembro — Braga.  
 1 de Dezembro — Braga.  
 6 de Dezembro — Póvoa de Lanhoso.  
 8 de Dezembro — Vieira do Minho.  
 13 de Dezembro — Vila Verde.  
 20 de Dezembro — Vila Verde.  
 27 de Dezembro — Amares.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Bragança

5 de Janeiro — Bragança.  
 12 de Janeiro — Macedo de Cavaleiros.  
 19 de Janeiro — Miranda do Douro.  
 26 de Janeiro — Vinhais.  
 2 de Fevereiro — Bragança.  
 9 de Fevereiro — Bragança.  
 16 de Fevereiro — Bragança.  
 23 de Fevereiro — Macedo de Cavaleiros.  
 1 de Março — Vimioso.  
 8 de Março — Vinhais.  
 15 de Março — Bragança.  
 22 de Março — Bragança.  
 29 de Março — Bragança.  
 5 de Abril — Macedo de Cavaleiros.  
 12 de Abril — Miranda do Douro.  
 19 de Abril — Vinhais.  
 26 de Abril — Bragança.  
 3 de Maio — Bragança.  
 10 de Maio — Bragança.  
 17 de Maio — Macedo de Cavaleiros.  
 24 de Maio — Vimioso.  
 31 de Maio — Vinhais.  
 7 de Junho — Bragança.  
 14 de Junho — Bragança.  
 21 de Junho — Bragança.  
 28 de Junho — Macedo de Cavaleiros.  
 5 de Julho — Miranda do Douro.  
 12 de Julho — Vinhais.  
 19 de Julho — Bragança.  
 26 de Julho — Bragança.  
 2 de Agosto — Bragança.  
 9 de Agosto — Macedo de Cavaleiros.  
 16 de Agosto — Vimioso.  
 23 de Agosto — Vinhais.  
 30 de Agosto — Bragança.  
 6 de Setembro — Bragança.  
 13 de Setembro — Bragança.  
 20 de Setembro — Macedo de Cavaleiros.  
 27 de Setembro — Miranda do Douro.  
 4 de Outubro — Vinhais.  
 11 de Outubro — Bragança.  
 18 de Outubro — Bragança.  
 25 de Outubro — Bragança.  
 1 de Novembro — Macedo de Cavaleiros.  
 8 de Novembro — Vimioso.  
 15 de Novembro — Vinhais.  
 22 de Novembro — Bragança.  
 29 de Novembro — Bragança.  
 1 de Dezembro — Bragança.  
 6 de Dezembro — Macedo de Cavaleiros.  
 8 de Dezembro — Miranda do Douro.  
 13 de Dezembro — Vinhais.  
 20 de Dezembro — Bragança.  
 27 de Dezembro — Bragança.

#### Serviço de turno do círculo judicial das Caldas da Rainha

5 de Janeiro — Caldas da Rainha.  
 12 de Janeiro — Caldas da Rainha.  
 19 de Janeiro — Peniche.  
 26 de Janeiro — Peniche.  
 2 de Fevereiro — Rio Maior.  
 9 de Fevereiro — Rio Maior.  
 16 de Fevereiro — Bombarral.  
 23 de Fevereiro — Caldas da Rainha.  
 1 de Março — Caldas da Rainha.  
 8 de Março — Caldas da Rainha.  
 15 de Março — Caldas da Rainha.  
 22 de Março — Peniche.  
 29 de Março — Peniche.  
 5 de Abril — Rio Maior.  
 12 de Abril — Rio Maior.  
 19 de Abril — Bombarral.  
 26 de Abril — Caldas da Rainha.

3 de Maio — Caldas da Rainha.  
 10 de Maio — Caldas da Rainha.  
 17 de Maio — Caldas da Rainha.  
 24 de Maio — Peniche.  
 31 de Maio — Peniche.  
 7 de Junho — Rio Maior.  
 14 de Junho — Rio Maior.  
 21 de Junho — Bombarral.  
 28 de Junho — Caldas da Rainha.  
 5 de Julho — Caldas da Rainha.  
 12 de Julho — Caldas da Rainha.  
 19 de Julho — Caldas da Rainha.  
 26 de Julho — Peniche.  
 2 de Agosto — Peniche.  
 9 de Agosto — Rio Maior.  
 16 de Agosto — Rio Maior.  
 23 de Agosto — Bombarral.  
 30 de Agosto — Caldas da Rainha.  
 6 de Setembro — Caldas da Rainha.  
 13 de Setembro — Caldas da Rainha.  
 20 de Setembro — Caldas da Rainha.  
 27 de Setembro — Peniche.  
 4 de Outubro — Peniche.  
 11 de Outubro — Rio Maior.  
 18 de Outubro — Rio Maior.  
 25 de Outubro — Bombarral.  
 1 de Novembro — Caldas da Rainha.  
 8 de Novembro — Caldas da Rainha.  
 15 de Novembro — Caldas da Rainha.  
 22 de Novembro — Caldas da Rainha.  
 29 de Novembro — Peniche.  
 1 de Dezembro — Peniche.  
 6 de Dezembro — Rio Maior.  
 8 de Dezembro — Rio Maior.  
 13 de Dezembro — Bombarral.  
 20 de Dezembro — Caldas da Rainha.  
 27 de Dezembro — Caldas da Rainha.

#### Serviço de turno dos círculos judiciais de Cascais e Oeiras

5 de Janeiro — Cascais.  
 12 de Janeiro — Cascais.  
 19 de Janeiro — Cascais.  
 26 de Janeiro — Cascais.  
 2 de Fevereiro — Cascais.  
 9 de Fevereiro — Cascais.  
 16 de Fevereiro — Oeiras.  
 23 de Fevereiro — Oeiras.  
 1 de Março — Oeiras.  
 8 de Março — Oeiras.  
 15 de Março — Oeiras.  
 22 de Março — Oeiras.  
 29 de Março — Oeiras.  
 5 de Abril — Oeiras.  
 12 de Abril — Oeiras.  
 19 de Abril — Cascais.  
 26 de Abril — Cascais.  
 3 de Maio — Cascais.  
 10 de Maio — Cascais.  
 17 de Maio — Cascais.  
 24 de Maio — Cascais.  
 31 de Maio — Cascais.  
 7 de Junho — Cascais.  
 14 de Junho — Cascais.  
 21 de Junho — Cascais.  
 28 de Junho — Cascais.  
 5 de Julho — Cascais.  
 12 de Julho — Oeiras.  
 19 de Julho — Oeiras.  
 26 de Julho — Oeiras.  
 2 de Agosto — Oeiras.  
 9 de Agosto — Oeiras.  
 16 de Agosto — Oeiras.  
 23 de Agosto — Oeiras.  
 30 de Agosto — Oeiras.  
 6 de Setembro — Oeiras.  
 13 de Setembro — Cascais.  
 20 de Setembro — Cascais.  
 27 de Setembro — Cascais.  
 4 de Outubro — Cascais.  
 11 de Outubro — Cascais.  
 18 de Outubro — Cascais.  
 25 de Outubro — Cascais.  
 1 de Novembro — Cascais.  
 8 de Novembro — Cascais.

15 de Novembro — Cascais.  
 22 de Novembro — Cascais.  
 29 de Novembro — Cascais.  
 1 de Dezembro — Oeiras.  
 6 de Dezembro — Oeiras.  
 8 de Dezembro — Oeiras.  
 13 de Dezembro — Oeiras.  
 20 de Dezembro — Oeiras.  
 27 de Dezembro — Oeiras.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Castelo Branco

5 de Janeiro — Castelo Branco.  
 12 de Janeiro — Castelo Branco.  
 19 de Janeiro — Idanha-a-Nova.  
 26 de Janeiro — Oleiros.  
 2 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 9 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 16 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 23 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 1 de Março — Penamacor.  
 8 de Março — Sertã.  
 15 de Março — Castelo Branco.  
 22 de Março — Castelo Branco.  
 29 de Março — Castelo Branco.  
 5 de Abril — Castelo Branco.  
 12 de Abril — Idanha-a-Nova.  
 19 de Abril — Oleiros.  
 26 de Abril — Castelo Branco.  
 3 de Maio — Castelo Branco.  
 10 de Maio — Castelo Branco.  
 17 de Maio — Castelo Branco.  
 24 de Maio — Penamacor.  
 31 de Maio — Sertã.  
 7 de Junho — Castelo Branco.  
 14 de Junho — Castelo Branco.  
 21 de Junho — Castelo Branco.  
 28 de Junho — Castelo Branco.  
 5 de Julho — Idanha-a-Nova.  
 12 de Julho — Oleiros.  
 19 de Julho — Castelo Branco.  
 26 de Julho — Castelo Branco.  
 2 de Agosto — Castelo Branco.  
 9 de Agosto — Castelo Branco.  
 16 de Agosto — Penamacor.  
 23 de Agosto — Sertã.  
 30 de Agosto — Castelo Branco.  
 6 de Setembro — Castelo Branco.  
 13 de Setembro — Castelo Branco.  
 20 de Setembro — Castelo Branco.  
 27 de Setembro — Idanha-a-Nova.  
 4 de Outubro — Oleiros.  
 11 de Outubro — Castelo Branco.  
 18 de Outubro — Castelo Branco.  
 25 de Outubro — Castelo Branco.  
 1 de Novembro — Castelo Branco.  
 8 de Novembro — Penamacor.  
 15 de Novembro — Sertã.  
 22 de Novembro — Castelo Branco.  
 29 de Novembro — Castelo Branco.  
 1 de Dezembro — Castelo Branco.  
 6 de Dezembro — Castelo Branco.  
 8 de Dezembro — Idanha-a-Nova.  
 13 de Dezembro — Oleiros.  
 20 de Dezembro — Castelo Branco.  
 27 de Dezembro — Castelo Branco.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Chaves

5 de Janeiro — Montalegre.  
 12 de Janeiro — Valpaços.  
 19 de Janeiro — Boticas.  
 26 de Janeiro — Chaves.  
 2 de Fevereiro — Chaves.  
 9 de Fevereiro — Valpaços.  
 16 de Fevereiro — Chaves.  
 23 de Fevereiro — Chaves.  
 1 de Março — Montalegre.  
 8 de Março — Valpaços.  
 15 de Março — Boticas.  
 22 de Março — Chaves.  
 29 de Março — Chaves.  
 5 de Abril — Valpaços.  
 12 de Abril — Chaves.

19 de Abril — Chaves.  
 26 de Abril — Montalegre.  
 3 de Maio — Valpaços.  
 10 de Maio — Boticas.  
 17 de Maio — Chaves.  
 24 de Maio — Chaves.  
 31 de Maio — Valpaços.  
 7 de Junho — Chaves.  
 14 de Junho — Chaves.  
 21 de Junho — Montalegre.  
 28 de Junho — Valpaços.  
 5 de Julho — Boticas.  
 12 de Julho — Chaves.  
 19 de Julho — Chaves.  
 26 de Julho — Valpaços.  
 2 de Agosto — Chaves.  
 9 de Agosto — Chaves.  
 16 de Agosto — Montalegre.  
 23 de Agosto — Valpaços.  
 30 de Agosto — Boticas.  
 6 de Setembro — Chaves.  
 13 de Setembro — Chaves.  
 20 de Setembro — Valpaços.  
 27 de Setembro — Chaves.  
 4 de Outubro — Chaves.  
 11 de Outubro — Montalegre.  
 18 de Outubro — Valpaços.  
 25 de Outubro — Boticas.  
 1 de Novembro — Chaves.  
 8 de Novembro — Chaves.  
 15 de Novembro — Valpaços.  
 22 de Novembro — Chaves.  
 29 de Novembro — Chaves.  
 1 de Dezembro — Montalegre.  
 6 de Dezembro — Valpaços.  
 8 de Dezembro — Boticas.  
 13 de Dezembro — Chaves.  
 20 de Dezembro — Chaves.  
 27 de Dezembro — Valpaços.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Coimbra

5 de Janeiro — Condeixa-a-Nova.  
 12 de Janeiro — Lousã.  
 19 de Janeiro — Pampilhosa da Serra.  
 26 de Janeiro — Penacova.  
 2 de Fevereiro — Tábua.  
 9 de Fevereiro — Coimbra.  
 16 de Fevereiro — Coimbra.  
 23 de Fevereiro — Coimbra.  
 1 de Março — Coimbra.  
 8 de Março — Coimbra.  
 15 de Março — Coimbra.  
 22 de Março — Coimbra.  
 29 de Março — Coimbra.  
 5 de Abril — Coimbra.  
 12 de Abril — Coimbra.  
 19 de Abril — Coimbra.  
 26 de Abril — Coimbra.  
 3 de Maio — Coimbra.  
 10 de Maio — Coimbra.  
 17 de Maio — Coimbra.  
 24 de Maio — Condeixa-a-Nova.  
 31 de Maio — Lousã.  
 7 de Junho — Penacova.  
 14 de Junho — Penela.  
 21 de Junho — Tábua.  
 28 de Junho — Arganil.  
 5 de Julho — Coimbra.  
 12 de Julho — Coimbra.  
 19 de Julho — Coimbra.  
 26 de Julho — Coimbra.  
 2 de Agosto — Coimbra.  
 9 de Agosto — Coimbra.  
 16 de Agosto — Coimbra.  
 23 de Agosto — Coimbra.  
 30 de Agosto — Coimbra.  
 6 de Setembro — Coimbra.  
 13 de Setembro — Coimbra.  
 20 de Setembro — Coimbra.  
 27 de Setembro — Coimbra.  
 4 de Outubro — Coimbra.  
 11 de Outubro — Coimbra.  
 18 de Outubro — Condeixa-a-Nova.

25 de Outubro — Lousã.  
 1 de Novembro — Pampilhosa da Serra.  
 8 de Novembro — Penacova.  
 15 de Novembro — Tábua.  
 22 de Novembro — Coimbra.  
 29 de Novembro — Coimbra.  
 1 de Dezembro — Coimbra.  
 6 de Dezembro — Coimbra.  
 8 de Dezembro — Coimbra.  
 13 de Dezembro — Coimbra.  
 20 de Dezembro — Coimbra.  
 27 de Dezembro — Coimbra.

#### Serviço de turno do círculo judicial da Covilhã

5 de Janeiro — Fundão.  
 12 de Janeiro — Sabugal.  
 19 de Janeiro — Covilhã.  
 26 de Janeiro — Covilhã.  
 2 de Fevereiro — Covilhã.  
 9 de Fevereiro — Covilhã.  
 16 de Fevereiro — Fundão.  
 23 de Fevereiro — Fundão.  
 1 de Março — Sabugal.  
 8 de Março — Covilhã.  
 15 de Março — Covilhã.  
 22 de Março — Covilhã.  
 29 de Março — Covilhã.  
 5 de Abril — Fundão.  
 12 de Abril — Fundão.  
 19 de Abril — Sabugal.  
 26 de Abril — Covilhã.  
 3 de Maio — Covilhã.  
 10 de Maio — Covilhã.  
 17 de Maio — Covilhã.  
 24 de Maio — Fundão.  
 31 de Maio — Fundão.  
 7 de Junho — Sabugal.  
 14 de Junho — Covilhã.  
 21 de Junho — Covilhã.  
 28 de Junho — Covilhã.  
 5 de Julho — Covilhã.  
 12 de Julho — Fundão.  
 19 de Julho — Fundão.  
 26 de Julho — Sabugal.  
 2 de Agosto — Covilhã.  
 9 de Agosto — Covilhã.  
 16 de Agosto — Covilhã.  
 23 de Agosto — Covilhã.  
 30 de Agosto — Fundão.  
 6 de Setembro — Fundão.  
 13 de Setembro — Sabugal.  
 20 de Setembro — Covilhã.  
 27 de Setembro — Covilhã.  
 4 de Outubro — Covilhã.  
 11 de Outubro — Covilhã.  
 18 de Outubro — Fundão.  
 25 de Outubro — Fundão.  
 1 de Novembro — Sabugal.  
 8 de Novembro — Covilhã.  
 15 de Novembro — Covilhã.  
 22 de Novembro — Covilhã.  
 29 de Novembro — Covilhã.  
 1 de Dezembro — Fundão.  
 6 de Dezembro — Fundão.  
 8 de Dezembro — Sabugal.  
 13 de Dezembro — Covilhã.  
 20 de Dezembro — Covilhã.  
 27 de Dezembro — Covilhã.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Évora

5 de Janeiro — Évora.  
 12 de Janeiro — Montemor-o-Novo.  
 19 de Janeiro — Montemor-o-Novo.  
 26 de Janeiro — Reguengos de Monsaraz.  
 2 de Fevereiro — Redondo.  
 9 de Fevereiro — Vila Viçosa.  
 16 de Fevereiro — Arraiolos.  
 23 de Fevereiro — Estremoz.  
 1 de Março — Évora.  
 8 de Março — Évora.  
 15 de Março — Évora.  
 22 de Março — Évora.

29 de Março — Évora.  
 5 de Abril — Évora.  
 12 de Abril — Évora.  
 19 de Abril — Montemor-o-Novo.  
 26 de Abril — Montemor-o-Novo.  
 3 de Maio — Reguengos de Monsaraz.  
 10 de Maio — Redondo.  
 17 de Maio — Vila Viçosa.  
 24 de Maio — Arraiolos.  
 31 de Maio — Estremoz.  
 7 de Junho — Évora.  
 14 de Junho — Évora.  
 21 de Junho — Évora.  
 28 de Junho — Évora.  
 5 de Julho — Évora.  
 12 de Julho — Évora.  
 19 de Julho — Évora.  
 26 de Julho — Montemor-o-Novo.  
 2 de Agosto — Montemor-o-Novo.  
 9 de Agosto — Reguengos de Monsaraz.  
 16 de Agosto — Redondo.  
 23 de Agosto — Vila Viçosa.  
 30 de Agosto — Arraiolos.  
 6 de Setembro — Estremoz.  
 13 de Setembro — Évora.  
 20 de Setembro — Évora.  
 27 de Setembro — Évora.  
 4 de Outubro — Évora.  
 11 de Outubro — Évora.  
 18 de Outubro — Évora.  
 25 de Outubro — Évora.  
 1 de Novembro — Montemor-o-Novo.  
 8 de Novembro — Montemor-o-Novo.  
 15 de Novembro — Reguengos de Monsaraz.  
 22 de Novembro — Redondo.  
 29 de Novembro — Vila Viçosa.  
 1 de Dezembro — Arraiolos.  
 6 de Dezembro — Estremoz.  
 8 de Dezembro — Évora.  
 13 de Dezembro — Évora.  
 20 de Dezembro — Évora.  
 27 de Dezembro — Évora.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Faro e da comarca de Loulé

5 de Janeiro — Faro.  
 12 de Janeiro — Faro.  
 19 de Janeiro — Faro.  
 26 de Janeiro — Loulé.  
 2 de Fevereiro — Loulé.  
 9 de Fevereiro — Loulé.  
 16 de Fevereiro — Loulé.  
 23 de Fevereiro — Loulé.  
 1 de Março — Olhão.  
 8 de Março — Olhão.  
 15 de Março — Olhão.  
 22 de Março — Tavira.  
 29 de Março — Vila Real de Santo António.  
 5 de Abril — Faro.  
 12 de Abril — Faro.  
 19 de Abril — Faro.  
 26 de Abril — Faro.  
 3 de Maio — Faro.  
 10 de Maio — Faro.  
 17 de Maio — Faro.  
 24 de Maio — Loulé.  
 31 de Maio — Loulé.  
 7 de Junho — Loulé.  
 14 de Junho — Loulé.  
 21 de Junho — Loulé.  
 28 de Junho — Olhão.  
 5 de Julho — Olhão.  
 12 de Julho — Olhão.  
 19 de Julho — Tavira.  
 26 de Julho — Vila Real de Santo António.  
 2 de Agosto — Faro.  
 9 de Agosto — Faro.  
 16 de Agosto — Faro.  
 23 de Agosto — Faro.  
 30 de Agosto — Faro.  
 6 de Setembro — Faro.  
 13 de Setembro — Faro.  
 20 de Setembro — Loulé.

27 de Setembro — Loulé.  
 4 de Outubro — Loulé.  
 11 de Outubro — Loulé.  
 18 de Outubro — Loulé.  
 25 de Outubro — Olhão.  
 1 de Novembro — Olhão.  
 8 de Novembro — Olhão.  
 15 de Novembro — Tavira.  
 22 de Novembro — Vila Real de Santo António.  
 29 de Novembro — Faro.  
 1 de Dezembro — Faro.  
 6 de Dezembro — Faro.  
 8 de Dezembro — Faro.  
 13 de Dezembro — Faro.  
 20 de Dezembro — Faro.  
 27 de Dezembro — Faro.

**Serviço de turno do círculo judicial da Figueira da Foz**

5 de Janeiro — Figueira da Foz.  
 12 de Janeiro — Montemor-o-Velho.  
 19 de Janeiro — Cantanhede.  
 26 de Janeiro — Cantanhede.  
 2 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 9 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 16 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 23 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 1 de Março — Montemor-o-Velho.  
 8 de Março — Cantanhede.  
 15 de Março — Cantanhede.  
 22 de Março — Figueira da Foz.  
 29 de Março — Figueira da Foz.  
 5 de Abril — Figueira da Foz.  
 12 de Abril — Figueira da Foz.  
 19 de Abril — Montemor-o-Velho.  
 26 de Abril — Cantanhede.  
 3 de Maio — Cantanhede.  
 10 de Maio — Figueira da Foz.  
 17 de Maio — Figueira da Foz.  
 24 de Maio — Figueira da Foz.  
 31 de Maio — Figueira da Foz.  
 7 de Junho — Montemor-o-Velho.  
 14 de Junho — Cantanhede.  
 21 de Junho — Cantanhede.  
 28 de Junho — Figueira da Foz.  
 5 de Julho — Figueira da Foz.  
 12 de Julho — Figueira da Foz.  
 19 de Julho — Figueira da Foz.  
 26 de Julho — Montemor-o-Velho.  
 2 de Agosto — Cantanhede.  
 9 de Agosto — Cantanhede.  
 16 de Agosto — Figueira da Foz.  
 23 de Agosto — Figueira da Foz.  
 30 de Agosto — Figueira da Foz.  
 6 de Setembro — Figueira da Foz.  
 13 de Setembro — Montemor-o-Velho.  
 20 de Setembro — Cantanhede.  
 27 de Setembro — Cantanhede.  
 4 de Outubro — Figueira da Foz.  
 11 de Outubro — Figueira da Foz.  
 18 de Outubro — Figueira da Foz.  
 25 de Outubro — Figueira da Foz.  
 1 de Novembro — Montemor-o-Velho.  
 8 de Novembro — Cantanhede.  
 15 de Novembro — Cantanhede.  
 22 de Novembro — Figueira da Foz.  
 29 de Novembro — Figueira da Foz.  
 1 de Dezembro — Figueira da Foz.  
 6 de Dezembro — Figueira da Foz.  
 8 de Dezembro — Montemor-o-Velho.  
 13 de Dezembro — Cantanhede.  
 20 de Dezembro — Cantanhede.  
 27 de Dezembro — Figueira da Foz.

**Serviço de turno do círculo judicial do Funchal**

5 de Janeiro — Funchal.  
 12 de Janeiro — Funchal.  
 19 de Janeiro — Funchal.  
 26 de Janeiro — Ponta do Sol.  
 2 de Fevereiro — Santa Cruz.  
 9 de Fevereiro — Santa Cruz.  
 16 de Fevereiro — São Vicente.  
 23 de Fevereiro — Funchal.

1 de Março — Funchal.  
 8 de Março — Funchal.  
 15 de Março — Funchal.  
 22 de Março — Funchal.  
 29 de Março — Funchal.  
 5 de Abril — Funchal.  
 12 de Abril — Funchal.  
 19 de Abril — Funchal.  
 26 de Abril — Ponta do Sol.  
 3 de Maio — Santa Cruz.  
 10 de Maio — Santa Cruz.  
 17 de Maio — São Vicente.  
 24 de Maio — Funchal.  
 31 de Maio — Funchal.  
 7 de Junho — Funchal.  
 14 de Junho — Funchal.  
 21 de Junho — Funchal.  
 28 de Junho — Funchal.  
 5 de Julho — Funchal.  
 12 de Julho — Funchal.  
 19 de Julho — Funchal.  
 26 de Julho — Ponta do Sol.  
 2 de Agosto — Santa Cruz.  
 9 de Agosto — Santa Cruz.  
 16 de Agosto — São Vicente.  
 23 de Agosto — Funchal.  
 30 de Agosto — Funchal.  
 6 de Setembro — Funchal.  
 13 de Setembro — Funchal.  
 20 de Setembro — Funchal.  
 27 de Setembro — Funchal.  
 4 de Outubro — Funchal.  
 11 de Outubro — Funchal.  
 18 de Outubro — Funchal.  
 25 de Outubro — Ponta do Sol.  
 1 de Novembro — Santa Cruz.  
 8 de Novembro — Santa Cruz.  
 15 de Novembro — São Vicente.  
 22 de Novembro — Funchal.  
 29 de Novembro — Funchal.  
 1 de Dezembro — Funchal.  
 6 de Dezembro — Funchal.  
 8 de Dezembro — Funchal.  
 13 de Dezembro — Funchal.  
 20 de Dezembro — Funchal.  
 26 de Dezembro — Funchal.  
 27 de Dezembro — Funchal.

**Serviço de turno do círculo judicial da Guarda**

5 de Janeiro — Guarda.  
 12 de Janeiro — Guarda.  
 19 de Janeiro — Guarda.  
 26 de Janeiro — Guarda.  
 2 de Fevereiro — Meda.  
 9 de Fevereiro — Pinhel.  
 16 de Fevereiro — Trancoso.  
 23 de Fevereiro — Almeida.  
 1 de Março — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 8 de Março — Guarda.  
 15 de Março — Guarda.  
 22 de Março — Guarda.  
 29 de Março — Guarda.  
 5 de Abril — Vila Nova de Foz Côa.  
 12 de Abril — Pinhel.  
 19 de Abril — Trancoso.  
 26 de Abril — Almeida.  
 3 de Maio — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 10 de Maio — Guarda.  
 17 de Maio — Guarda.  
 24 de Maio — Guarda.  
 31 de Maio — Guarda.  
 7 de Junho — Meda.  
 14 de Junho — Pinhel.  
 21 de Junho — Trancoso.  
 28 de Junho — Almeida.  
 5 de Julho — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 12 de Julho — Guarda.  
 19 de Julho — Guarda.  
 26 de Julho — Guarda.  
 2 de Agosto — Guarda.  
 9 de Agosto — Vila Nova de Foz Côa.  
 16 de Agosto — Pinhel.  
 23 de Agosto — Trancoso.

30 de Agosto — Almeida.  
 6 de Setembro — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 13 de Setembro — Guarda.  
 20 de Setembro — Guarda.  
 27 de Setembro — Guarda.  
 4 de Outubro — Guarda.  
 11 de Outubro — Meda.  
 18 de Outubro — Pinhel.  
 25 de Outubro — Trancoso.  
 1 de Novembro — Almeida.  
 8 de Novembro — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 15 de Novembro — Guarda.  
 22 de Novembro — Guarda.  
 29 de Novembro — Guarda.  
 1 de Dezembro — Guarda.  
 6 de Dezembro — Vila Nova de Foz Côa.  
 8 de Dezembro — Pinhel.  
 13 de Dezembro — Trancoso.  
 20 de Dezembro — Almeida.  
 27 de Dezembro — Figueira de Castelo Rodrigo.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Guimarães**

5 de Janeiro — Felgueiras.  
 12 de Janeiro — Guimarães.  
 19 de Janeiro — Guimarães.  
 26 de Janeiro — Guimarães.  
 2 de Fevereiro — Guimarães.  
 9 de Fevereiro — Guimarães.  
 16 de Fevereiro — Guimarães.  
 23 de Fevereiro — Guimarães.  
 1 de Março — Guimarães.  
 8 de Março — Guimarães.  
 15 de Março — Guimarães.  
 22 de Março — Guimarães.  
 29 de Março — Guimarães.  
 5 de Abril — Guimarães.  
 12 de Abril — Cabeceiras de Basto.  
 19 de Abril — Celorico de Basto.  
 26 de Abril — Fafe.  
 3 de Maio — Fafe.  
 10 de Maio — Fafe.  
 17 de Maio — Felgueiras.  
 24 de Maio — Felgueiras.  
 31 de Maio — Felgueiras.  
 7 de Junho — Guimarães.  
 14 de Junho — Guimarães.  
 21 de Junho — Guimarães.  
 28 de Junho — Guimarães.  
 5 de Julho — Guimarães.  
 12 de Julho — Guimarães.  
 19 de Julho — Guimarães.  
 26 de Julho — Guimarães.  
 2 de Agosto — Guimarães.  
 9 de Agosto — Guimarães.  
 16 de Agosto — Guimarães.  
 23 de Agosto — Guimarães.  
 30 de Agosto — Guimarães.  
 6 de Setembro — Cabeceiras de Basto.  
 13 de Setembro — Celorico de Basto.  
 20 de Setembro — Fafe.  
 27 de Setembro — Fafe.  
 4 de Outubro — Fafe.  
 11 de Outubro — Felgueiras.  
 18 de Outubro — Felgueiras.  
 25 de Outubro — Felgueiras.  
 1 de Novembro — Guimarães.  
 8 de Novembro — Guimarães.  
 15 de Novembro — Guimarães.  
 22 de Novembro — Guimarães.  
 29 de Novembro — Guimarães.  
 1 de Dezembro — Guimarães.  
 6 de Dezembro — Guimarães.  
 8 de Dezembro — Guimarães.  
 13 de Dezembro — Guimarães.  
 20 de Dezembro — Guimarães.  
 27 de Dezembro — Guimarães.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Lamego**

5 de Janeiro — Cinfães.  
 12 de Janeiro — Lamego.  
 19 de Janeiro — Lamego.  
 26 de Janeiro — Lamego.

2 de Fevereiro — Mesão Frio.  
 9 de Fevereiro — Moimenta da Beira.  
 16 de Fevereiro — Peso da Régua.  
 23 de Fevereiro — Peso da Régua.  
 1 de Março — Resende.  
 8 de Março — São João da Pesqueira.  
 15 de Março — Armamar.  
 22 de Março — Castro Daire.  
 29 de Março — Cinfães.  
 5 de Abril — Lamego.  
 12 de Abril — Lamego.  
 19 de Abril — Lamego.  
 26 de Abril — Mesão Frio.  
 3 de Maio — Moimenta da Beira.  
 10 de Maio — Peso da Régua.  
 17 de Maio — Peso da Régua.  
 24 de Maio — Resende.  
 31 de Maio — São João da Pesqueira.  
 7 de Junho — Tabuaço.  
 14 de Junho — Castro Daire.  
 21 de Junho — Cinfães.  
 28 de Junho — Lamego.  
 5 de Julho — Lamego.  
 12 de Julho — Lamego.  
 19 de Julho — Mesão Frio.  
 26 de Julho — Moimenta da Beira.  
 2 de Agosto — Peso da Régua.  
 9 de Agosto — Peso da Régua.  
 16 de Agosto — Resende.  
 23 de Agosto — São João da Pesqueira.  
 30 de Agosto — Armamar.  
 6 de Setembro — Castro Daire.  
 13 de Setembro — Cinfães.  
 20 de Setembro — Lamego.  
 27 de Setembro — Lamego.  
 4 de Outubro — Lamego.  
 11 de Outubro — Mesão Frio.  
 18 de Outubro — Moimenta da Beira.  
 25 de Outubro — Peso da Régua.  
 1 de Novembro — Peso da Régua.  
 8 de Novembro — Resende.  
 15 de Novembro — São João da Pesqueira.  
 22 de Novembro — Tabuaço.  
 29 de Novembro — Castro Daire.  
 1 de Dezembro — Cinfães.  
 6 de Dezembro — Lamego.  
 8 de Dezembro — Lamego.  
 13 de Dezembro — Lamego.  
 20 de Dezembro — Mesão Frio.  
 27 de Dezembro — Moimenta da Beira.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Loures**

5 de Janeiro — Loures.  
 12 de Janeiro — Loures.  
 19 de Janeiro — Loures.  
 26 de Janeiro — Loures.  
 2 de Fevereiro — Loures.  
 9 de Fevereiro — Loures.  
 16 de Fevereiro — Loures.  
 23 de Fevereiro — Loures.  
 1 de Março — Loures.  
 8 de Março — Loures.  
 15 de Março — Loures.  
 22 de Março — Loures.  
 29 de Março — Loures.  
 5 de Abril — Loures.  
 12 de Abril — Loures.  
 19 de Abril — Loures.  
 26 de Abril — Loures.  
 3 de Maio — Loures.  
 10 de Maio — Loures.  
 17 de Maio — Loures.  
 24 de Maio — Loures.  
 31 de Maio — Loures.  
 7 de Junho — Loures.  
 14 de Junho — Loures.  
 21 de Junho — Loures.  
 28 de Junho — Loures.  
 5 de Julho — Loures.  
 12 de Julho — Loures.  
 19 de Julho — Loures.  
 26 de Julho — Loures.  
 2 de Agosto — Loures.

9 de Agosto — Loures.  
 16 de Agosto — Loures.  
 23 de Agosto — Loures.  
 30 de Agosto — Loures.  
 6 de Setembro — Loures.  
 13 de Setembro — Loures.  
 20 de Setembro — Loures.  
 27 de Setembro — Loures.  
 4 de Outubro — Loures.  
 11 de Outubro — Loures.  
 18 de Outubro — Loures.  
 25 de Outubro — Loures.  
 1 de Novembro — Loures.  
 8 de Novembro — Loures.  
 15 de Novembro — Loures.  
 22 de Novembro — Loures.  
 29 de Novembro — Loures.  
 1 de Dezembro — Loures.  
 6 de Dezembro — Loures.  
 8 de Dezembro — Loures.  
 13 de Dezembro — Loures.  
 20 de Dezembro — Loures.  
 27 de Dezembro — Loures.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Mirandela

5 de Janeiro — Vila Flor.  
 12 de Janeiro — Mirandela.  
 19 de Janeiro — Mirandela.  
 26 de Janeiro — Mogadouro.  
 2 de Fevereiro — Alfândega da Fé.  
 9 de Fevereiro — Carrazeda de Ansiães.  
 16 de Fevereiro — Mirandela.  
 23 de Fevereiro — Mirandela.  
 1 de Março — Mogadouro.  
 8 de Março — Torre de Moncorvo.  
 15 de Março — Vila Flor.  
 22 de Março — Mirandela.  
 29 de Março — Mirandela.  
 5 de Abril — Mogadouro.  
 12 de Abril — Alfândega da Fé.  
 19 de Abril — Carrazeda de Ansiães.  
 26 de Abril — Mirandela.  
 3 de Maio — Mirandela.  
 10 de Maio — Mogadouro.  
 17 de Maio — Torre de Moncorvo.  
 24 de Maio — Vila Flor.  
 31 de Maio — Mirandela.  
 7 de Junho — Mirandela.  
 14 de Junho — Mogadouro.  
 21 de Junho — Alfândega da Fé.  
 28 de Junho — Carrazeda de Ansiães.  
 5 de Julho — Mirandela.  
 12 de Julho — Mirandela.  
 19 de Julho — Mogadouro.  
 26 de Julho — Torre de Moncorvo.  
 2 de Agosto — Vila Flor.  
 9 de Agosto — Mirandela.  
 16 de Agosto — Mirandela.  
 23 de Agosto — Mogadouro.  
 30 de Agosto — Alfândega da Fé.  
 6 de Setembro — Carrazeda de Ansiães.  
 13 de Setembro — Mirandela.  
 20 de Setembro — Mirandela.  
 27 de Setembro — Mogadouro.  
 4 de Outubro — Torre de Moncorvo.  
 11 de Outubro — Vila Flor.  
 18 de Outubro — Mirandela.  
 25 de Outubro — Mirandela.  
 1 de Novembro — Mogadouro.  
 8 de Novembro — Alfândega da Fé.  
 15 de Novembro — Carrazeda de Ansiães.  
 22 de Novembro — Mirandela.  
 29 de Novembro — Mirandela.  
 1 de Dezembro — Mogadouro.  
 6 de Dezembro — Torre de Moncorvo.  
 8 de Dezembro — Vila Flor.  
 13 de Dezembro — Mirandela.  
 20 de Dezembro — Mirandela.  
 27 de Dezembro — Mogadouro.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Oliveira de Azeméis

5 de Janeiro — São João da Madeira.  
 12 de Janeiro — São João da Madeira.  
 19 de Janeiro — Vale de Cambra.  
 26 de Janeiro — Vale de Cambra.  
 2 de Fevereiro — Arouca.  
 9 de Fevereiro — Estarreja.  
 16 de Fevereiro — Estarreja.  
 23 de Fevereiro — Oliveira de Azeméis.  
 1 de Março — Oliveira de Azeméis.  
 8 de Março — Oliveira de Azeméis.  
 15 de Março — Oliveira de Azeméis.  
 22 de Março — Oliveira de Azeméis.  
 29 de Março — Oliveira de Azeméis.  
 5 de Abril — São João da Madeira.  
 12 de Abril — São João da Madeira.  
 19 de Abril — São João da Madeira.  
 26 de Abril — São João da Madeira.  
 3 de Maio — Vale de Cambra.  
 10 de Maio — Vale de Cambra.  
 17 de Maio — Arouca.  
 24 de Maio — Estarreja.  
 31 de Maio — Estarreja.  
 7 de Junho — Oliveira de Azeméis.  
 14 de Junho — Oliveira de Azeméis.  
 21 de Junho — Oliveira de Azeméis.  
 28 de Junho — Oliveira de Azeméis.  
 5 de Julho — Oliveira de Azeméis.  
 12 de Julho — Oliveira de Azeméis.  
 19 de Julho — São João da Madeira.  
 26 de Julho — São João da Madeira.  
 2 de Agosto — São João da Madeira.  
 9 de Agosto — São João da Madeira.  
 16 de Agosto — Vale de Cambra.  
 23 de Agosto — Vale de Cambra.  
 30 de Agosto — Arouca.  
 6 de Setembro — Estarreja.  
 13 de Setembro — Estarreja.  
 20 de Setembro — Oliveira de Azeméis.  
 27 de Setembro — Oliveira de Azeméis.  
 4 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 11 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 18 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 25 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 1 de Novembro — São João da Madeira.  
 8 de Novembro — São João da Madeira.  
 15 de Novembro — São João da Madeira.  
 22 de Novembro — São João da Madeira.  
 29 de Novembro — Vale de Cambra.  
 1 de Dezembro — Vale de Cambra.  
 6 de Dezembro — Arouca.  
 8 de Dezembro — Estarreja.  
 13 de Dezembro — Estarreja.  
 20 de Dezembro — Oliveira de Azeméis.  
 27 de Dezembro — Oliveira de Azeméis.

#### Serviço de turno dos círculos judiciais de Paredes e Penafiel

5 de Janeiro — Paredes.  
 12 de Janeiro — Paredes.  
 19 de Janeiro — Paredes.  
 26 de Janeiro — Penafiel.  
 2 de Fevereiro — Penafiel.  
 9 de Fevereiro — Penafiel.  
 16 de Fevereiro — Penafiel.  
 23 de Fevereiro — Penafiel.  
 1 de Março — Penafiel.  
 8 de Março — Penafiel.  
 15 de Março — Amarante.  
 22 de Março — Amarante.  
 29 de Março — Amarante.  
 5 de Abril — Baião.  
 12 de Abril — Castelo de Paiva.  
 19 de Abril — Marco de Canaveses.  
 26 de Abril — Marco de Canaveses.  
 3 de Maio — Lousada.  
 10 de Maio — Lousada.  
 17 de Maio — Paços de Ferreira.  
 24 de Maio — Paços de Ferreira.  
 31 de Maio — Paços de Ferreira.  
 7 de Junho — Paredes.  
 14 de Junho — Paredes.  
 21 de Junho — Paredes.  
 28 de Junho — Paredes.  
 5 de Julho — Paredes.

12 de Julho — Penafiel.  
 19 de Julho — Penafiel.  
 26 de Julho — Penafiel.  
 2 de Agosto — Penafiel.  
 9 de Agosto — Penafiel.  
 16 de Agosto — Penafiel.  
 23 de Agosto — Penafiel.  
 30 de Agosto — Amarante.  
 6 de Setembro — Amarante.  
 13 de Setembro — Amarante.  
 20 de Setembro — Baião.  
 27 de Setembro — Castelo de Paiva.  
 4 de Outubro — Marco de Canaveses.  
 11 de Outubro — Marco de Canaveses.  
 18 de Outubro — Lousada.  
 25 de Outubro — Lousada.  
 1 de Novembro — Paços de Ferreira.  
 8 de Novembro — Paços de Ferreira.  
 15 de Novembro — Paços de Ferreira.  
 22 de Novembro — Paredes.  
 29 de Novembro — Paredes.  
 1 de Dezembro — Paredes.  
 6 de Dezembro — Paredes.  
 8 de Dezembro — Paredes.  
 13 de Dezembro — Penafiel.  
 20 de Dezembro — Penafiel.  
 27 de Dezembro — Penafiel.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Pombal

5 de Janeiro — Alvaiázere.  
 12 de Janeiro — Ansião.  
 19 de Janeiro — Figueiró dos Vinhos.  
 26 de Janeiro — Pombal.  
 2 de Fevereiro — Pombal.  
 9 de Fevereiro — Pombal.  
 16 de Fevereiro — Soure.  
 23 de Fevereiro — Ansião.  
 1 de Março — Figueiró dos Vinhos.  
 8 de Março — Pombal.  
 15 de Março — Pombal.  
 22 de Março — Pombal.  
 29 de Março — Soure.  
 5 de Abril — Ansião.  
 12 de Abril — Figueiró dos Vinhos.  
 19 de Abril — Pombal.  
 26 de Abril — Pombal.  
 3 de Maio — Pombal.  
 10 de Maio — Soure.  
 17 de Maio — Alvaiázere.  
 24 de Maio — Ansião.  
 31 de Maio — Figueiró dos Vinhos.  
 7 de Junho — Pombal.  
 14 de Junho — Pombal.  
 21 de Junho — Pombal.  
 28 de Junho — Soure.  
 5 de Julho — Ansião.  
 12 de Julho — Figueiró dos Vinhos.  
 19 de Julho — Pombal.  
 26 de Julho — Pombal.  
 2 de Agosto — Pombal.  
 9 de Agosto — Soure.  
 16 de Agosto — Ansião.  
 23 de Agosto — Figueiró dos Vinhos.  
 30 de Agosto — Pombal.  
 6 de Setembro — Pombal.  
 13 de Setembro — Pombal.  
 20 de Setembro — Soure.  
 27 de Setembro — Alvaiázere.  
 4 de Outubro — Ansião.  
 11 de Outubro — Figueiró dos Vinhos.  
 18 de Outubro — Pombal.  
 25 de Outubro — Pombal.  
 1 de Novembro — Pombal.  
 8 de Novembro — Soure.  
 15 de Novembro — Ansião.  
 22 de Novembro — Figueiró dos Vinhos.  
 29 de Novembro — Pombal.  
 1 de Dezembro — Pombal.  
 6 de Dezembro — Pombal.  
 8 de Dezembro — Soure.  
 13 de Dezembro — Ansião.  
 20 de Dezembro — Figueiró dos Vinhos.  
 27 de Dezembro — Pombal.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Ponta Delgada

5 de Janeiro — Povoação.  
 12 de Janeiro — Ribeira Grande.  
 19 de Janeiro — Ribeira Grande.  
 26 de Janeiro — Vila Franca do Campo.  
 2 de Fevereiro — Nordeste.  
 9 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 16 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 23 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 1 de Março — Ponta Delgada.  
 8 de Março — Ponta Delgada.  
 15 de Março — Ponta Delgada.  
 22 de Março — Ponta Delgada.  
 29 de Março — Ribeira Grande.  
 5 de Abril — Ribeira Grande.  
 12 de Abril — Vila Franca do Campo.  
 19 de Abril — Ponta Delgada.  
 26 de Abril — Ponta Delgada.  
 3 de Maio — Ponta Delgada.  
 10 de Maio — Ponta Delgada.  
 12 de Maio — Ponta Delgada.  
 17 de Maio — Ponta Delgada.  
 24 de Maio — Ponta Delgada.  
 31 de Maio — Povoação.  
 7 de Junho — Ribeira Grande.  
 14 de Junho — Ribeira Grande.  
 21 de Junho — Vila Franca do Campo.  
 28 de Junho — Nordeste.  
 5 de Julho — Ponta Delgada.  
 12 de Julho — Ponta Delgada.  
 19 de Julho — Ponta Delgada.  
 26 de Julho — Ponta Delgada.  
 2 de Agosto — Ponta Delgada.  
 9 de Agosto — Ponta Delgada.  
 16 de Agosto — Ponta Delgada.  
 23 de Agosto — Ribeira Grande.  
 30 de Agosto — Ribeira Grande.  
 6 de Setembro — Vila Franca do Campo.  
 13 de Setembro — Ponta Delgada.  
 20 de Setembro — Ponta Delgada.  
 27 de Setembro — Ponta Delgada.  
 4 de Outubro — Ponta Delgada.  
 11 de Outubro — Ponta Delgada.  
 18 de Outubro — Ponta Delgada.  
 25 de Outubro — Ponta Delgada.  
 1 de Novembro — Povoação.  
 8 de Novembro — Ribeira Grande.  
 15 de Novembro — Ribeira Grande.  
 22 de Novembro — Vila Franca do Campo.  
 29 de Novembro — Nordeste.  
 1 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 6 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 8 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 13 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 20 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 27 de Dezembro — Ponta Delgada.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Portalegre

5 de Janeiro — Portalegre.  
 12 de Janeiro — Portalegre.  
 19 de Janeiro — Avis.  
 26 de Janeiro — Castelo de Vide.  
 2 de Fevereiro — Elvas.  
 9 de Fevereiro — Elvas.  
 16 de Fevereiro — Portalegre.  
 23 de Fevereiro — Portalegre.  
 1 de Março — Portalegre.  
 8 de Março — Elvas.  
 15 de Março — Elvas.  
 22 de Março — Fronteira.  
 29 de Março — Nisa.  
 5 de Abril — Portalegre.  
 12 de Abril — Portalegre.  
 19 de Abril — Portalegre.  
 26 de Abril — Avis.  
 3 de Maio — Castelo de Vide.  
 10 de Maio — Elvas.  
 17 de Maio — Elvas.  
 24 de Maio — Portalegre.  
 31 de Maio — Portalegre.  
 7 de Junho — Portalegre.  
 14 de Junho — Elvas.

21 de Junho — Elvas.  
 28 de Junho — Fronteira.  
 5 de Julho — Nisa.  
 12 de Julho — Portalegre.  
 19 de Julho — Portalegre.  
 26 de Julho — Portalegre.  
 2 de Agosto — Avis.  
 9 de Agosto — Castelo de Vide.  
 16 de Agosto — Elvas.  
 23 de Agosto — Elvas.  
 30 de Agosto — Portalegre.  
 6 de Setembro — Portalegre.  
 13 de Setembro — Portalegre.  
 20 de Setembro — Elvas.  
 27 de Setembro — Elvas.  
 4 de Outubro — Fronteira.  
 11 de Outubro — Nisa.  
 18 de Outubro — Portalegre.  
 25 de Outubro — Portalegre.  
 1 de Novembro — Portalegre.  
 8 de Novembro — Avis.  
 15 de Novembro — Castelo de Vide.  
 22 de Novembro — Elvas.  
 29 de Novembro — Elvas.  
 1 de Dezembro — Portalegre.  
 6 de Dezembro — Portalegre.  
 8 de Dezembro — Portalegre.  
 13 de Dezembro — Elvas.  
 20 de Dezembro — Elvas.  
 27 de Dezembro — Fronteira.

**Serviço de turno do círculo judicial de Portimão  
 e da comarca de Albufeira**

5 de Janeiro — Lagos.  
 12 de Janeiro — Lagos.  
 19 de Janeiro — Monchique.  
 26 de Janeiro — Portimão.  
 2 de Fevereiro — Portimão.  
 9 de Fevereiro — Portimão.  
 16 de Fevereiro — Portimão.  
 23 de Fevereiro — Portimão.  
 1 de Março — Portimão.  
 8 de Março — Portimão.  
 15 de Março — Silves.  
 22 de Março — Albufeira.  
 29 de Março — Albufeira.  
 5 de Abril — Albufeira.  
 12 de Abril — Lagos.  
 19 de Abril — Lagos.  
 26 de Abril — Portimão.  
 3 de Maio — Portimão.  
 10 de Maio — Portimão.  
 17 de Maio — Portimão.  
 24 de Maio — Portimão.  
 31 de Maio — Portimão.  
 7 de Junho — Portimão.  
 14 de Junho — Silves.  
 21 de Junho — Silves.  
 28 de Junho — Albufeira.  
 5 de Julho — Albufeira.  
 12 de Julho — Albufeira.  
 19 de Julho — Lagos.  
 26 de Julho — Lagos.  
 2 de Agosto — Monchique.  
 9 de Agosto — Portimão.  
 16 de Agosto — Portimão.  
 23 de Agosto — Portimão.  
 30 de Agosto — Portimão.  
 6 de Setembro — Portimão.  
 13 de Setembro — Portimão.  
 20 de Setembro — Portimão.  
 27 de Setembro — Silves.  
 4 de Outubro — Albufeira.  
 11 de Outubro — Albufeira.  
 18 de Outubro — Albufeira.  
 25 de Outubro — Lagos.  
 1 de Novembro — Lagos.  
 8 de Novembro — Portimão.  
 15 de Novembro — Portimão.  
 22 de Novembro — Portimão.  
 29 de Novembro — Portimão.  
 1 de Dezembro — Portimão.  
 6 de Dezembro — Portimão.

8 de Dezembro — Portimão.  
 13 de Dezembro — Silves.  
 20 de Dezembro — Silves.  
 27 de Dezembro — Albufeira.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santarém**

5 de Janeiro — Santarém.  
 12 de Janeiro — Santarém.  
 19 de Janeiro — Santarém.  
 26 de Janeiro — Santarém.  
 2 de Fevereiro — Santarém.  
 9 de Fevereiro — Santarém.  
 16 de Fevereiro — Almeirim.  
 23 de Fevereiro — Cartaxo.  
 1 de Março — Cartaxo.  
 8 de Março — Coruche.  
 15 de Março — Santarém.  
 22 de Março — Santarém.  
 29 de Março — Santarém.  
 5 de Abril — Santarém.  
 12 de Abril — Santarém.  
 19 de Abril — Santarém.  
 26 de Abril — Almeirim.  
 3 de Maio — Cartaxo.  
 10 de Maio — Cartaxo.  
 17 de Maio — Coruche.  
 24 de Maio — Santarém.  
 31 de Maio — Santarém.  
 7 de Junho — Santarém.  
 14 de Junho — Santarém.  
 21 de Junho — Santarém.  
 28 de Junho — Santarém.  
 5 de Julho — Almeirim.  
 12 de Julho — Cartaxo.  
 19 de Julho — Cartaxo.  
 26 de Julho — Coruche.  
 2 de Agosto — Santarém.  
 9 de Agosto — Santarém.  
 16 de Agosto — Santarém.  
 23 de Agosto — Santarém.  
 30 de Agosto — Santarém.  
 6 de Setembro — Santarém.  
 13 de Setembro — Almeirim.  
 20 de Setembro — Cartaxo.  
 27 de Setembro — Cartaxo.  
 4 de Outubro — Coruche.  
 11 de Outubro — Santarém.  
 18 de Outubro — Santarém.  
 25 de Outubro — Santarém.  
 1 de Novembro — Santarém.  
 8 de Novembro — Santarém.  
 15 de Novembro — Santarém.  
 22 de Novembro — Almeirim.  
 29 de Novembro — Cartaxo.  
 1 de Dezembro — Cartaxo.  
 6 de Dezembro — Coruche.  
 8 de Dezembro — Santarém.  
 13 de Dezembro — Santarém.  
 20 de Dezembro — Santarém.  
 27 de Dezembro — Santarém.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santa Maria da Feira**

5 de Janeiro — Ovar.  
 12 de Janeiro — Ovar.  
 19 de Janeiro — Ovar.  
 26 de Janeiro — Santa Maria da Feira.  
 2 de Fevereiro — Santa Maria da Feira.  
 9 de Fevereiro — Santa Maria da Feira.  
 16 de Fevereiro — Santa Maria da Feira.  
 23 de Fevereiro — Santa Maria da Feira.  
 1 de Março — Santa Maria da Feira.  
 8 de Março — Santa Maria da Feira.  
 15 de Março — Espinho.  
 22 de Março — Espinho.  
 29 de Março — Ovar.  
 5 de Abril — Ovar.  
 12 de Abril — Ovar.  
 19 de Abril — Santa Maria da Feira.  
 26 de Abril — Santa Maria da Feira.  
 3 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 10 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 17 de Maio — Santa Maria da Feira.

24 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 31 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 7 de Junho — Espinho.  
 14 de Junho — Espinho.  
 21 de Junho — Ovar.  
 28 de Junho — Ovar.  
 5 de Julho — Ovar.  
 12 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 19 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 26 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 2 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 9 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 16 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 23 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 30 de Agosto — Espinho.  
 6 de Setembro — Espinho.  
 13 de Setembro — Ovar.  
 20 de Setembro — Ovar.  
 27 de Setembro — Ovar.  
 4 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 11 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 18 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 25 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 1 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 8 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 15 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 22 de Novembro — Espinho.  
 29 de Novembro — Espinho.  
 1 de Dezembro — Ovar.  
 6 de Dezembro — Ovar.  
 8 de Dezembro — Ovar.  
 13 de Dezembro — Santa Maria da Feira.  
 20 de Dezembro — Santa Maria da Feira.  
 27 de Dezembro — Santa Maria da Feira.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Santiago do Cacém**

5 de Janeiro — Grândola.  
 12 de Janeiro — Odemira.  
 19 de Janeiro — Santiago do Cacém.  
 26 de Janeiro — Santiago do Cacém.  
 2 de Fevereiro — Alcácer do Sal.  
 9 de Fevereiro — Grândola.  
 16 de Fevereiro — Odemira.  
 23 de Fevereiro — Santiago do Cacém.  
 1 de Março — Santiago do Cacém.  
 8 de Março — Alcácer do Sal.  
 15 de Março — Grândola.  
 22 de Março — Odemira.  
 29 de Março — Santiago do Cacém.  
 5 de Abril — Santiago do Cacém.  
 12 de Abril — Alcácer do Sal.  
 19 de Abril — Grândola.  
 26 de Abril — Odemira.  
 3 de Maio — Santiago do Cacém.  
 10 de Maio — Santiago do Cacém.  
 17 de Maio — Alcácer do Sal.  
 24 de Maio — Grândola.  
 31 de Maio — Odemira.  
 7 de Junho — Santiago do Cacém.  
 14 de Junho — Santiago do Cacém.  
 21 de Junho — Alcácer do Sal.  
 28 de Junho — Grândola.  
 5 de Julho — Odemira.  
 12 de Julho — Santiago do Cacém.  
 19 de Julho — Santiago do Cacém.  
 26 de Julho — Alcácer do Sal.  
 2 de Agosto — Grândola.  
 9 de Agosto — Odemira.  
 16 de Agosto — Santiago do Cacém.  
 23 de Agosto — Santiago do Cacém.  
 30 de Agosto — Alcácer do Sal.  
 6 de Setembro — Grândola.  
 13 de Setembro — Odemira.  
 20 de Setembro — Santiago do Cacém.  
 27 de Setembro — Santiago do Cacém.  
 4 de Outubro — Alcácer do Sal.  
 11 de Outubro — Grândola.  
 18 de Outubro — Odemira.  
 25 de Outubro — Santiago do Cacém.  
 1 de Novembro — Santiago do Cacém.  
 8 de Novembro — Alcácer do Sal.  
 15 de Novembro — Grândola.  
 22 de Novembro — Odemira.

29 de Novembro — Santiago do Cacém.  
 1 de Dezembro — Santiago do Cacém.  
 6 de Dezembro — Alcácer do Sal.  
 8 de Dezembro — Grândola.  
 13 de Dezembro — Odemira.  
 20 de Dezembro — Santiago do Cacém.  
 27 de Dezembro — Santiago do Cacém.

#### **Serviço de turno dos círculos judiciais de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão**

5 de Janeiro — Santo Tirso.  
 12 de Janeiro — Santo Tirso.  
 19 de Janeiro — Santo Tirso.  
 26 de Janeiro — Santo Tirso.  
 2 de Fevereiro — Santo Tirso.  
 9 de Fevereiro — Santo Tirso.  
 16 de Fevereiro — Vila Nova de Famalicão.  
 23 de Fevereiro — Vila Nova de Famalicão.  
 1 de Março — Vila Nova de Famalicão.  
 8 de Março — Vila Nova de Famalicão.  
 15 de Março — Vila Nova de Famalicão.  
 22 de Março — Vila Nova de Famalicão.  
 29 de Março — Vila Nova de Famalicão.  
 5 de Abril — Vila Nova de Famalicão.  
 12 de Abril — Santo Tirso.  
 19 de Abril — Santo Tirso.  
 26 de Abril — Santo Tirso.  
 3 de Maio — Santo Tirso.  
 10 de Maio — Santo Tirso.  
 17 de Maio — Santo Tirso.  
 24 de Maio — Santo Tirso.  
 31 de Maio — Vila Nova de Famalicão.  
 7 de Junho — Vila Nova de Famalicão.  
 14 de Junho — Vila Nova de Famalicão.  
 21 de Junho — Vila Nova de Famalicão.  
 28 de Junho — Vila Nova de Famalicão.  
 5 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 12 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 19 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 26 de Julho — Santo Tirso.  
 2 de Agosto — Santo Tirso.  
 9 de Agosto — Santo Tirso.  
 16 de Agosto — Santo Tirso.  
 23 de Agosto — Santo Tirso.  
 30 de Agosto — Santo Tirso.  
 6 de Setembro — Santo Tirso.  
 13 de Setembro — Vila Nova de Famalicão.  
 20 de Setembro — Vila Nova de Famalicão.  
 27 de Setembro — Vila Nova de Famalicão.  
 4 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 11 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 18 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 25 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 1 de Novembro — Vila Nova de Famalicão.  
 8 de Novembro — Santo Tirso.  
 15 de Novembro — Santo Tirso.  
 22 de Novembro — Santo Tirso.  
 29 de Novembro — Santo Tirso.  
 1 de Dezembro — Santo Tirso.  
 6 de Dezembro — Santo Tirso.  
 8 de Dezembro — Santo Tirso.  
 13 de Dezembro — Vila Nova de Famalicão.  
 20 de Dezembro — Vila Nova de Famalicão.  
 27 de Dezembro — Vila Nova de Famalicão.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Seia**

5 de Janeiro — Oliveira do Hospital.  
 12 de Janeiro — Seia.  
 19 de Janeiro — Seia.  
 26 de Janeiro — Celorico da Beira.  
 2 de Fevereiro — Fornos de Algodres.  
 9 de Fevereiro — Gouveia.  
 16 de Fevereiro — Nelas.  
 23 de Fevereiro — Oliveira do Hospital.  
 1 de Março — Seia.  
 8 de Março — Seia.  
 15 de Março — Celorico da Beira.  
 22 de Março — Gouveia.  
 29 de Março — Nelas.  
 5 de Abril — Oliveira do Hospital.  
 12 de Abril — Seia.  
 19 de Abril — Seia.

26 de Abril — Celorico da Beira.  
 3 de Maio — Fornos de Algodres.  
 10 de Maio — Gouveia.  
 17 de Maio — Nelas.  
 24 de Maio — Oliveira do Hospital.  
 31 de Maio — Seia.  
 7 de Junho — Seia.  
 14 de Junho — Celorico da Beira.  
 21 de Junho — Gouveia.  
 28 de Junho — Nelas.  
 5 de Julho — Oliveira do Hospital.  
 12 de Julho — Seia.  
 19 de Julho — Seia.  
 26 de Julho — Celorico da Beira.  
 2 de Agosto — Fornos de Algodres.  
 9 de Agosto — Gouveia.  
 16 de Agosto — Nelas.  
 23 de Agosto — Oliveira do Hospital.  
 30 de Agosto — Seia.  
 6 de Setembro — Seia.  
 13 de Setembro — Celorico da Beira.  
 20 de Setembro — Gouveia.  
 27 de Setembro — Nelas.  
 4 de Outubro — Oliveira do Hospital.  
 11 de Outubro — Seia.  
 18 de Outubro — Seia.  
 25 de Outubro — Celorico da Beira.  
 1 de Novembro — Gouveia.  
 8 de Novembro — Nelas.  
 15 de Novembro — Oliveira do Hospital.  
 22 de Novembro — Seia.  
 29 de Novembro — Seia.  
 1 de Dezembro — Celorico da Beira.  
 6 de Dezembro — Gouveia.  
 8 de Dezembro — Nelas.  
 13 de Dezembro — Oliveira do Hospital.  
 20 de Dezembro — Seia.  
 27 de Dezembro — Seia.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Setúbal**

5 de Janeiro — Setúbal.  
 12 de Janeiro — Setúbal.  
 19 de Janeiro — Setúbal.  
 26 de Janeiro — Setúbal.  
 2 de Fevereiro — Setúbal.  
 9 de Fevereiro — Setúbal.  
 16 de Fevereiro — Setúbal.  
 23 de Fevereiro — Setúbal.  
 1 de Março — Setúbal.  
 8 de Março — Setúbal.  
 15 de Março — Setúbal.  
 22 de Março — Setúbal.  
 29 de Março — Setúbal.  
 5 de Abril — Setúbal.  
 12 de Abril — Setúbal.  
 19 de Abril — Setúbal.  
 26 de Abril — Setúbal.  
 3 de Maio — Setúbal.  
 10 de Maio — Setúbal.  
 17 de Maio — Setúbal.  
 24 de Maio — Setúbal.  
 31 de Maio — Setúbal.  
 7 de Junho — Setúbal.  
 14 de Junho — Setúbal.  
 21 de Junho — Setúbal.  
 28 de Junho — Setúbal.  
 5 de Julho — Setúbal.  
 12 de Julho — Setúbal.  
 19 de Julho — Setúbal.  
 26 de Julho — Setúbal.  
 2 de Agosto — Setúbal.  
 9 de Agosto — Setúbal.  
 16 de Agosto — Setúbal.  
 23 de Agosto — Setúbal.  
 30 de Agosto — Setúbal.  
 6 de Setembro — Setúbal.  
 13 de Setembro — Setúbal.  
 20 de Setembro — Setúbal.  
 27 de Setembro — Setúbal.  
 4 de Outubro — Setúbal.  
 11 de Outubro — Setúbal.  
 18 de Outubro — Setúbal.  
 25 de Outubro — Setúbal.

1 de Novembro — Setúbal.  
 8 de Novembro — Setúbal.  
 15 de Novembro — Setúbal.  
 22 de Novembro — Setúbal.  
 29 de Novembro — Setúbal.  
 1 de Dezembro — Setúbal.  
 6 de Dezembro — Setúbal.  
 8 de Dezembro — Setúbal.  
 13 de Dezembro — Setúbal.  
 20 de Dezembro — Setúbal.  
 27 de Dezembro — Setúbal.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Tomar**

5 de Janeiro — Tomar.  
 12 de Janeiro — Tomar.  
 19 de Janeiro — Torres Novas.  
 26 de Janeiro — Torres Novas.  
 2 de Fevereiro — Alcanena.  
 9 de Fevereiro — Ferreira do Zêzere.  
 16 de Fevereiro — Ourém.  
 23 de Fevereiro — Ourém.  
 1 de Março — Tomar.  
 8 de Março — Tomar.  
 15 de Março — Tomar.  
 22 de Março — Tomar.  
 29 de Março — Torres Novas.  
 5 de Abril — Torres Novas.  
 12 de Abril — Alcanena.  
 19 de Abril — Ferreira do Zêzere.  
 26 de Abril — Ourém.  
 3 de Maio — Ourém.  
 10 de Maio — Tomar.  
 17 de Maio — Tomar.  
 24 de Maio — Tomar.  
 31 de Maio — Tomar.  
 7 de Junho — Torres Novas.  
 14 de Junho — Torres Novas.  
 21 de Junho — Alcanena.  
 28 de Junho — Ferreira do Zêzere.  
 5 de Julho — Ourém.  
 12 de Julho — Ourém.  
 19 de Julho — Tomar.  
 26 de Julho — Tomar.  
 2 de Agosto — Tomar.  
 9 de Agosto — Tomar.  
 16 de Agosto — Torres Novas.  
 23 de Agosto — Torres Novas.  
 30 de Agosto — Alcanena.  
 6 de Setembro — Ferreira do Zêzere.  
 13 de Setembro — Ourém.  
 20 de Setembro — Ourém.  
 27 de Setembro — Tomar.  
 4 de Outubro — Tomar.  
 11 de Outubro — Tomar.  
 18 de Outubro — Tomar.  
 25 de Outubro — Torres Novas.  
 1 de Novembro — Torres Novas.  
 8 de Novembro — Alcanena.  
 15 de Novembro — Ferreira do Zêzere.  
 22 de Novembro — Ourém.  
 29 de Novembro — Ourém.  
 1 de Dezembro — Tomar.  
 6 de Dezembro — Tomar.  
 8 de Dezembro — Tomar.  
 13 de Dezembro — Tomar.  
 20 de Dezembro — Torres Novas.  
 27 de Dezembro — Torres Novas.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Torres Vedras**

5 de Janeiro — Torres Vedras.  
 12 de Janeiro — Torres Vedras.  
 19 de Janeiro — Cadaval.  
 26 de Janeiro — Lourinhã.  
 2 de Fevereiro — Mafra.  
 9 de Fevereiro — Mafra.  
 16 de Fevereiro — Torres Vedras.  
 23 de Fevereiro — Torres Vedras.  
 1 de Março — Torres Vedras.  
 8 de Março — Torres Vedras.  
 15 de Março — Cadaval.  
 22 de Março — Lourinhã.  
 29 de Março — Mafra.

5 de Abril — Mafra.  
 12 de Abril — Torres Vedras.  
 19 de Abril — Torres Vedras.  
 26 de Abril — Torres Vedras.  
 3 de Maio — Torres Vedras.  
 10 de Maio — Cadaval.  
 17 de Maio — Lourinhã.  
 24 de Maio — Mafra.  
 31 de Maio — Mafra.  
 7 de Junho — Torres Vedras.  
 14 de Junho — Torres Vedras.  
 21 de Junho — Torres Vedras.  
 28 de Junho — Torres Vedras.  
 5 de Julho — Cadaval.  
 12 de Julho — Lourinhã.  
 19 de Julho — Mafra.  
 26 de Julho — Mafra.  
 2 de Agosto — Torres Vedras.  
 9 de Agosto — Torres Vedras.  
 16 de Agosto — Torres Vedras.  
 23 de Agosto — Torres Vedras.  
 30 de Agosto — Cadaval.  
 6 de Setembro — Lourinhã.  
 13 de Setembro — Mafra.  
 20 de Setembro — Mafra.  
 27 de Setembro — Torres Vedras.  
 4 de Outubro — Torres Vedras.  
 11 de Outubro — Torres Vedras.  
 18 de Outubro — Torres Vedras.  
 25 de Outubro — Cadaval.  
 1 de Novembro — Lourinhã.  
 8 de Novembro — Mafra.  
 15 de Novembro — Mafra.  
 22 de Novembro — Torres Vedras.  
 29 de Novembro — Torres Vedras.  
 1 de Dezembro — Torres Vedras.  
 6 de Dezembro — Torres Vedras.  
 8 de Dezembro — Cadaval.  
 13 de Dezembro — Lourinhã.  
 20 de Dezembro — Mafra.  
 27 de Dezembro — Mafra.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Viana do Castelo

5 de Janeiro — Viana do Castelo.  
 12 de Janeiro — Viana do Castelo.  
 19 de Janeiro — Viana do Castelo.  
 26 de Janeiro — Viana do Castelo.  
 2 de Fevereiro — Viana do Castelo.  
 9 de Fevereiro — Vila Nova de Cerveira.  
 16 de Fevereiro — Arcos de Valdevez.  
 23 de Fevereiro — Caminha.  
 1 de Março — Melgaço.  
 8 de Março — Monção.  
 15 de Março — Paredes de Coura.  
 22 de Março — Ponte da Barca.  
 29 de Março — Ponte de Lima.  
 5 de Abril — Ponte de Lima.  
 12 de Abril — Valença.  
 19 de Abril — Viana do Castelo.  
 26 de Abril — Viana do Castelo.  
 3 de Maio — Viana do Castelo.  
 10 de Maio — Viana do Castelo.  
 17 de Maio — Viana do Castelo.  
 24 de Maio — Viana do Castelo.  
 31 de Maio — Viana do Castelo.  
 7 de Junho — Arcos de Valdevez.  
 14 de Junho — Caminha.  
 21 de Junho — Melgaço.  
 28 de Junho — Monção.  
 5 de Julho — Ponte da Barca.  
 12 de Julho — Ponte de Lima.  
 19 de Julho — Ponte de Lima.  
 26 de Julho — Valença.  
 2 de Agosto — Viana do Castelo.  
 9 de Agosto — Viana do Castelo.  
 16 de Agosto — Viana do Castelo.  
 23 de Agosto — Viana do Castelo.  
 30 de Agosto — Viana do Castelo.  
 6 de Setembro — Viana do Castelo.  
 13 de Setembro — Viana do Castelo.  
 20 de Setembro — Vila Nova de Cerveira.  
 27 de Setembro — Arcos de Valdevez.  
 4 de Outubro — Caminha.

11 de Outubro — Melgaço.  
 18 de Outubro — Monção.  
 25 de Outubro — Paredes de Coura.  
 1 de Novembro — Ponte da Barca.  
 8 de Novembro — Ponte de Lima.  
 15 de Novembro — Ponte de Lima.  
 22 de Novembro — Valença.  
 29 de Novembro — Viana do Castelo.  
 1 de Dezembro — Viana do Castelo.  
 6 de Dezembro — Viana do Castelo.  
 8 de Dezembro — Viana do Castelo.  
 13 de Dezembro — Viana do Castelo.  
 20 de Dezembro — Viana do Castelo.  
 27 de Dezembro — Viana do Castelo.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Vila Franca de Xira

5 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 12 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 19 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 26 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 2 de Fevereiro — Vila Franca de Xira.  
 9 de Fevereiro — Vila Franca de Xira.  
 16 de Fevereiro — Vila Franca de Xira.  
 23 de Fevereiro — Alenquer.  
 1 de Março — Alenquer.  
 8 de Março — Benavente.  
 15 de Março — Benavente.  
 22 de Março — Vila Franca de Xira.  
 29 de Março — Vila Franca de Xira.  
 5 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 12 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 19 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 26 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 3 de Maio — Vila Franca de Xira.  
 10 de Maio — Vila Franca de Xira.  
 17 de Maio — Vila Franca de Xira.  
 24 de Maio — Alenquer.  
 31 de Maio — Alenquer.  
 7 de Junho — Benavente.  
 14 de Junho — Benavente.  
 21 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 28 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 5 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 12 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 19 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 26 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 2 de Agosto — Vila Franca de Xira.  
 9 de Agosto — Vila Franca de Xira.  
 16 de Agosto — Vila Franca de Xira.  
 23 de Agosto — Alenquer.  
 30 de Agosto — Alenquer.  
 6 de Setembro — Benavente.  
 13 de Setembro — Benavente.  
 20 de Setembro — Vila Franca de Xira.  
 27 de Setembro — Vila Franca de Xira.  
 4 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 11 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 18 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 25 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 1 de Novembro — Vila Franca de Xira.  
 8 de Novembro — Vila Franca de Xira.  
 15 de Novembro — Vila Franca de Xira.  
 22 de Novembro — Alenquer.  
 29 de Novembro — Alenquer.  
 1 de Dezembro — Benavente.  
 6 de Dezembro — Benavente.  
 8 de Dezembro — Vila Franca de Xira.  
 13 de Dezembro — Vila Franca de Xira.  
 20 de Dezembro — Vila Franca de Xira.  
 27 de Dezembro — Vila Franca de Xira.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Vila Real

5 de Janeiro — Vila Real.  
 12 de Janeiro — Vila Real.  
 19 de Janeiro — Alijó.  
 26 de Janeiro — Mondim de Basto.  
 2 de Fevereiro — Sabrosa.  
 9 de Fevereiro — Vila Pouca de Aguiar.  
 16 de Fevereiro — Vila Real.  
 23 de Fevereiro — Vila Real.  
 1 de Março — Vila Real.  
 8 de Março — Vila Real.

15 de Março — Alijó.  
 22 de Março — Mondim de Basto.  
 29 de Março — Murça.  
 5 de Abril — Vila Pouca de Aguiar.  
 12 de Abril — Vila Real.  
 19 de Abril — Vila Real.  
 26 de Abril — Vila Real.  
 3 de Maio — Vila Real.  
 10 de Maio — Alijó.  
 17 de Maio — Mondim de Basto.  
 24 de Maio — Sabrosa.  
 31 de Maio — Vila Pouca de Aguiar.  
 7 de Junho — Vila Real.  
 14 de Junho — Vila Real.  
 21 de Junho — Vila Real.  
 28 de Junho — Vila Real.  
 5 de Julho — Alijó.  
 12 de Julho — Mondim de Basto.  
 19 de Julho — Murça.  
 26 de Julho — Vila Pouca de Aguiar.  
 2 de Agosto — Vila Real.  
 9 de Agosto — Vila Real.  
 16 de Agosto — Vila Real.  
 23 de Agosto — Vila Real.  
 30 de Agosto — Alijó.  
 6 de Setembro — Mondim de Basto.  
 13 de Setembro — Sabrosa.  
 20 de Setembro — Vila Pouca de Aguiar.  
 27 de Setembro — Vila Real.  
 4 de Outubro — Vila Real.  
 11 de Outubro — Vila Real.  
 18 de Outubro — Vila Real.  
 25 de Outubro — Alijó.  
 1 de Novembro — Mondim de Basto.  
 8 de Novembro — Murça.  
 15 de Novembro — Vila Pouca de Aguiar.  
 22 de Novembro — Vila Real.  
 29 de Novembro — Vila Real.  
 1 de Dezembro — Vila Real.  
 6 de Dezembro — Vila Real.  
 8 de Dezembro — Alijó.  
 13 de Dezembro — Mondim de Basto.  
 20 de Dezembro — Sabrosa.  
 27 de Dezembro — Vila Pouca de Aguiar.

**Serviço de turno do círculo judicial de Viseu**

5 de Janeiro — Viseu.  
 12 de Janeiro — Viseu.  
 19 de Janeiro — Viseu.  
 26 de Janeiro — Vouzela.  
 2 de Fevereiro — Mangualde.  
 9 de Fevereiro — Mangualde.  
 16 de Fevereiro — Oliveira de Frades.  
 23 de Fevereiro — Santa Comba Dão.  
 1 de Março — Santa Comba Dão.  
 8 de Março — São Pedro do Sul.  
 15 de Março — Sátão.  
 22 de Março — Tondela.  
 29 de Março — Tondela.  
 5 de Abril — Viseu.  
 12 de Abril — Viseu.  
 19 de Abril — Viseu.  
 26 de Abril — Viseu.  
 3 de Maio — Viseu.  
 10 de Maio — Viseu.  
 17 de Maio — Viseu.  
 24 de Maio — Viseu.  
 31 de Maio — Vouzela.  
 7 de Junho — Mangualde.  
 14 de Junho — Mangualde.  
 21 de Junho — Oliveira de Frades.  
 28 de Junho — Santa Comba Dão.  
 5 de Julho — Santa Comba Dão.  
 12 de Julho — São Pedro do Sul.  
 19 de Julho — Sátão.  
 26 de Julho — Tondela.  
 2 de Agosto — Tondela.  
 9 de Agosto — Viseu.  
 16 de Agosto — Viseu.  
 23 de Agosto — Viseu.  
 30 de Agosto — Viseu.  
 6 de Setembro — Viseu.  
 13 de Setembro — Viseu.

20 de Setembro — Viseu.  
 27 de Setembro — Viseu.  
 4 de Outubro — Vouzela.  
 11 de Outubro — Mangualde.  
 18 de Outubro — Mangualde.  
 25 de Outubro — Oliveira de Frades.  
 1 de Novembro — Santa Comba Dão.  
 8 de Novembro — Santa Comba Dão.  
 15 de Novembro — São Pedro do Sul.  
 22 de Novembro — Sátão.  
 29 de Novembro — Tondela.  
 1 de Dezembro — Tondela.  
 6 de Dezembro — Viseu.  
 8 de Dezembro — Viseu.  
 13 de Dezembro — Viseu.  
 20 de Dezembro — Viseu.  
 27 de Dezembro — Viseu.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**

**Direcção-Geral de Energia e Geologia**

**Aviso n.º 22 704/2007**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Aldeia & Irmão, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósito mineral de caulino, com a denominação «Cerro», localizada na freguesia de Colmeias, concelho e distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1 .....	- 48 680,270 0	12 532,430 0
2 .....	- 48 130,850 0	12 578,210 0
3 .....	- 48 093,030 9	12 865,304 4
4 .....	- 48 327,508 1	12 237,579 7
5 .....	- 48 494,260 7	12 895,085 1
6 .....	- 48 771,529 8	12 852,698 8
7 .....	- 49 063,979 2	12 762,234 6
8 .....	- 49 232,272 8	12 795,752 8
9 .....	- 49 409,334 3	13 154,379 3
10 .....	- 49 968,114 4	13 008,993 7
11 .....	- 49 865,239 7	12 700,152 3
12 .....	- 49 756,580 0	12 680,120 0
13 .....	- 49 609,834 4	12 667,955 4
14 .....	- 49 293,969 8	12 638,315 8
15 .....	- 48 990,325 1	12 641,566 0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, podendo o plano de lavra proposto ser consultado na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, desta Direcção-Geral de Energia e Geologia, sito na Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

As referidas reclamações deverão ser entregues nesta Direcção-Geral de Energia e Geologia, durante as horas regulamentares e do mencionado prazo.

25 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
 2611063855

**Direcção Regional da Economia do Alentejo**

**Direcção de Serviços de Energia**

**Édito n.º 889/2007**

**Processo n.º 811/7/9/141**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Portel e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora,

com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV (EV15-84-06-04), com 2358 m com origem no apoio n.º 3 da linha de MTa 15 kV (EV15-84-06) Alqueva e término em PTC-PRL-151-AS, Monte da Serra, freguesia de Alqueva, concelho de Portel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Outubro de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611063736

### Édito n.º 890/2007

#### Processo n.º 811/2/11/562

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV (BJ15-60-25-08), para Ribeira da Azenha (PT 1) (rectificativo), freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611063743

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Agricultura e das Pescas

### Despacho n.º 26 585/2007

A Portaria n.º 612/2007, de 21 de Maio, que procede à repartição da quota de pescada branca do Sul atribuída a Portugal, por três grupos de embarcações, em função das respectivas capturas históricas, prevê, no seu artigo 4.º, a proibição de pesca de tal espécie, designadamente nos casos em que se verifique que haja sido pescada a totalidade da quota distribuída por um dos grupos de embarcação. O reconhecimento dessa ultrapassagem implica, consequentemente, o encerramento da pesca para esse grupo de embarcações.

Verifica-se que, relativamente ao grupo de embarcações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da citada portaria, ou seja, as embarcações que, embora não fazendo parte do anexo I da mesma, mantêm padrões históricos de actividade, foi já atingida a percentagem de 14%, correspondendo à quota que se lhe encontra distribuída, pelo que, reconhecendo-se esse facto, importa declarar o encerramento da pesca relativamente a tal grupo de embarcações, tal como determinado pelo artigo 4.º da referida portaria.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, do n.º 1 da alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 612/2007, de 21 de Maio, e da alínea b) do n.º 3 do despacho n.º 7184/2007, de 20 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Abril de 2007:

Declaro encerrada a pesca de pescada branca do Sul relativamente às embarcações a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 612/2007, de 21 de Maio.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

### Alvará (extracto) n.º 132/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, foi emitido o alvará n.º 3-LR/2007 (a substituir logo que seja disponibilizado o novo modelo constante no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2007), para abertura e funcionamento do estabelecimento denominado COMMODOS — Residência Geriátrica, L.ª, sito na Rua das Figueiras, Reguengo da Parada, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, propriedade de COMMODOS — Residência Geriátrica, L.ª

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são, nos termos do Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro, as seguintes:

Actividade — lar de idosos;  
Lotação máxima — 20 utentes.

28 de Maio de 2007. — O Director, *Fernando Gonçalves*.

2611063883

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

### Alvará n.º 133/2007

#### Licença de funcionamento n.º 15/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitida a presente licença de funcionamento do estabelecimento denominado Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.ª, sito na Rua de Cândido Barbosa, 110, freguesia de Mouriz, concelho de Paredes, distrito do Porto, propriedade de Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.ª, requerente — Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.ª

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: creche;  
Lotação máxima: 48 crianças, sendo:

8 no berçário;  
10 na sala dos 12 aos 24 meses;  
15 na sala dos 24 aos 36 meses;  
15 na sala dos 24 aos 36 meses.

10 de Outubro de 2007. — O Director, *Luís Cunha*.

2611063788

### Alvará n.º 134/2007

#### Licença de funcionamento n.º 16/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitida a presente licença de funcionamento do estabelecimento denominado Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.ª, sito na Rua de Cândido Barbosa, 110, freguesia de Mouriz, concelho de Paredes, distrito do Porto, propriedade de Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.ª

Requerente — Na Quintinha do Cândido — Creche, Jardim-de-Infância e ATL, L.ª

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: ATL;  
Lotação máxima: 20 crianças por turno.

10 de Outubro de 2007. — O Director, *Luís Cunha*.

2611063793

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical Júlio Dinis

##### Aviso n.º 22 705/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

#### Agrupamento Vertical de Lamego

##### Despacho n.º 26 586/2007

Foi Adelaide da Conceição Rocha, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, em exercício de funções no Agrupamento Vertical de Lamego, nomeada para o lugar de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, reportando-se com efeitos a 1 de Julho de 2007, por urgente conveniência de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Madureira Alves Rei*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

##### Aviso n.º 22 706/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportado a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão*.

#### Agrupamento de Escolas Vale do Mouro

##### Aviso n.º 22 707/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da publicação deste aviso cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Pereira da Silva*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

##### Aviso n.º 22 708/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias*.

#### Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

##### Aviso n.º 22 709/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso*.

#### Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

##### Aviso n.º 22 710/2007

No uso das competências delegadas no presidente do conselho executivo pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, publica-se a lista dos contratos dos docentes abaixo indicados, referente ao ano lectivo de 2005-2006, homologados pela coordenação educativa de Leiria:

Vera Lúcia Duarte Torres Pena — Ed. infância.  
Maria de Fátima Oliveira Lopes — 1.º ciclo.  
Maria Judite Marques Correia — 1.º ciclo.  
Joana Lourenço Cunha — 04.  
Isabel Cristina da Silva Marques — 06.  
Mónica Vieira Lopes — 06.  
Benilde Maria Morim Pimentel Santos — 10.  
Cármem Rute Vieira Ferreira Saraiva — 15.  
Jorge Capuchinho Patrício — 17.  
Susana Maria Gonçalves da Cruz — 25.  
David Duarte Pereira — 26.

29 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

##### Rectificação n.º 1986/2007

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 20 927/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, pelo que onde se lê «Teresa Maria Marques Teresa Maria Marques Rodrigues» deve ler-se «Teresa Maria Marques Rodrigues».

29 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel

##### Aviso n.º 22 711/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amadeu Rui Ferramentas Barbosa*.

#### Escola Secundária com 3.º CEB da Sé

##### Aviso (extracto) n.º 22 712/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

##### Aviso n.º 22 713/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino*.

#### Agrupamento de Escolas de Cadaval

##### Despacho (extracto) n.º 26 587/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, a educadora de infância Maria Manuela Videira foi transferida do quadro de zona pedagógica do Oeste, código 19, para o Jardim-de-Infância Figueiros, código 613514, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para OE	Código
110	Ana Isabel da Cunha Rana Capelas .....	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1/JI de Colaride	287740
110	Clemência Rosa Carretas Pestana .....	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1/JI das Lopas	293714
100	Elisa Maria da Silva Calado Brás .....	Lisboa Ocidental .....	23	JI Cacém n.º 2 (Anta)	642423
110	Helena Maria Silva Trigueiros Horta .....	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1 n.º 3 de Agualva.	250340
110	Maria de Jesus Soares Valadas .....	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1 n.º 3 de Agualva.	250340
110	Maria Lúcia de Jesus Vicente .....	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1/JI de Colaride	287740
110	Marta Isabel da Rosa Constantino dos Remédios ...	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1/JI de Colaride	287740
110	Paula Cristina Lopes Dias Ernesto Amaro .....	Lisboa Ocidental .....	23	Escola EB 1/JI Agualva n.º 1.	290178

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

##### Despacho (extracto) n.º 26 590/2007

Por despacho de 24 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

Grupo	Nome	Do OE	Código	Para o OE	Código
110	Filomena Maria Teresa Barreto de Sousa Martins ...	EB 1/JI de Ouressa .....	290257	EB 1 n.º 3 de Agualva ....	250340
100	Graça Maria Vela Duarte Barroco .....	Agrup. de Escolas Casal da Barôta.	287787	EB 1/JI das Lopas .....	293714
100	Maria Antonieta de Azevedo Santos Abrantes .....	JI de Queluz .....	626831	JI Cacém n.º 2 .....	642423
110	Maria Emília Nogueira Santos Morim .....	EB 1/JI de Almagem do Bispo.	290154	EB 1/JI Agualva n.º 1 .....	290178

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV

#### Despacho (extracto) n.º 26 588/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV (340935), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadros de nomeação definitiva das Escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
220	Álvaro Jeremias de Maria Gonçalves.	E. B. 2, 3 Pinhal de Frades-Seixal
240	Maria Manuela Costa Â. Metello Marques.	E. B. 2, 3 Padre Alberto Neto.
260	Maria Manuel Oliveira Raposo.	E. B. 2, 3 Dr. Rui Grácio.
300	Elsa Maria Ferreira Caetano.	E. B. 2, 3 António Sérgio.

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Alves Mateus*.

#### Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado

##### Despacho n.º 26 589/2007

Por despacho de 24 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

## Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

**Aviso (extracto) n.º 22 714/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmento*.

**Despacho (extracto) n.º 26 591/2007**

Por meu despacho de 22 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, do director regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de exoneração à professora do quadro de nomeação definitiva, código 300, desta Escola, Sílvia Paula Marques Ferreira Weber, a partir de 13 de Setembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmento*.

## Agrupamento de Escolas Febo Moniz — Almeirim

**Aviso (extracto) n.º 22 715/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Batista Carreira*.

## Escola Secundária Fernando Lopes Graça

**Despacho (extracto) n.º 26 592/2007**

José da Conceição Bentes Guerreiro, presidente do conselho executivo da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Alcina Maria dos Santos Pereira Gonçalves.  
Alfredo Manuel de Jesus Rodrigues.  
Ana Teresa Carvalho Amaral.  
Andreia Sofia Vieira Pimenta do Vale.  
Carla Susana Gomes da Costa.  
Carlos Jorge Canto Vieira.  
Cidália Cristina da Silva Soares.  
Edina Paula Teixeira dos Santos Loureiro.  
Joana Luísa Marques da Costa.  
Joana Rita Monteiro Ribeiro de Freitas.  
João Arnaldo Freitas Abreu.  
João Diogo Pereira Deça Franco de Lima.  
Joel Alexandre Rainho Leal.  
José Carlos Lopes Vidal Garcia.  
José Miguel Ferreira Abel dos Santos Cabral.  
Laura Susana Lustre Dias.  
Maria Alexandra Coelho do Amaral Cerqueira Rocha.  
Maria de Fátima de Melo Pinheiro.  
Maria Sanches Ribeiro.  
Marta Sofia de Almeida Campos.  
Nuno Filipe Quaresma de Oliveira Lopes.  
Patrícia Maria dos Santos Gomes de Almeida.  
Paula Cristina de Melo da Silveira Malheiro.  
Pedro Miguel Branquinho Aguiar de Sousa.  
Pedro Miguel Pinheiro Antunes.  
Ricardo Jorge Lopes de Oliveira.  
Ricardo Nuno Ferreira Pestana.  
Rui Miranda Lopes.  
Sebastião Cristóvão Saraiva Pereira.  
Sónia Adelaide Martins Franco.

Sónia Rita Candeias Ravasqueira.  
Susana Carla Gomes Francisco Rocha.  
Vanda Sofia dos Reis Alves.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Bentes Guerreiro*.

## Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

**Aviso n.º 22 716/2007**

Maria Emília Tomás Baptista, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes:

Alexandre Miguel Santos Rodrigues.  
Alexandre Renato Santos Gregório.  
Ana Cristina do Sul Ribeiro Ferreira.  
Ana Maria Fonseca Sampaio.  
Ana Maria Pereira Aguiar.  
Ana Paula Gomes dos Santos.  
Anabela Alves Marcelino Sequeira.  
Anabela Gomes Santos Carvalho.  
António Manuel Santos Sousa Gomes.  
Bruno Alexandre Ramos Figueiras.  
Catarina Pinheiro Rodrigues.  
Cláudia Raquel Simão Marques Carvalho.  
Filipe Lopes Gameiro das Neves.  
Francisco José Santos Carriço.  
Hélia Margarida Oliveira Ferreira.  
Luís Filipe Gonçalves Mendes.  
Maria Carmo Antunes Félix.  
Maria Conceição Nunes Vicente Simões Araújo.  
Mariana Maria Espanhol Pereira Banha.  
Marta Sofia Branco Garrido.  
Odete Teresa Pereira Melo Caxaria Matos Santos.  
Raquel Alexandra dos Mártires Soares Martins.  
Sandra Cristina Morais Costa.  
Sandra Isabel Meirinho Marques.  
Sónia Maria Esteves dos Santos.  
Susana Maria Rodrigues Guedes Marques.  
Verena Ruth Vogel.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Tomás Baptista*.

## Escola Secundária de Forte da Casa

**Aviso n.º 22 717/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a publicação deste aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia da Silva Santos*.

## Agrupamento de Escolas Marvila

**Aviso n.º 22 718/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ivan Nikolov Ivanov*.

**Despacho n.º 26 593/2007**

Por despacho de Ivan Nikolov Ivanov, presidente do conselho administrativo do Agrupamento de Escolas Marvila, de 1 de Setembro

de 2007, no uso das suas competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar Maria Olívia Carreta Filipe.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Ivan Nikolov Ivanov*.

### Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém

#### Aviso n.º 22 719/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Jorge Gonçalves Pedro*.

### Agrupamento de Escolas de Miraflores

#### Despacho (extracto) n.º 26 594/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Miraflores referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Ana Raquel Amaral Taveira.  
Bruno José Rodrigues Leite.  
Catarina Isabel Dolores Salgueiro Loureiro.  
Cidália da Conceição Torres Cara Nova.  
Elsa Maria Morais Costa.  
João Miguel Castor Carreira.  
Lília Patrícia Diniz Petro Guerreiro.  
Liliana Sofia Franco Guerreiro.  
Margarida Maria Tavares Correia de Carvalho Respeita.  
Maria Alexandra Ginja Gomes.  
Maria Luísa dos Santos Pereira Branco.  
Maria Teresa de Miranda Gomes de Abreu.  
Patrícia Maria André Madail.  
Paula Maria Moita Respeita Barbosa.  
Renata Sofia Pires Brito.  
Sofia Carla Gonçalves Santos.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Santos Rodrigues*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 595/2007

Por despacho de 27 de Junho de 2006 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Miraflores referentes ao ano lectivo 2005-2006:

Ana Catarina Seabra Lagos.  
Hélder Remi Santos Gandarez.  
Lília Patrícia Diniz Petro Guerreiro.  
Luís Francisco Alves da Silva.  
Maria Eugénia Carvalho.  
Maria Luísa dos Santos Pereira Branco.  
Renata Sofia Fonseca Policarpo.  
Rosa Maria Martins Carvalho.  
Rui Pedro Rodrigues de Figueiredo.  
Sandra Beatriz Ferreira Gomes.  
Sara Marlene Agostinho Fragoeiro.  
Sónia Cristina Trindade Panasco.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Santos Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

#### Louvor n.º 604/2007

O conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto louva a licenciada em Psicologia Educacional Sara Gomes Perpétua do Nascimento pelo trabalho exemplar que dedicou às tarefas que lhe foram confiadas no ano lectivo 2006-2007, em regime de voluntariado.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

### Agrupamento de Escolas O Rouxinol

#### Aviso n.º 22 720/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra disponível para consulta, no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, junto do dirigente máximo do Agrupamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do já mencionado decreto-lei.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Henrique de Abreu da Cruz*.

### Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

#### Aviso (extracto) n.º 22 721/2007

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria deste Agrupamento de Escolas e nas salas de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 25.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

### Escola ES/3 de Sobral de Monte Agraço

#### Aviso n.º 22 722/2007

Nos termos do artigo 59.º, n.º 2, conjugado com o preceituado no artigo 69.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é por este meio avisada a funcionária arguida Maria João Prata Matias, com a categoria profissional de docente, colocada administrativamente no Agrupamento de Escolas de Ribamar em 2006-2007 com a última residência na Rua do Dr. Carlos França, lote 27, 2.º, C, 2560-329 Torres Vedras, de que, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, lhe foi aplicada a pena disciplinar de suspensão graduada em 30 dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º, da alínea a) do n.º 4 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo diploma legal acima referido.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João da Conceição Mexia Ferreira*.

### Agrupamento de Escolas Zarco

#### Despacho (extracto) n.º 26 596/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea a)

do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º

do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
1.º ciclo	Maria Luísa de Jesus Portela Dias . . . . .	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 19.	243838	Escola Básica do 1.º Ciclo Armando Guerreiro.	239343
Ed. especial	António Albuquerque Pinho . . . . .	Escola Básica 2,3 de Miraflores.	342210	Escola Básica 2,3 João Gonçalves Zarco.	341897

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 26 597/2007**

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro da educação especial, nos

termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º, da alínea a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Nome	Do grupo	Da escola	Código	Para o grupo	Para a escola	Código
Romana Maria Godinho Valadao Doutel.	100	JI de Vila Franca do Rosário.	636514	910	Escola Básica 2, 3 João Gonçalves Zarco.	341897
António Albuquerque Pinto . . . .	110	Escola Básica 2, 3 de Miraflores.	342210	910	Escola Básica 2, 3 João Gonçalves Zarco.	341 897

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 26 598/2007**

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram

transferidos para lugar de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Maria Paula Agualuza Nunes Abreu Matos Tanqueiro	Oeste . . . . .	19	Lisboa Ocidental . . . . .	23
100	Teresa Maria Ferreira Marques . . . . .	Oeste . . . . .	19	Lisboa Ocidental . . . . .	23
500	Luísa Amélia Fernandes de Faria Casanova Afonso	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	02	Lisboa Ocidental . . . . .	23

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 26 599/2007**

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Paula Figueiredo Fonseca Soares, do grupo 110, foi transferida do quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, para lugar de quadro de escola da Escola Básica 1.º Ciclo D. Pedro V, código 251150, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

dos docentes as listas de antiguidade dos professores dos 1.º, 2.º, 3.º ciclos e educadoras de infância, deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, consecutivos, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

**Direcção Regional de Educação do Algarve**

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos

**Despacho n.º 26 600/2007**

Por despacho de 18 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e na rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro do grupo 910, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos, código 343195, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Vivelinda

**Direcção Regional de Educação do Alentejo**

Agrupamento n.º 1 — Beja

**Aviso n.º 22 723/2007**

Nos termos n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com as orientações inseridas nas circulares n.ºs 30/98, de 3 de Novembro, e 21/99, de 31 de Dezembro, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas no placard da sala de convívio

Pires Carrusca Papinha, do grupo 110, do quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo de Vilarinhos, código 285249.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

#### Despacho n.º 26 601/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo Passos, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e da rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alexandra Isabel Rodrigues Teixeira	530
Ana Maria Germano Rodrigues	550
Andreia Parra Valente	240
Ângela Sofia Rodrigues Chagas Farinha	290
António Alberto Martins Francisco	210
Carla Fátima Afonso Assunção	210
Carlos Manuel Marques Pereira	230
Cláudia Cristina Castelhana Cartaxo	240
Cristina Rute da Piedade Baptista	600
Dulce Alexandra de Sousa Quintino Nunes	300
Dulce Maria Figueiredo Rodrigues Coelho	230
Elisabete da Conceição Belém Potra Talhinhos	230
Elsa Isabel do Nascimento Gonçalves	250
Florbela Maria Varela Coelho da Piedade Pires	530
Francisco António da Silva Pereira	340
João Filipe Barroso Basto	420
Joel Fernando Soares Monteiro	250
Lucília dos Santos Belchior	240
Marisa Isabel Correia da Cruz dos Mártires	530
Natália Maria Fonseca Vilares	210
Nuno Miguel Garcia Miranda Rodrigues	240
Nuno Rafael Alves Barata	540
Pedro Bruno Garcia Espinha	550
Rosária Maria Lopes Bexiga	210
Rute Isabel Leite Esteves Nascimento dos Santos	220
Sónia Cristina Branco Dias Martins	530
Vânia Cristina Rosado Diogo	620

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Despacho n.º 26 602/2007

Considerando que:

i) Os Estatutos do IM, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril, prevêem no seu artigo 2.º a existência de oito unidades orgânicas flexíveis;

ii) As unidades flexíveis são constituídas por deliberação do conselho directivo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da supracitada portaria;

iii) Os centros de actividades constituem formas de organização funcional criadas por deliberação do conselho directivo, sempre que tal se mostre conveniente ao desenvolvimento das atribuições do IM, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da supracitada portaria;

iv) Não se encontra ainda esclarecido o complexo funcional que resulta da transferência para o IM, I. P., de atribuições que estavam cometidas ao INETI, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril:

O conselho directivo deliberou:

1 — Criar as seguintes unidades flexíveis:

Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI);  
Divisão de Informática, Comunicações e Equipamentos (DICE);  
Divisão Comercial (COME);  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH);  
Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica (DVIP);  
Divisão de Observação Meteorológica e Clima (DOMC);  
Divisão de Observação Remota (DORE);  
Divisão de Meteorologia Aeronáutica (AERO).

2 — Criar os seguintes centros de actividades:

Centro de Processamento e Previsão Numérica (CPPN);  
Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Externas (CIRE);  
Centro de Desenvolvimento de Aplicações em Novas Tecnologias (DATE).

3 — As unidades flexíveis e os centros de actividades que integram a estrutura organizacional do IM, I. P., consideram-se criados com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.



## PARTE D

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

#### Anúncio n.º 7862/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2619/06.7TBAMT

Credor — Amarante Tribunal Judicial (serv. MP).  
Devedor — Ricardo & Teixeira Construções, L.ª

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 4 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ricardo & Teixeira Construções, L.ª, número de identificação fiscal 503570524, com sede no Edifício Cristal Center, loja BZ, lugar de Ramos, Telões, 4600 Amarante.

Para administrador da insolvência é nomeado Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, com endereço na Soc. Teresa Alegre e Pedro Pidwell, Sai, L.ª, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, ap. 204, 3781-909 Anadia.

É administrador do devedor António José Fidalgo Teixeira, com domicílio no lugar de Salgueirinhos, Telões, 4600 Amarante.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ferreira Lima*. — O Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

2611063797

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

**Anúncio n.º 7863/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 1605/07.4TBCTB**

Requerente — HORMIGO, Indústria e Comércio de Equipamentos Hoteleiros, L.<sup>da</sup>

Insolvente — HORMIGO, Indústria e Comércio de Equipamentos Hoteleiros, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 23 de Outubro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor HORMIGO, Indústria e Comércio de Equipamentos Hoteleiros, L.<sup>da</sup>, com o número de identificação fiscal 502707658, o endereço na Cruz de Montalvão, 33, 6000-997 Castelo Branco, e a sede na morada indicada.

É administrador do devedor Luís Afonso Hormigo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Matos Loureiro, com domicílio na Rua de Olivença, Edifício Topázio, esc. 405, ap. 2015, 3001-601 Coimbra.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal, registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Dezembro de 2007, pelas 16 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Baptista*.

2611063731

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

**Anúncio n.º 7864/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 3412/07.5TJCBR**

Requerente — CLIMACER — Climatização do Centro, L.<sup>da</sup>  
Devedor — A. R. Mendes Construção Civil e Obras Públicas, L.<sup>da</sup>

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 19 de Outubro de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor A. R. Mendes Construção Civil e Obras Públicas, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504491431, com sede na Rua do Brasil, 355, anexo posterior, porta 1, 3000-175 Coimbra.

É administrador do devedor Manuel Rodrigues Mendes, com domicílio na Rua do Brasil, 355, anexo posterior, porta 1, 3030-175 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Inácio Peres, com domicílio na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Salvador Joaquim R. Canelas*.  
2611063898

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

#### Anúncio n.º 7865/2007

##### Processo n.º 1424/07.8TBCVL

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, no dia 25 de Outubro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Abrantes & Correia, L.ª, com o número de identificação fiscal 501639756 e sede na Travessa da Pedreira, Beco da Quinta do Muro, 3 e 5, Pousadinha, 6200 Covilhã.

É administrador do devedor António Vicente Abrantes, com domicílio na Travessa da Pedreira, Beco Quinta do Muro, 3 e 5, Pousadinha, Cantar Galo, 6200 Covilhã.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal, registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Ferreira*.  
2611063794

### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

#### Anúncio n.º 7866/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1980/07.0TBEVR

Devedor — Construções J. Piteira, L.ª  
Credor — Fazenda Pública e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora, no dia 11 de Setembro de 2007, pelas 12 horas, foi proferido despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), 18.º a 20.º do CIRE, 246.º, do CSC, 234.º, n.º 4, alínea a), 234.º-A, n.º 1, e 494.º, alíneas d) e e) do Código de Processo Civil, contra o devedor Construções J. Piteira, L.ª, número de identificação fiscal 503562203 e sede na Quinta de Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Espadas, 7000 Évora.

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *José António C. Cordeiro*.  
2611063762

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

#### Anúncio n.º 7867/2007

##### Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 2699/06.5TBFAF-E

Administrador da insolvência — António Carlos da Silva Santos.  
Devedor — João Teixeira Lobo.

O Dr. José Manuel Monteiro Correia, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a(o) insolvente notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Fernandes*.  
2611063892

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL****Anúncio n.º 7868/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 5451/06.4TBFUN**Requerente — Nóbrega e Silva, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.<sup>da</sup>

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.<sup>da</sup>, com número de identificação fiscal 511051336 e endereço na Rua do Sabão, 84, 2.º, Funchal, 9000-056 Funchal, e administrador de insolvência Martinho Fernandes Luís, com endereço na Rua da Conceição, 58, 2.º, salas I e J, Funchal, 9000 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador de insolvência foi remetido o anúncio para publicação.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Jacob*.

2611063857

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA****Anúncio n.º 7869/2007****Processo n.º 648/07.2TBGRD-B  
Prestação de contas pelo administrador (CIRE)**Credor — Maria Luísa Saraiva Neto Carvalhinho.  
Insolvente — Américo de Oliveira Simões, L.<sup>da</sup>

O Dr. Carlos Miguel dos Santos Marques, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Américo de Oliveira Simões, L.<sup>da</sup>, pessoa colectiva n.º 502094397, com sede na Rua de Vasco Borges, 32-B, rés-do-chão, Guarda, 6300-771 Guarda, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação deste anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel dos Santos Marques*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Francisco da Costa Monteiro*.

2611063795

**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 7870/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 3374/07.9TBGMR**Requerente — Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.  
Insolvente — José Salgado Leite & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 12 de Outubro de 2007, às 14 horas e 7 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora José Salgado Leite & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 500881235, com sede na Rua do Comandante Carvalho Crato, 82, 4800-390 Caldas.

É administrador do devedor José Salgado Leite, número de identificação fiscal 156577984, bilhete de identidade n.º 3769215, com domicílio na Rua do Padre José Maria Felgueiras, Caldas, 4805-123 Caldas das Taipas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José António Ferreira de Barros, com endereço na Avenida de D. João IV, 1071, 2.º, D, 4810-532 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

2611063818

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 7871/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 4903/07.3TBLRA**

Requerente — MAQUICERAM — Máquinas para Cerâmica, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — GRÉSIL — Cerâmica e Pré-Esforçados, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria, no dia 2 de Novembro de 2007, às 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GRÉSIL — Cerâmica e Pré-Esforçados, L.<sup>da</sup>, matriculada sob o n.º 500130795 (a que corresponde a anterior matrícula n.º 4698/199950207) da Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede na Quinta de Santo António, lote 20, rés-do-chão, direito, Marrazes, 2400 Leiria.

São gerentes da devedora José Ricardo Monteiro Gonçalves e Joaquim António Monteiro Gonçalves, a quem é fixado o domicílio no Lugar de São Pedro, s/n, Águeda.

Para administrador da insolvência é nomeado Romão Manuel Claro Nunes, com domicílio na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Adélia Maria Vieira*.

2611063749

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7872/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 358/07.0TYLSB**

Insolvente — Domus Rep — Reparação, Assistência e Manutenção de Edifícios, S. A.

Presidente da com. credores — Rodrigo Oliveira, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 14 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Domus Rep — Reparação, Assistência e Manutenção de Edifícios, S. A, número de identificação fiscal 506072720, com sede na Praceta de João Soares, loja 6-A, 2910-733 Setúbal.

É administrador do devedor Paulo Henrique Neutel e Sousa, com domicílio na Avenida do Dr. António Rodrigues Manito, 101, 1.º, esquerdo, 2900 Setúbal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Augusto Rosa Roberto, com domicílio na Praceta de Febo Moniz, lote 1, 2735-309 Mem-Martins.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Fevereiro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigos 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611064010

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 7873/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 644/06.7TYLSB

Credora — Saul Caeiro & Carapinha — Comércio de Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>

Insolvente — Prazeres & Paulino, L.<sup>da</sup>

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 6 de Novembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Prazeres & Paulino, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 500398356, com sede no Largo da Estação, 11, Algueirão, 2725 Mem Martins.

É administrador da devedora Horácio Pires da Silva, com domicílio na Rua do Engenheiro António Castelo Branco, bloco D, 3.º, E, Bairro da Assunção, 2750 Cascais.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Augusto Rosa Roberto, com domicílio na Praceta de Febo Moniz, lote 1, 2725-309 Mem Martins.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 18 de Fevereiro de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

8 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611064013

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio (extracto) n.º 7874/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 319/06.7TYLSB

Insolvente — Transportadora Barreirense, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo de Tribunal do Comércio de Lisboa, no dia 12 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Transportadora Barreirense, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501373101, Rua de Miguel Bombarda, 223, 2830 Barreiro.

É administrador da devedora José Luís Nunes do Nascimento, Rua de Almeida Garrett, 50, 2.º, direito, 2830 Barreiro.

Para administradora da insolvência foi nomeada, por despacho de 12 de Setembro de 2007, a Dr.<sup>a</sup> Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua de Miguel Bombarda, 227, rés-do-chão, 2830-089 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Por despacho de 3 de Outubro de 2007, é designado o dia 11 de Dezembro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

2611063927

## 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 7875/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1108/07.7TYLSB

Devedor — RENKINTOR, S. A.

Presidente com. credores — Xerox Portugal Equipamentos de Escritório, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

No 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 25 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração

de insolvência da devedora RENKINTOR, S. A., com sede na Rua do Dr. Costa Sacadura, lote 40, Lisboa, pessoa colectiva n.º 501354956.  
São administradores da devedora:

José Henrique Coimbra Pinto, com domicílio na Rua do Dr. Costa Sacadura, lote 40, Lisboa;

Jose Alberto Rocha Pinto, com domicílio na Rua do Dr. Costa Sacadura Cabral, lote 40, Lisboa;

Fernando Pedro Rocha Pinto, com domicílio na Rua do Dr. Costa Sacadura, lote 40, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Octávio José Fernandes Saldanha, com endereço na Rua do Dr. Manuel Fernandes Duarte, 7, 3.º, direito, 2780-068 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Janeiro de 2008, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

2611063864

## TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ

### Anúncio n.º 7876/2007

#### Prestação de contas de administrador (CIRE)

#### Processo n.º 431/05.0TBNZR-C

Credor — Top Atlântico, Viagens e Turismo, S. A.  
Insolvente — RAQUELSA — Viagens e Turismo, L.ª

A Dr.ª juíza de direito deste Tribunal Margarida Alfaiate, faz saber que são os credores e a insolvente RAQUELSA — Viagens e Turismo, L.ª, número de identificação fiscal 506365484, com endereço na Rua de 3 de Setembro, 32, Nazaré, 2450-000 Nazaré, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência e que se encontram na secção disponíveis para consulta dos interessados (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira*.

2611063765

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

### Anúncio n.º 7877/2007

#### Insolvência de pessoa singular (requerida)

#### Processo n.º 2231/07.3TBPBL

Requerente — EUROPOMBAL — Reparações Mecânicas e Logística, L.ª

Devedor — Lídia Maria Sacramento das Neves.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, no dia 19 de Outubro de 2007, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Lídia Maria Sacramento das Neves, com domicílio na Rua da Capela de Baixo, Ranha de Baixo, 3100-362 Pombal.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Melo da Silva Cruz, com domicílio profissional na Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Maria M. P. Gameiro*.

2611063740

## TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

### Anúncio n.º 7878/2007

#### Processo de falência (apresentação) n.º 294/04.2TBTBU-C

Requerente — FERJAMPER — Serralharia Civil e Construções, S. A.

Presidente com. credores — Cima, S. A., e outro(s).

O Dr. Jorge Moreira Santos, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que por sentença de 26 de Setembro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente FERJAMPER — Serralharia Civil e Construções, S. A., com domicílio no Parque Industrial de Tábua, 3420-000 Tábua, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

Foi nomeado liquidatário judicial António Ramos Correia, avaliador (de bens), com número de identificação fiscal 160003350, bilhete de identidade n.º 501175 e endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º-B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Moreira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Oliveira*.

2611063722

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 7879/2007

#### Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 273/06.5TYVNG-G

Insolvente — TRIVENI — Confecções Têxteis, L.ª

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente TRIVENI — Confecções Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 501319697, com endereço na Rua do Cheinho, 70/82, Baguim do Monte, 4420 Gondomar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvente (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte*.

2611063815

### Anúncio n.º 7880/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 136/06.4TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 20 de Março de 2007, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora C. B. Modelismo, L.ª, número de identificação fiscal 504176706, com sede na Rua da Bouça das Escolas, 95, Alfena, 4445-043 Ermesinde.

São administradores do devedor Maria da Conceição Barbosa Pereira Brazão, com domicílio na Avenida do General Umberto Del-

gado, 558, 2.º, esquerdo, São Cosme, 4420 Gondomar, e António Lourenço Carlos Brazão, com domicílio na Rua de Humberto Delgado, 558, 2.º, esquerdo, São Cosme, 4420 Gondomar.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Paulo de Campos Macedo, com endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

2611063757

**Anúncio n.º 7881/2007****Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência — Processo n.º 230/07.4TYVNG**

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Outubro de 2007, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora CAPSOFT — Importação e Distribuição de Produtos Informáticos, L.<sup>da</sup>, com o número de identificação fiscal 503525413 e sede na Rua de Capelo do Telheiro, 70, 4465-054 São Mamede de Infesta.

É administrador do devedor Cristiano António Pinto de Sousa, com domicílio na Rua da Estação do Araújo, 46, 4460 Leça do Balio.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Oliveira Silva, com domicílio na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, 4150-171 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal, registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

**Informação — Plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611063811

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 7882/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 24/05.1TYVNG**

Credor — Instituto da Segurança Social, I. P.  
Insolvente — Augusto Machado, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Augusto Machado, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 500033404, com sede na Rua Formosa com frente para a Rua de Alexandre Braga, 9/15, 4000 Porto, e administrador de insolvência nomeado o Dr. Luís Augusto Moreira Gomes, Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, Ap. 2062, 4425-057 Águas Santas, Maia, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por já ter transitado em julgado a decisão de homologação do plano de insolvência.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

25 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611063723

**Anúncio n.º 7883/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 404/07.8TYVNG**

Insolvente — CRISBAL II — Comércio Têxteis, L.<sup>da</sup>  
Credor — Bo Casa — Comércio Têxteis, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 27 de Julho de 2007, pelas 11 horas e 26 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora CRISBAL II — Comércio Têxteis, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 506488438, com sede na Avenida de Mário Brito, 4142, 2.º, sala 238, 4455-498 Perafita.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Manuel Vaz Saleiro e Silva, com endereço na Rua de Ceuta, 34, 2.º, sala 6, 4050-189 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611063741

#### Anúncio n.º 7884/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 783/06.4TYVNG

Credor — Maria das Dores Marques Faria Novo.  
Insolvente — Odete Machado — Indústria de Vestuário, Sociedade Unipessoal, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 23 de Abril de 2007, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Odete Machado — Indústria de Vestuário, Sociedade Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505676958, com sede na Rua da Sacra Família, 475, 4490-548 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeada Ana Maria de Oliveira Silva, com domicílio na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150 Porto.

É administradora do devedor Maria Odete de Sousa Machado, com domicílio na Rua da Sacra Família, 475, 4490-548 Póvoa de Varzim.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611063807



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Despacho (extracto) n.º 26 603/2007

##### Nomeação

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 24 de Agosto de 2007, foi a Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, investigadora auxiliar do quadro de pessoal de investigação da Universidade dos Açores, nomeada definitivamente investigadora principal do quadro da mesma Universidade. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 26 604/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diá-*

*rio da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a Prof.ª Doutora Adélia de Jesus Nobre Nunes, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, contratada provisoriamente como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 19 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos desde a mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 605/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Doutor José Maria Pedrosa de Abreu Cardoso contratado como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um quinquénio com início em 25 de Outubro de 2007.

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico, em reunião de 18 de Outubro de 2007, aprovou a contratação do Doutor José Maria Pedrosa de Abreu Cardoso

como professor auxiliar convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pelo período de cinco anos.

A aprovação teve por base os pareceres favoráveis dos Doutores José de Oliveira Barata, Rui Vieira Nery, Paolo Pinamonti e Maria Augusta Alves Barbosa e a análise do *curriculum vitae* do Doutor José Maria Pedrosa de Abreu Cardoso.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *José Augusto Cardoso Bernardes*.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 606/2007**

Por despachos de 26 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foram aos mestres Cláudia Raquel Cravo Silva, Ana Paula Oliveira Loureiro e Paulo Jorge Silva Pereira, assistentes, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, prorrogados os contratos até à realização das provas de doutoramento, com efeitos retroactivos a 16 de Outubro de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 607/2007**

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a Prof.ª Doutora Maria de Lurdes dos Anjos Craveiro, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria com início em 13 de Dezembro de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 608/2007**

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Doutor Hélder Miguel Correia Virtuoso Sebastião, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por urgente conveniência de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com início em 30 de Julho de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 609/2007**

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a mestre Paula Sofia Couceiro de Almeida Távora Vítor contratada como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, contrato válido por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos desde 27 de Agosto de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 610/2007**

Por despacho de 10 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi a mestre Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, contrato anual, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 1 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## **Faculdade de Ciências e Tecnologia**

### **Despacho n.º 26 611/2007**

Atento o disposto nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, no n.º 3 do artigo 25.º e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Dezembro de 1997, bem como do despacho n.º 8175/2006, de 22 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, e ainda nos termos do estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo e subdeogo, sem faculdade de subdeogação:

1 — No vice-presidente do conselho científico Doutor José António de Carvalho Paixão:

1.1 — As competências relativas aos assuntos académicos respeitantes aos 2.ºs ciclos de especialização avançada e formação ao longo da vida e aos mestrados pré-Bolonha, bem como aos doutoramentos e 3.ºs ciclos de Bolonha, incluindo a resposta aos requerimentos dos estudantes desses cursos dirigidos quer ao presidente do conselho científico quer ao presidente do conselho directivo;

1.2 — As competências relativas às candidaturas de acesso a doutoramento e aos processos conducentes às provas de doutoramento, processos de equivalência e reconhecimento de cursos e graus relativos aos cursos referidos no n.º 1.1;

1.3 — A competência para assinar os acordos relativos aos estágios/projectos/dissertações curriculares em entidades externas à FCTUC relativos aos cursos referidos no n.º 1.1.

2 — Na vice-presidente do conselho científico Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino:

2.1 — As competências relativas aos assuntos académicos respeitantes aos 1.ºs ciclos, aos mestrados integrados, aos 2.ºs ciclos de continuidade e às licenciaturas pré-Bolonha, incluindo a resposta aos requerimentos dos estudantes desses cursos dirigidos quer ao presidente do conselho científico quer ao presidente do conselho directivo;

2.2 — As competências relativas aos processos de equivalência e reconhecimento dos cursos e graus relativos aos cursos referidos no n.º 2.1;

2.3 — A competência para assinar os acordos relativos aos estágios/projectos/dissertações curriculares em entidades externas à FCTUC relativos aos cursos referidos no n.º 2.1.

3 — No vice-presidente do conselho científico Doutor Luís Filipe Martins Menezes as competências relativas à acreditação e avaliação institucionais.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados pelos vice-presidentes do conselho científico atrás indicados desde essa data no âmbito dos poderes agora conferidos.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

## **UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

### **Serviços Académicos**

#### **Aviso n.º 22 724/2007**

Por despacho de 17 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Agostinho Manuel Inácio Bucha:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.  
Vogais:

Doutor João Pedro Antas de Barros, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

Doutor Soumodip Sarkar, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Luís Marques Barbosa, professor associado aposentado da Universidade de Évora.

Doutor José Lopes Cortes Verdasca, professor auxiliar convidado da Universidade de Évora.

31 de Outubro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

## Serviços Administrativos

### Despacho n.º 26 612/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 22 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático — no período de 13 a 24 de Julho de 2007.

Doutor António Costa Ornelas Gonçalves, professor associado — nos períodos de 14 a 21 de Julho e de 29 de Julho a 4 de Agosto de 2007.

Doutor Paulo Nuno dos Santos Lopes Pinto, professor associado — nos períodos de 11 a 19 de Agosto e de 5 a 8 de Setembro de 2007.

Doutor Filipe Themudo Barata, professor associado — no período de 17 a 19 de Junho de 2007.

Doutor Adel Yussef Sidarus, professor auxiliar — no período de 7 a 16 de Julho de 2007.

Doutora Aurora da Conceição Parreira Carapinha, professora auxiliar — no período de 20 a 23 de Junho de 2007.

Doutor Fernando Manuel Santos Martins, professor auxiliar — no período de 13 a 20 de Julho de 2007.

Doutor Ilídio Lopes, professor auxiliar — nos dias 7 e 8 de Junho e no período de 1 a 8 de Julho de 2007.

Doutora Isabel Alexandra Joaquina Ramos, professora auxiliar — no período de 13 a 18 de Junho de 2007.

Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor auxiliar — no período de 17 a 22 de Junho de 2007.

Doutor Pedro Miguel Raposo de Almeida, professor auxiliar — no período de 16 a 22 de Junho de 2007.

Mestre Maria da Graça Dias Carraça, assistente — no período de 25 de Junho a 15 de Setembro de 2007.

2 de Agosto de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

### Despacho n.º 26 613/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 6 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à mestre Maria da Graça Janeiro Machado, técnica superior de 2.ª classe, no período de 16 a 23 de Junho de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

### Despacho n.º 26 614/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, professor associado — no período de 6 a 10 de Junho de 2007.

Doutora Isabel Pestana Paixão Cansado, professora auxiliar — no período de 6 a 8 de Junho de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

### Despacho n.º 26 615/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 4 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Ana Clara de Sousa Birrento Matos Silva, professora auxiliar — no período de 10 a 14 de Junho de 2007.

Doutora Maria João Broa Martins Marçal, professora auxiliar — no período de 12 a 17 de Junho de 2007.

Doutora Maria Odete Santos Jubilado, professora auxiliar — no período de 5 a 11 de Julho de 2007.

Mestre Ema Cláudia Ribeiro Pires, assistente — no período de 12 de Junho a 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

### Despacho n.º 26 616/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, professor auxiliar — no período de 16 a 19 de Julho de 2007.

Mestre Susana Mendes Costa da Silva, assistente — no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008.

1 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

### Despacho n.º 26 617/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 9 de Agosto de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis, vice-reitor, no período de 5 a 11 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina Dentária

#### Despacho (extracto) n.º 26 618/2007

Por despacho do reitor de 9 de Outubro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria Manuela das Neves Lopes como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial de 30% e em acumulação, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 3 de Setembro de 2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 619/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 11 de Outubro de 2007, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento a Rui Manuel dos Santos Pereira como assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 23 de Julho de 2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

#### Despacho n.º 26 620/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 12 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento a Susana Isabel de Castro Santos do Canto de Noronha de Almeida Vasconcelos como assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 17 de Maio de 2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

#### Despacho (extracto) n.º 26 621/2007

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, Célia Maria dos Santos Gomes Cravo, assistente administrativa principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista principal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Despacho (extracto) n.º 26 622/2007**

Por despacho de 8 de Agosto de 2007 do presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação, foram concedidas equiparações a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cândida Manuel Ribeiro Simões Lucas, professora associada, no período de 29.08 a 6 de Agosto de 2007;

Doutora Cristina Maria Silveira Silva Pereira Wilson, professora auxiliar, no período de 22 a 28 de Agosto de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 26 623/2007**

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2007, os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, no grupo de Crescimento e Desenvolvimento, disciplina de Economia do Desenvolvimento, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.  
Vogais:

Doutor João Luís Alves César das Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Maria Isabel Sanchez Horta Correia Rio de Carvalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Albuquerque Tavares, professor associado com agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yanez Casal*.

**Faculdade de Economia****Despacho (extracto) n.º 26 624/2007**

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado Rodrigo Alexandre Gonçalves Pinto foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de gratuidade, a partir de 15 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Ciências****Despacho (extracto) n.º 26 625/2007**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar, no período de 18 a 24 de Novembro de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática, no período de 5 a 7 de Novembro de 2007.

Prof. Doutor Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro, professor associado, no período de 28 de Outubro a 1 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 26 626/2007**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Inês de Castro Dutra, professora auxiliar convidada, no período de 21 de Outubro a 2 de Novembro de 2007.

Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático, nos períodos de 21 a 24 de Outubro e de 31 de Outubro a 10 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 26 627/2007**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 11 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Paulo Luís Miguel Barros Lopes, professor associado, no período de 13 a 19 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 26 628/2007**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 12 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Christian Edgar Lomp, professor auxiliar, no período de 14 a 21 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 26 629/2007**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 10 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro no País ao Prof. Doutor Paulo José Talhadas dos Santos, professor auxiliar, no período de 18 a 21 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 26 630/2007**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 4 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro no País ao Prof. Doutor Gueorgui Vitalievitch Smirnov, professor associado, no período de 8 a 10 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Faculdade de Engenharia****Despacho (extracto) n.º 26 631/2007**

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi Maria da Costa Gabriel, assistente administrativa, nomeada definitivamente assistente administrativa principal desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 26 632/2007**

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi Alcina Veloso Barreira Pereira, assistente administrativa, nomeada defini-

tivamente assistente administrativa principal desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 633/2007**

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi Susana Maria Costa Dias, assistente administrativa, nomeada definitivamente assistente administrativa principal desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

### **Faculdade de Farmácia**

#### **Despacho (extracto) n.º 26 634/2007**

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático desta Faculdade, nos períodos de 13 a 15 de Novembro e de 21 de Novembro a 2 de Dezembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

### **Faculdade de Letras**

#### **Despacho (extracto) n.º 26 635/2007**

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao doutora Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 29 de Outubro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 636/2007**

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho, assistente, desta Faculdade, no período de 23 a 27 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 637/2007**

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes, assistente convidado desta Faculdade, no período de 1 a 8 de Dezembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 638/2007**

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País ao doutor Manuel Joaquim Moreira da Rocha, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 1 a 8 de Dezembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 639/2007**

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, no País ao doutor Jorge Manuel Martins Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade, no dia 9 de Novembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**

#### **Escola Superior de Saúde da Guarda**

#### **Despacho (extracto) n.º 26 640/2007**

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a prorrogação da nomeação na modalidade de comissão de serviço extraordinária por mais um ano à mestre Maria do Rosário de Jesus Martins, conforme o disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 12 de Setembro de 2007, em regime de exclusividade, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela salarial da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, anexo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterada pelo artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, enquanto estiver congelada a progressão salarial.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

#### **Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

#### **Despacho (extracto) n.º 26 641/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a acumulação de Baltazar Ricardo Monteiro, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde de Leiria, no desempenho de idênticas funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria como equiparado a professor-adjunto a 30% (quatro horas) no período de 18 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 642/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a acumulação de Mafalda Cristina Salema Monteiro Casimiro, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Leiria, no desempenho de idênticas funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria como equiparada a assistente do 2.º triénio a 20% (três horas) no período de 22 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 643/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a acumulação de João Miguel Reis Tita Lopes Vinagre, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Artes e Design, no desempenho de idênticas funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria como equiparado a assistente do 1.º triénio a 30% (quatro horas) no período de 22 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 26 644/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a acumulação de José Maria Santos Trindade, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Leiria, para exercer idênticas funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria com 30% (quatro horas) no período de 28 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 26 645/2007**

Por despachos de 27 de Julho de 2006 e de 18 de Janeiro de 2007, respectivamente, do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, foi autorizado o exercício de funções docentes de José Manuel Pereira Alho na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação — três horas, com o vencimento de 20% de equiparado a professor-adjunto, no período de 4 de Novembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 26 646/2007**

Por despachos de 27 de Julho de 2006 e de 29 de Dezembro de 2006, respectivamente, do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria e do reitor da Universidade de Coimbra, foi autorizada a acumulação de quatro horas semanais na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria ao docente Mário Quinta Ferreira no período de 1 de Novembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 26 647/2007**

Por despachos de 26 de Outubro de 2006 e de 25 de Janeiro de 2007, respectivamente, do vice-presidente, no uso de competência delegada, do Instituto Politécnico de Leiria e do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, foi autorizada a acumulação de quatro horas semanais na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria à docente Rosa Maria Campos Sobreira para o período de 1 de Novembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional do Ambiente e do Mar****Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos****Aviso n.º 53/2007/A**

1 — A Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos informa todos os interessados e o público em geral de que, nos termos da lei, se encontram em processo de discussão pública as seguintes propostas de planos especiais de ordenamento do território:

- a) Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria, referenciado para efeitos de discussão pública como POOC Santa Maria;
- b) Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Graciosa, referenciado para efeitos de discussão pública como POOC Graciosa;
- c) Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha das Flores, referenciado para efeitos de discussão pública como POOC Flores;
- d) Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo, referenciado para efeitos de discussão pública como POOC Corvo.

2 — O período de discussão pública realiza-se entre os dias 3 de Dezembro de 2007 e 15 de Janeiro de 2008.

3 — Os planos de ordenamento da orla costeira são planos especiais de ordenamento do território e, como tal, estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, fixando os usos e o regime de gestão preferenciais compatíveis com a utilização sustentável do território.

4 — Os trabalhos de elaboração dos planos especiais de ordenamento do território agora em fase de discussão pública foram acompanhados pelas entidades seguintes:

- a) Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- b) Vice-Presidência do Governo Regional;
- c) Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
- d) Secretaria Regional da Economia;
- e) Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- f) Direcção Regional das Pescas;
- g) Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A.;

- h) Administração dos Portos das Ilhas Terceira e Graciosa, S. A.;
- i) Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental, S. A.;
- j) Câmara Municipal de Vila do Porto;
- k) Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa;
- l) Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores;
- m) Câmara Municipal de Lajes das Flores;
- n) Câmara Municipal do Corvo;
- o) Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- p) Organização não governamental Gê-Questa;
- q) Organização não governamental Amigos dos Açores.

5 — O Regulamento, a planta de síntese, a planta de condicionantes, o relatório, o relatório ambiental e o parecer final da comissão mista de coordenação que acompanhou a elaboração dos POOC Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo, bem como o resumo não técnico e demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente nos seguintes locais:

**POOC Santa Maria:**

Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo de Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto; telefone: 296820001;  
Serviços de Ambiente de Santa Maria, Rua do Dr. Teófilo Braga, 9580-535 Vila do Porto; telefone: 296882100;  
Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, 9500-160 Ponta Delgada; telefone: 296206700;

**POOC Graciosa:**

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo de Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa; telefone: 295712124;  
Serviços de Ambiente da Graciosa, Rua de Victor Cordon, 11, 9880-390 Santa Cruz da Graciosa; telefone: 295403870;  
Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, 9500-160 Ponta Delgada; telefone: 296206700;

**POOC Flores:**

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Rua do Senador André de Freitas, 9960-431 Lajes das Flores; telefone: 292590700;  
Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 4, 9960-431 Lajes das Flores; telefone: 292590800;  
Serviços de Ambiente das Flores e Corvo, Rua de João Augusto da Silveira, 9960-440 Lajes das Flores; telefone: 292593009;

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, 9500-160 Ponta Delgada; telefone: 296206700;

POOC Corvo:

Câmara Municipal do Corvo, Rua do Jogo da Bola, 9980-024 Corvo; telefone: 292590200;

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, 9500-160 Ponta Delgada; telefone: 296206700.

6 — Serão realizadas as seguintes sessões públicas:

POOC Santa Maria — dia 14 de Dezembro de 2007, na Igreja de Nossa Senhora das Vitórias, anexa à Câmara Municipal de Vila do Porto, às 21 horas;

POOC Graciosa — dia 13 de Dezembro de 2007, na Biblioteca Municipal de Santa Cruz da Graciosa, às 18 horas;

POOC Flores — dia 8 de Janeiro de 2008, no auditório municipal da Escola Básica e Secundária das Flores (Santa Cruz das Flores), às 17 horas e 30 minutos, e no auditório municipal das Lajes das Flores, às 21 horas;

POOC Corvo — dia 9 de Janeiro de 2008, na Câmara Municipal do Corvo, às 18 horas.

7 — Serão disponibilizadas fichas específicas para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados.

8 — A participação dos interessados pode ainda ocorrer *online* no endereço seguinte: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/temas/cidadao/Ambiente>.

7 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.



## PARTE H

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

#### Rectificação n.º 1987/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por ter saído com incorrecção o aviso (extracto) n.º 21 689/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Dora Cristina dos Santos Correia» deve ler-se «Dora Cristina Correia dos Santos».

7 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva*.

2611063825

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

#### Aviso (extracto) n.º 22 725/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados técnicos profissionais de 1.ª classe, biblioteca e documentação, do quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída aos candidatos Alberto Miguel Mira Batista com 13,05 valores e Salomé de Jesus Duro Coelho com 13,65 valores. As nomeações em causa estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611063913

### CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

#### Aviso n.º 22 726/2007

##### Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 4 de Setembro e de 19 de Outubro de 2007, respectivamente, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento das seguintes categorias desta autarquia:

Referência n.º 12/07 — operário qualificado pedreiro — dois lugares;

Referência n.º 13/07 — arquitecto paisagista de 2.ª classe, estagiário — um lugar;

Referência n.º 14/07 — engenheiro electrotécnico de 2.ª classe, estagiário — um lugar.

2 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. Os conteúdos funcionais são os definidos:

Referência n.º 12/07 — despacho n.º 1/90, *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Referência n.º 13/07 — despacho n.º 22 511/2003, *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

Referência n.º 14/07 — despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 12/07 — possuir a escolaridade obrigatória e de comprovada formação e ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva função, de duração total não inferior a dois anos;

Referência n.º 13/07 — possuir a licenciatura em Arquitectura Paisagista;

Referência n.º 14/07 — possuir a licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviadas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone se houver);

*b*) Identificação do concurso a que se candidata;

*c*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no n.º 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique;

e) Para a referência n.º 12/07, documentos comprovativos da formação e ou experiência profissional.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista; no concurso referência n.º 12/07 acresce o método de selecção exame médico.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*), onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) e experiência profissional (*EP*). A avaliação curricular terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,3) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

9.2 — Provas de conhecimentos (*PC*) — será valorada na escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra-enunciado.

Referência n.º 12/07 — conhecimentos gerais (*PCG*), com carácter eliminatório, será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, com duração de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Referência n.º 12/07 — conhecimentos específicos (*PCE*), com carácter eliminatório, será de natureza prática, terá a duração de quinze minutos, e consistirá na execução de alvenaria de tijolo.

Referências n.ºs 13/07 e 14/07 — a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos serão de natureza teórica e revestirão a forma escrita, sendo efectuadas em simultâneo com a duração máxima de uma hora.

Referências n.ºs 13/07 e 14/07 — conhecimentos gerais (*PCG*) — a prova consiste em:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico do funcionamento dos municípios e das freguesias e respectivas competências aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Referência n.º 13/07 — conhecimentos específicos (*PCE*):

A arquitectura paisagista no contexto do planeamento urbano e ordenamento do território:

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

PDM do Barreiro — Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 4 de Maio;

Fadigas, Leonel, *Fundamentos Ambientais do Ordenamento do Território e da Paisagem*, Edições Sílabo.

A relação entre o tecido urbano, a estrutura verde e as zonas ribeirinhas — CEAP — Prof. Caldeira Cabral, *Estrutura Ecológica da Paisagem, Conceitos e Delimitação — Escalas Regional e Municipal*, ISA-UTL, Edições ISAPress;

Os regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional:

Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

Referência n.º 14/07 — conhecimentos específicos (*PCE*):

Sistemas semaforicos — sinais luminosos, textos didácticos do Professor Américo Henrique Pires da Costa, Professor Álvaro Jorge Maia Seco, António Luís Pimentel Vasconcelos, in [www.estv.ipv.pt](http://www.estv.ipv.pt);

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as revisões do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

9.3 — Entrevista (*ENT*) — pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — Referência n.º 12/07 — exame médico de selecção (*EM*), com carácter eliminatório, visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos para o exercício da função a recrutar.

10 — A classificação final (*CF*) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

13 — O estágio tem a duração de um ano e obedece ao preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido não estiver integrado nos quadros da Administração Pública, e ao preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, se o concorrente admitido já possuir nomeação definitiva, mantendo-se o mesmo júri para apreciação do estágio.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º

16 — Para a referência n.º 12/07 foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na BEP em 22 de Outubro de 2007 verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

Para as referências n.ºs 13/07 e 14/07, foi efectuada consulta nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, à Direcção-Geral da Administração Pública, «não existindo pessoal com o perfil acima definido, em situação de mobilidade especial».

17 — Constituição dos júri:

Referência n.º 12/07:

Presidente — Rui Teixeira, chefe da Divisão de Exploração.

Vogais efectivos:

Paula Nunes, técnica civil de 1.ª classe da Divisão de Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Cristina Lopo, chefe de secção da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Vanessa Lavrador, assistente administrativa da Divisão de Recursos Humanos.

Fernando José Alves, encarregado operário qualificado da Divisão de Exploração.

Referência n.º 13/07:

Presidente — João Paulo Lopes, chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

Vogais efectivos:

Emanuel Santos, director de Projecto Municipal para Acções e Projectos Estratégicos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carlos Sobral, técnico superior principal da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Luís Araújo, chefe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.  
Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviço Jurídico e Contencioso.

Referência n.º 14/07:

Presidente — António Rafael, assessor principal do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Pedro Santarém, engenheiro mecânico de 2.ª classe da Divisão da Rede Viária, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

José Assunção, técnico superior 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Carlos Sobral, técnico superior principal da Divisão de Recursos Humanos.

Vítor Bento, chefe da Divisão de Transportes Colectivos do Barreiro.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611063758

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### Rectificação n.º 1988/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21 889-B/2007, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, a p. 32 540-(2), rectifica-se que onde se lê «Discussão pública do Plano de Urbanização da Zona Poente de Castro Marim» deve ler-se «Discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Poente de Castro Marim».

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611063830

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso n.º 22 727/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Novembro de 2007, foi nomeado a título definitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1.º lugar Luís Miguel Alinho Batista, com 13 valores, no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (arquitecto), aberto por aviso de 13 de Agosto de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Aceiros*.

2611063958

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

### Aviso n.º 22 728/2007

#### Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar pelo período de três anos os contratos celebrados com António Augusto Gonçalves Silva e Pedro Alexandre Silva Meireles, com a categoria de guarda-nocturno, celebrados ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no

artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 2 de Dezembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611063735

### Aviso n.º 22 729/2007

#### Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar pelo período de três anos os contratos celebrados com os indivíduos abaixo mencionados, com a categoria de cantoneiro de limpeza, celebrados ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em:

29 de Novembro de 2007 — Bento Arada Magalhães;  
2 de Dezembro de 2007 — José Albano Abreu Ferreira e Avelino Mesquita Marinho;  
10 de Dezembro de 2007 — António Joaquim Costa Carvalho.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611063756

### Aviso n.º 22 730/2007

#### Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar pelo período de três anos o contrato celebrado com António Gonçalves Moura, com a categoria de cabouqueiro, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 22 de Novembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611063742

### Aviso n.º 22 731/2007

#### Renovação de contrato de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 3/2004, de 22 de Junho, decidi renovar pelo período de três anos o contrato celebrado com Maria Conceição Sousa Teixeira, com a categoria de auxiliar de acção educativa, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 9 de Dezembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611063737

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 22 732/2007

#### Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde (entre as Ruas do Almirante Reis, do Dr. Miguel Bombarda, de D. Carlos, da Galharda e da CP)

Nos termos do artigo 81.º e da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se, em face da deliberação desta Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2007, na sequência da notificação efectuada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ofício n.º 033609-S, de 16 de Outubro de 2007, a deliberação da Assembleia Municipal do Entroncamento que aprovou o Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde (entre as Ruas do Almirante Reis, do Dr. Miguel Bombarda, de D. Carlos, da Galharda e da CP),

conforme proposta da Câmara Municipal, efectuada nos termos dos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes.

A Assembleia Municipal do Entroncamento, em sessão ordinária pública realizada no dia 7 de Dezembro de 2006, deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde (entre as Ruas do Almirante Reis, do Dr. Miguel Bombarda, de D. Carlos, da Galharda e da CP).

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde (entre as Ruas do Almirante Reis, do Dr. Miguel Bombarda, de D. Carlos, da Galharda e da CP)

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação e delimitação territorial

O Regulamento apresentado aplica-se à área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde (entre as Ruas do Almirante Reis, do Dr. Miguel Bombarda, de D. Carlos, da Galharda e da CP) no concelho do Entroncamento, com a delimitação constante da planta de implantação.

#### Artigo 2.º

#### Composição

1 — O Plano é composto por:

Regulamento;

F1 — planta de implantação, à escala de 1/500;

F2 — planta de condicionantes, à escala de 1/500.

2 — O Plano de Pormenor é acompanhado por:

Relatório fundamentando as soluções adoptadas;

Programa de execução e plano de financiamento;

A1 — fotografia aérea, à escala de 1/2000;

A2 — fotografia aérea (enquadramento), à escala de 1/2000;

A3 — extracto da planta de ordenamento do PDM, à escala de 1/10 000;

A4 — planta da situação existente — levantamento topográfico, à escala de 1/500;

A5 — planta da situação existente — planta cadastral, à escala de 1/500;

A6 — planta da situação existente (uso do edificado, número de pisos e estado de conservação), à escala de 1/500;

A7 — perfis transversais, à escala de 1/100;

A8 — planta de enquadramento, à escala de 1/10 000.

3 — Acompanham ainda o Plano os seguintes elementos:

C1 — rede viária proposta, à escala de 1/500;

C2 — rede viária proposta: perfis longitudinais, à escala de 1/500;

C3 — rede viária proposta: perfis transversais tipo, à escala de 1/500;

C4 — rede de abastecimento de água, à escala de 1/500;

C5 — rede de drenagem de águas residuais, à escala de 1/500;

C6 — rede de drenagem de águas pluviais, à escala de 1/500;

C7 — infra-estruturas eléctricas, à escala de 1/500.

#### Artigo 3.º

#### Natureza e força vinculativa

1 — O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as respectivas disposições de cumprimento obrigatório, quer para as intervenções de iniciativa pública, quer para a promoção de iniciativa privada.

2 — Sempre que este Regulamento for omissivo, são aplicadas as disposições da lei geral e do Plano Director Municipal.

#### Artigo 4.º

#### Definições e abreviaturas

Para efeitos da aplicação do Plano, são consideradas as seguintes definições e abreviaturas:

a) «Alinhamento» — entende-se por alinhamento a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios e terrenos contíguos e que é definida pela intercepção dos planos verticais das fachadas com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

b) «Ampliação» — qualquer obra realizada numa construção existente de que resulte aumento de qualquer dos seguintes parâmetros de edificabilidade: número de pisos acima e abaixo da cota de soleira; área bruta de construção; área de implantação; cêrcea ou altura de construção;

c) «Área bruta de construção» — a área bruta de construção representa a superfície total da edificação, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores, nela se incluindo varandas privativas, locais acessórios e espaços de circulação, com exclusão de áreas em cave destinadas exclusivamente a estacionamento;

d) «Área de implantação» — valor, expresso em metros quadrados, do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

e) «Cêrcea» — entende-se por cêrcea a dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;

f) «Cota de soleira» — a expressão cota de soleira refere-se à indicação indispensável em projecto, da altitude ou cota, do nível superior do degrau de soleira de um edifício, nível esse normalmente coincidente com o do pavimento do piso térreo;

g) «Demolição» — obra que tem como resultado o desaparecimento da construção ou partes dela;

h) «Fogo» — conjunto de espaços privados de cada unidade de habitação;

i) «Habitação colectiva» — é o imóvel destinado a alojar mais de um agregado familiar, independentemente do número de pisos e em que existem circulações comuns a vários fogos, entre as respectivas portas de entrada e a via pública;

j) «Logradouro» — o termo logradouro designa a área de terreno livre de um lote, adjacente à construção nele implantada;

l) «Lote» — área de terreno confinante com um arruamento destinada à construção e resultante de uma operação de loteamento, licenciada nos termos da legislação em vigor;

m) «Sótão» — corresponde ao espaço interior entre o último piso e a cobertura.

## CAPÍTULO II

### Condições de utilização do solo

#### SECÇÃO I

#### Ocupação do solo

#### Artigo 5.º

#### Zonas verdes e de utilização colectiva

1 — As zonas verdes são áreas integradas numa estrutura verde, devidamente equipadas e mantidas para usos específicos, não sendo permitido a sua desafecção para outras finalidades, com a excepção da possível ampliação do Centro de Saúde.

2 — Nas zonas verdes e de utilização colectiva são preservados os elementos arbóreos de porte relevante aí existentes e que se encontram especificados na planta de implantação.

3 — As novas zonas verdes, espaços de utilização colectiva a conceber e as zonas verdes existentes que sejam alvo de alteração são sujeitos a projecto de execução e sua aprovação pelas entidades competentes.

4 — O técnico responsável pelo projecto de execução para as zonas verdes e de utilização colectiva, deverá ter obrigatoriamente a qualificação de arquitecto paisagista.

5 — Os pavimentos a utilizar nos espaços verdes e de utilização colectiva são preferencialmente constituídos por materiais naturais em lajedo, cubos ou outro natural.

6 — A colocação de mobiliário urbano ou qualquer tipo de equipamento desmontável ou fixo, nos espaços exteriores públicos, obedece a projecto ou modelo a ser aprovado pela Câmara Municipal do Entroncamento.

7 — A delimitação das zonas verdes e de utilização colectiva consta na planta de implantação e divide-se nas seguintes tipologias:

a) Zonas verdes de protecção;

b) Zonas verdes urbanas;

c) Praça.

#### Artigo 6.º

#### Zonas verdes de protecção

As zonas verdes de protecção são espaços que servem exclusivamente para proteger o talude do viaduto.

#### Artigo 7.º

#### Zonas verdes urbanas

As zonas verdes urbanas são espaços que possuem uma elevada importância ambiental e cénica num contexto de fluxo urbano e central, funcionando como zonas de descompressão urbana e contribuindo para a diversificação do tecido edificado, podendo servir actividades

de exterior formais ou informais, por vezes relacionadas com equipamentos construídos de uso colectivo.

#### Artigo 8.º

##### **Praça**

1 — São espaços essencialmente pavimentados, com presença de elementos arbóreos.

2 — O mobiliário urbano previsto, nomeadamente bancos, papeleiras e iluminação, é suficiente e adequado à necessidade dos seus utentes por forma a serem devidamente usufruídos pelos mesmos.

#### Artigo 9.º

##### **Equipamentos colectivos**

As zonas destinadas para equipamentos colectivos encontram-se delimitadas na planta de implantação, correspondendo a áreas já edificadas, como sendo o Centro de Dia e o Centro de Saúde, encontrando-se prevista no Plano a ampliação do Centro de Saúde.

#### Artigo 10.º

##### **Rede viária e estacionamento**

1 — O traçado da rede viária, incluindo faixas de rodagem e passeios, é o constante da planta de implantação.

2 — O estacionamento pode ser público ou privado, conforme se situe no exterior ou no interior do lote, respectivamente, e a localização e configuração das áreas de estacionamento público é indicada na planta de implantação e tem carácter vinculativo, sem prejuízo da criação de outros.

3 — Os lotes destinados a habitação colectiva ou mista terão garantidos os respectivos lugares de estacionamento privado em cave.

4 — Para além dos valores estabelecidos no quadro síntese em anexo, há ainda a considerar, cumulativamente, a seguinte condição: os lugares de estacionamento localizados nas garagens de prédios de habitação colectiva ou mistos são, obrigatoriamente, atribuídos às fracções na proporção de, pelo menos, um por fogo, constituindo parte integrante dessa fracção.

5 — Na subcave dos lotes 11 a 17, que circundam a praça central, os lugares de estacionamento destinam-se aos moradores e os lugares em cave encontram-se reservados para apoio das áreas de comércio e serviços.

6 — São salvaguardados os lugares de estacionamento para deficientes motores, conforme o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

#### Artigo 11.º

##### **Novos lotes**

1 — Os novos lotes estão delimitados na planta de implantação e as suas áreas constam do quadro síntese em anexo ao Regulamento.

2 — Em função dos acertos a introduzir aquando do desenvolvimento de futuros projectos de loteamento ou de arquitectura, são admitidas variações positivas ou negativas nas áreas dos novos lotes, que não excedem 3% dos valores previstos no Plano, sem prejuízo do disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e posteriores alterações.

#### Artigo 12.º

##### **Logradouros e anexos**

1 — Os logradouros não servem de depósitos de lixo ou de outros detritos, sendo preservados e mantidos em estado condigno, e conservando a sua permeabilidade e salubridade.

2 — Nos lotes de habitação colectiva ou mista não é permitida a construção de anexos, telheiros ou quaisquer outras construções secundárias nos logradouros.

#### Artigo 13.º

##### **Caves e sótãos**

1 — Em qualquer dos níveis e tipologias de construção considerados neste Regulamento é permitida a construção de caves e aproveitamento do sótão para arrumos, nos termos previstos no n.º 4 deste artigo, desde que não colidam com as características dominantes da construção envolvente, com a topografia do terreno e com os valores mais significativos quanto ao enquadramento urbanístico, arquitectónico e paisagístico.

2 — As caves destinam-se unicamente a garagens ou arrecadações, não sendo permitida a utilização habitacional.

3 — Os sótãos destinam-se unicamente a arrecadações domésticas, não sendo permitida a utilização habitacional, cumprindo as seguintes disposições:

a) A iluminação é feita através de terraços;

b) A altura máxima de apoio da cobertura sobre as fachadas, medida do nível do pavimento do sótão até à linha de intersecção com a cobertura, é inferior ou igual a 0,5 m.

4 — As caves e sótãos não são contabilizados para efeito do cálculo do número máximo de pisos previsto na planta de implantação.

## SECÇÃO II

### **Edifícios existentes**

#### Artigo 14.º

##### **Destino**

1 — As intervenções possíveis nos edifícios existentes são a manutenção, reabilitação ou demolição, conforme indicado na planta de implantação do Plano.

2 — É permitida a ampliação dos edifícios existentes, desde que o aumento não ultrapasse o número de quatro pisos previstos em PDM, podendo os edifícios de gaveto ter mais um piso.

3 — Nos edifícios a demolir são autorizadas obras de manutenção, mas apenas em casos de comprovada necessidade enquanto não se concretizar a nova solução prevista no Plano para a zona onde esses edifícios se situam.

#### Artigo 15.º

##### **Número de pisos**

1 — Nos edifícios existentes (lotes 23 e 24) é para ser mantido o número de três pisos.

2 — O aumento do número de pisos no outro lote construído e a reabilitar é possível (lote 21), devendo reger-se pelo número de pisos dominante na envolvente próxima, que é de quatro.

## SECÇÃO III

### **Novos edifícios**

#### Artigo 16.º

##### **Funções admitidas**

1 — Nos edifícios a construir na área do Plano são admitidas as funções de habitação, comércio, serviços públicos ou privados, equipamentos colectivos e outras actividades, desde que cumpram a legislação em vigor aplicável e que não provoquem qualquer tipo de efeito poluente, incómodo ou insalubre em relação às restantes actividades.

2 — Os usos comercial e serviços só são permitidos no piso térreo, designadamente nos lotes 11 a 17 e 19 a 24.

#### Artigo 17.º

##### **Número de pisos**

1 — O número máximo de pisos admitido é o definido na planta de implantação e no quadro síntese anexo a este Regulamento.

2 — A cota do piso térreo dos edifícios de utilização mista é, no mínimo, igual à cota de soleira.

#### Artigo 18.º

##### **Implantação**

Os edifícios novos têm de se implantar obrigatoriamente conforme definido na planta de implantação.

#### Artigo 19.º

##### **Áreas de implantação e construção**

As áreas brutas de implantação e construção máximas para os novos edifícios são indicadas na planta de implantação e no quadro síntese em anexo ao presente Regulamento.

#### Artigo 20.º

##### **Coberturas**

1 — As coberturas, além da simplicidade que devem apresentar quando ficarem à vista, são em telha de barro vermelho do tipo lusa, podendo considerar-se a aprovação de outros materiais ou tipos de cobertura, desde que seja garantida a sua integração na envolvente.

2 — As águas dos telhados são acertadas por cumeeira e a sua inclinação não ultrapassa a tradicionalmente aplicada na arquitectura da região, sujeitas a aprovação da Câmara Municipal do Entroncamento.

#### Artigo 21.º

##### **Revestimentos e paramentos**

1 — Os materiais a utilizar nos paramentos da fachada são os seguintes:

- a) Reboco liso pintado;
- b) Pedra;
- c) Cerâmico.

2 — São admitidos outros revestimentos em casos devidamente fundamentados.

Artigo 22.º

**Cores**

Para além das cores dos materiais naturais, são permitidas as cores constituídas pelos pigmentos naturais de aplicação tradicional na arquitectura da região, com predominância das cores claras.

Artigo 23.º

**Caixilharias**

As diferentes caixilharias devem apresentar relações cromáticas entre si e com os restantes elementos.

**CAPÍTULO III**

**Condicionantes legais**

Artigo 24.º

**Regime legal de poluição sonora**

1 — A zona de intervenção do PPCS está classificada de acordo com o regime legal de poluição sonora, em zona mista (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro).

2 — São introduzidas barreiras acústicas ao longo do caminho de ferro e junto ao acesso ao viaduto, conforme indicado na planta de implantação e mapa de ruído.

Artigo 25.º

**Servidão ferroviária**

Esta servidão encontra-se definida no artigo 12.º do PDM do Entroncamento e está indicada na planta de condicionantes do PPCS.

A faixa de protecção é de 10 m de largura, medida na horizontal, a partir:

a) Da aresta superior do talude de escavação ou da aresta inferior do talude do aterro;

b) De uma linha traçada a 4 m da aresta exterior do carril mais próximo, na ausência dos pontos de referência indicados na alínea anterior.

Artigo 26.º

**Domínio hídrico**

Deve ser sempre obtido o licenciamento da CCDRLVT sempre que estejam em causa intervenções em áreas pertencentes ao domínio hídrico, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.

**CAPÍTULO IV**

**Disposições finais**

Artigo 27.º

**Entrada em vigor**

O Plano de Pormenor entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

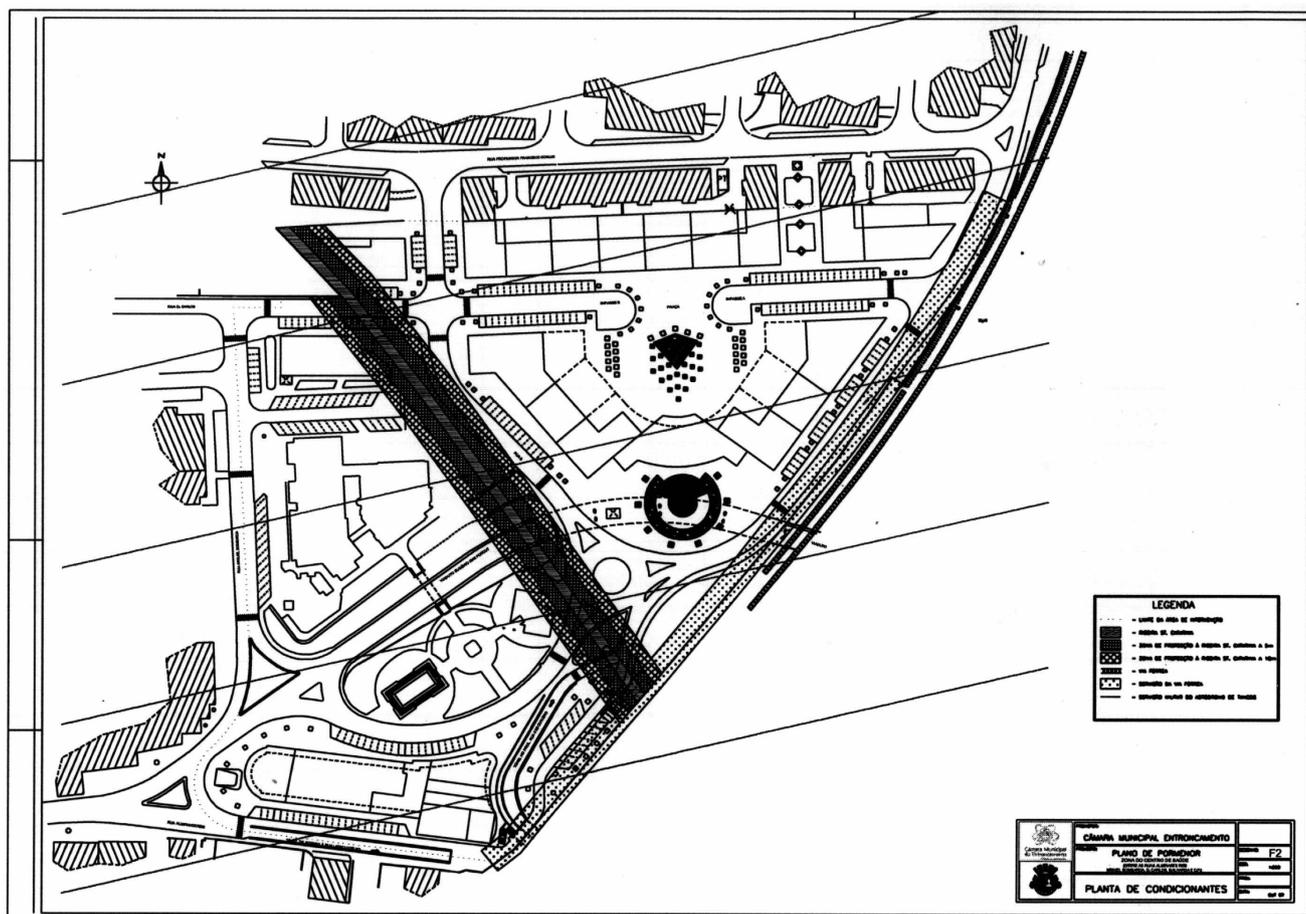
Artigo 28.º

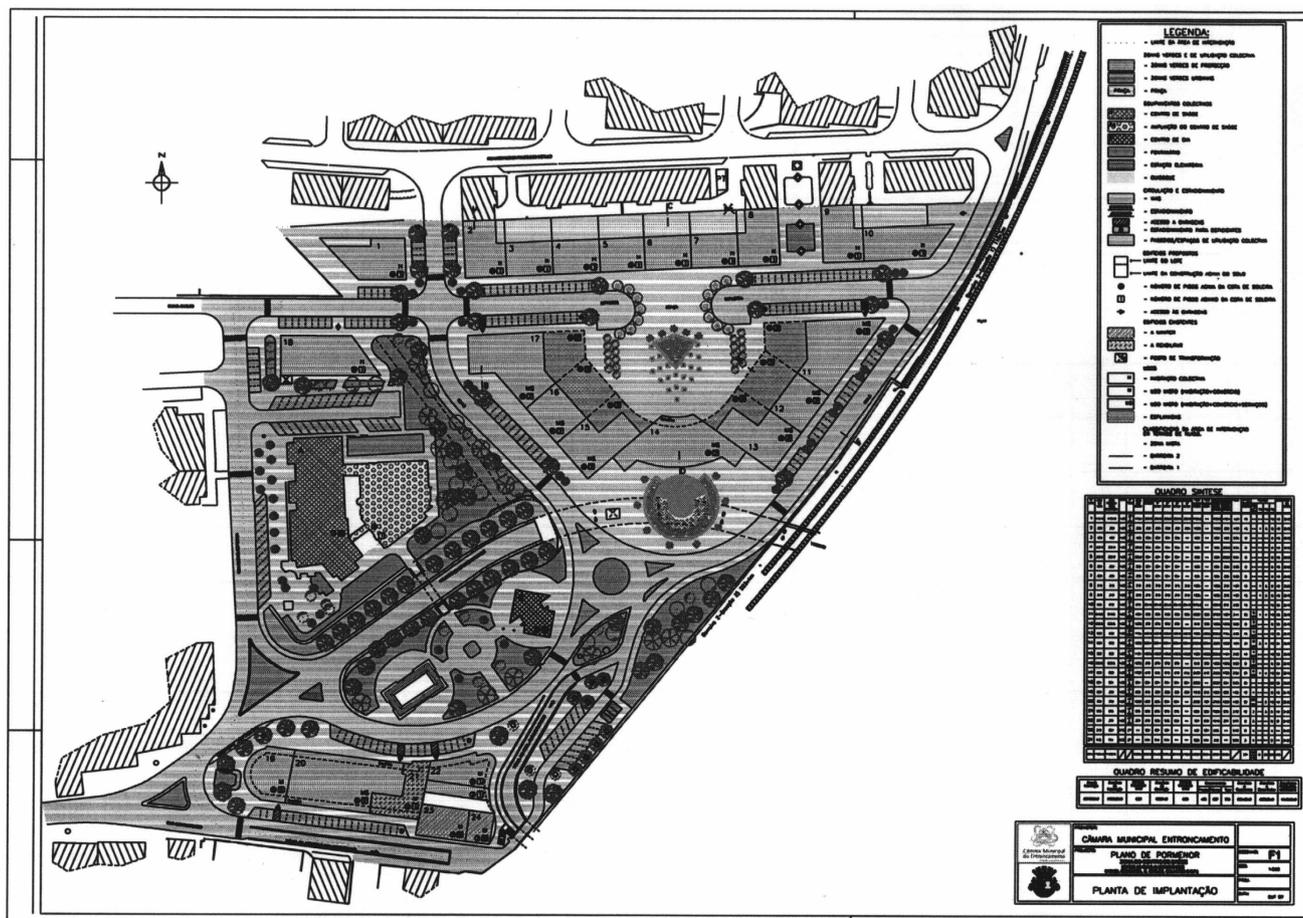
**Avaliação e revisão**

1 — A implementação do PPCS deve ser objecto de avaliação periódica pela Câmara Municipal do Entroncamento.

2 — O PPCS deve ser revisto antes de decorridos 10 anos sobre a sua entrada em vigor.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.





**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**

**Aviso n.º 22 733/2007**

**Reclassificação profissional — Nomeação definitiva**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, Vítor Manuel Pinto Monteiro, jardineiro, foi reclassificado para a categoria de assistente administrativo, índice 199, escalão 1, após ter exercido as funções correspondentes em comissão de serviço extraordinária desde 23 de Fevereiro de 2007, tendo revelado total aptidão.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do acto de reclassificação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611063752

**Aviso n.º 22 734/2007**

**Nomeação em comissão de serviço extraordinária**

Em cumprimento do disposto artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente do município da Guarda de 7 de Novembro de 2007, foi o funcionário Alberto Álvaro Batista de Almeida Garcia, assistente administrativo, posicionado no índice 199, escalão 1, nomeado em comissão de serviço extraordinária na categoria de técnico superior generalista (estagiário), índice 321, escalão 1.

A nomeação em comissão de serviço extraordinária foi-o ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de 12 meses, findos os quais, e se for revelada aptidão, será o nomeado reclassificado e provido em lugar vago do quadro na nova carreira.

Este deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis após publicação do presente aviso.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611063753

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**Aviso n.º 22 735/2007**

**Nomeações**

Por despacho de 31 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram António Fernando Marques Cardoso, Fernando Augusto, Hugo André Carvalho Poeira, Inês Martins Ascenso, Magda Gisela Moreira Amaro, Paulo Miguel Gomes Costa e Samuel José dos santos Magno nomeados, precedendo concurso, desenhadores de especialidade (projectistas) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

9 de Novembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611063853

**Aviso n.º 22 736/2007**

**Licenças de longa duração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de Recursos Humanos Dr. José Cardoso da Silva, foram deferidas as licenças de longa duração de Ana Paula Matias da Silva Pinto, auxiliar dos serviços gerais, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007, de Maria Joaquina Rosado Figueira, técnica superior jurista principal, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2007, e de Maria Lucinda da Conceição Leiria Costa, assistente administrativa principal, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611063923

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso n.º 22 737/2007

O engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 19 de Outubro de 2007, deliberou, por unanimidade, concordar e submeter a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 21 de Janeiro), o projecto de regulamento de publicidade do município de Mafra.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a partir da data da publicação no *Diário da República*, consultar o projecto na Divisão Administrativa, Secção de Expediente, sita no piso 0 do edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário normal de funcionamento, e apresentar eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

### Regulamento de publicidade do município de Mafra

#### Nota justificativa

O incremento da actividade publicitária no município de Mafra e a conseqüente pressão que a afixação e inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios de suporte têm exercido sobre valores acautelados por este município, designadamente o correcto ordenamento do território, o ambiente ou a paisagem, tornaram inadiável a elaboração do presente regulamento.

Neste contexto, materializam-se no presente regulamento de publicidade as regras a que aquela actividade deve obedecer.

Assim, é elaborado o presente regulamento de publicidade, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 Dezembro, da Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, vem a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a apreciação pública a proposta de regulamento de publicidade do município de Mafra, a qual será posteriormente submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei n.º 169/99.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito territorial

O presente regulamento aplica-se a toda a área do município de Mafra.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito material

1 — O presente regulamento destina-se a estabelecer as regras específicas aplicáveis ao licenciamento dos meios e suportes de afixação e inscrição de mensagens de publicidade, independentemente do suporte utilizado para a sua difusão, quando colocados no espaço público ou do mesmo visíveis ou perceptíveis.

2 — Para efeitos do presente regulamento, não se considera publicidade:

- a) Propaganda política, sindical ou religiosa;
- b) Anúncios afixados em bens imóveis, com indicação de venda ou arrendamento;

- c) Identificação de pessoas singulares e colectivas;
- d) Editais, avisos, notificações e comunicados relacionados com o cumprimento de prescrições legais;
- e) Os anúncios, preços ou reclamos colocados ou afixados dentro dos estabelecimentos ou no interior das montras de exposição, desde que digam respeito a produtos ali comercializados;
- f) A afixação nos produtos e ou nos estabelecimentos de símbolos ou certificados de qualidade ou de origem;
- g) Os anúncios destinados à identificação de serviços públicos de saúde, do símbolo de farmácia e de identificação de profissões liberais, desde que especifiquem apenas os titulares, a profissão, o horário de funcionamento e, quando for caso disso, a especialização;
- h) A identificação de organismo público, de instituições de solidariedade social, de cooperativas e de outras instituições sem fins lucrativos, desde que relativos à actividade que prosseguem;
- i) A inscrita em bandeiras, quando se trate de publicidade do Estado ou oficial e resulte de iniciativas levadas a cabo pelo município ou outras entidades públicas.

#### Artigo 3.º

#### Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

- a) «Actividade publicitária» o conjunto de operações relacionadas com a difusão de uma mensagem publicitária junto dos seus destinatários, bem como as relações jurídicas e técnicas daí emergentes entre anunciantes, profissionais, agências de publicidade e entidades que explorem os suportes publicitários ou que efectuem as referidas operações;
- b) «Aglomerado urbano» a área como tal delimitada em plano municipal de ordenamento de território ou, na sua ausência, a delimitada nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro;
- c) «Alpendre» o elemento rígido de protecção contra agentes climáticos, com pelo menos uma água, aplicável a vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos comerciais;
- d) «Anúncio ou reclamo luminoso» o suporte gráfico que emite luz própria;
- e) «Anúncio electrónico» o sistema computadorizado de emissão de mensagens e imagens com possibilidade de ligação a circuitos de TV e vídeo;
- f) «Anunciante» a pessoa singular ou colectiva no interesse de quem se realiza a publicidade;
- g) «Bandeirola» o suporte gráfico afixado em poste, candeeiro ou outra estrutura semelhante;
- h) «*Blimps*, balões, *zeplins*, insufláveis e outros» todos os suportes que, para a sua exposição no ar, careçam de gás, podendo estabelecer-se a ligação ao solo por elementos de fixação;
- i) «Campanhas publicitárias de rua» todos os meios ou forma de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público, nomeadamente as que ocorrem através da distribuição de panfletos, de produtos e outras acções promocionais de natureza comercial;
- j) «Cartaz» o suporte gráfico constituído por material adequado;
- k) «Coluna publicitária» a peça de mobiliário urbano de forma predominantemente cilíndrica, dotada de iluminação interior, apresentando por vezes uma estrutura dinâmica que permite a rotação das mensagens publicitárias;
- l) «Destinatário» a pessoa singular ou colectiva a quem a mensagem publicitária se dirige ou que por esta seja, por qualquer forma, mediata ou imediatamente cognoscível;
- m) «Domínio público» todos os espaços públicos afectos ao domínio público municipal, nomeadamente passeios, avenidas, alamedas, ruas, praças, caminhos, estradas, pontes, viadutos, parques, jardins, lagos e fontes;
- n) «Expositor» qualquer estrutura de exposição destinada a apoiar estabelecimentos de comércio;
- o) «Mastro-bandeira» a peça de mobiliário urbano derivada do mupi, com a particularidade de estar integrada num mastro, que tem como principal função elevar a área de afixação publicitária acima dos 2,20 m de altura. O mastro tem como função complementar ostentar uma bandeira;
- p) «Mupi» o tipo de mobiliário urbano destinado a publicidade, podendo em alguns casos conter também informação;
- q) «Painel/*outdoor*» o suporte gráfico constituído por moldura e respectiva estrutura fixada directamente no solo ou fixado em tapumes, vedações ou elementos congéneres;
- r) «Pala» o elemento rígido de protecção contra agentes climáticos, com predomínio da dimensão horizontal, fixo aos paramentos das fachadas e funcionando como suporte para afixação/inscrição de publicidade;

s) «Pendões» todo o suporte em pano, lona, plástico ou outro material não rígido, fixo a um poste, candeeiro ou equipamento semelhante, que apresenta como forma característica, o predomínio acentuado da dimensão vertical;

t) «Placa» o suporte não luminoso afixado em parâmetro visível, com ou sem emolduramento, e não excedendo na sua menor dimensão 60 cm;

u) «Plataforma da estrada» o conjunto constituído pela faixa de rodagem e pelas bermas;

v) «Profissional ou agência de publicidade» a pessoa singular que exerce a actividade publicitária ou pessoa colectiva cuja actividade tenha por objecto o exercício da actividade publicitária;

w) «Publicidade» qualquer forma de comunicação feita por entidade de natureza pública ou privada, no âmbito de actividade comercial, artesanal ou liberal, com o objectivo directo ou indirecto de promover com vista à sua comercialização ou alienação, quaisquer bens ou serviços, bem como promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições, e também qualquer forma de comunicação da Administração Pública que tenha por objectivo, directo ou indirecto, promover o fornecimento de bens ou serviços;

x) «Publicidade aérea» a que se refere aos dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos ou dispositivos aéreos, nomeadamente em transportes aéreos (aviões, helicópteros, *zepelins*, balões, parapentes, pára-quedas e outros), bem como dispositivos publicitários aéreos cativos (insufláveis, sem contacto com o solo, mas a ele espiaados);

y) «Publicidade em veículos» a que se refere aos dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos e a publicidade inscrita em transportes públicos, nomeadamente os que ostentam inscrições publicitárias não relacionadas com a actividade que desempenham;

z) «Publicidade sonora» toda a difusão de som, com fins comerciais, emitida no espaço público, dele audível ou perceptível;

aa) «Rede nacional complementar e rede municipal» as vias definidas como tal no plano rodoviário nacional;

ab) «Suporte publicitário» o meio ou veículo utilizado para a colocação ou transmissão da mensagem publicitária;

ac) «Tabuleta» o suporte não luminoso afixado perpendicularmente às fachadas dos edifícios com mensagens publicitárias nas faces, não excedendo as dimensões de 50 cm de largura e 70 cm de altura;

ad) «Toldo» toda a cobertura amovível, que se destine a proporcionar protecção em relação ao sol e chuva, aplicável sobre vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos, onde estejam inscritas mensagens publicitárias;

ae) «Unidades móveis publicitárias» os veículos e ou atrelados utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária.

#### Artigo 4.º

##### Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências atribuídas pelo presente regulamento à Câmara Municipal de Mafra poderão ser delegadas no presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores.

2 — As competências atribuídas no presente regulamento ao presidente da Câmara Municipal de Mafra poderão ser delegadas em qualquer dos vereadores.

#### Artigo 5.º

##### Licenciamento e comunicação

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em bens ou espaços afectos ao domínio público ou deles visíveis ou perceptíveis fica sujeita, respectivamente, a licenciamento e informação prévios da Câmara Municipal.

2 — A concessão do espaço público para a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias obedecerá às regras aplicáveis à contração pública.

3 — O licenciamento de publicidade no espaço público deve determinar a reserva de algum ou de alguns dos espaços publicitários para a difusão de mensagens relativas a actividades do município ou apoiadas por este.

4 — A ocupação do espaço público ou privado com mobiliário urbano ou suportes publicitários que, por si só, exija a realização de operações urbanísticas ocorrerá cumulativamente com o licenciamento das mesmas, regendo-se o último pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, diploma que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

## CAPÍTULO II

### Processo de licenciamento

#### Artigo 6.º

##### Pedido de informação prévia

1 — Qualquer interessado pode pedir à Câmara Municipal de Mafra informação prévia, por escrito, sobre os requisitos a observar para efeitos de emissão de licença de ocupação de espaço público e ou publicidade para determinado local.

2 — O interessado deverá juntar todos os elementos necessários ao pedido de informação prévia, designadamente:

- Memória descritiva;
- Planta de localização;
- Fotografia do local e ou respectivo suporte publicitário.

3 — Da notificação a efectuar ao requerente constará a identificação das entidades exteriores ao município cujos pareceres poderão condicionar a decisão final.

4 — O conteúdo da informação prévia aprovada pelo município releva para um eventual pedido de licenciamento, desde que o mesmo seja apresentado no prazo de 60 dias a contar da data da notificação ao requerente.

#### Artigo 7.º

##### Formulação do pedido

1 — O requerimento para obtenção da licença deverá conter obrigatoriamente:

- No caso de se tratar de pessoa singular, a identificação do requerente, com a indicação do nome e residência, bem como número de identificação fiscal (NIF), número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação civil (SIC);
- No caso de se tratar de pessoa colectiva, denominação social, sede ou filial e número de identificação de pessoa colectiva (NIPC);
- A legitimidade do requerente (proprietário, locatário, mandatário ou outra qualidade);
- A formulação do pedido em termos claros e precisos, indicando designadamente, para o efeito, o local onde pretende efectuar o licenciamento, os elementos a utilizar e o período de tempo pretendido;
- A data e a assinatura do requerente ou de outrem, a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar.

2 — Em anexo ao requerimento, deverão ser juntos os seguintes elementos:

- Memória descritiva, com indicação dos materiais, forma e cores;
- Planta de localização assinalando o local previsto para a instalação à escala de 1:2500;
- Desenho que pormenorize a instalação, incluindo meio ou suporte, com a indicação da forma, cor, dimensão, balanço de afixação e distância ao extremo do passeio respeitante e largura deste;
- Fotografia a cores, indicando o local previsto para a afixação, colada em folha A4;
- No caso de o requerente não possuir qualquer direito sobre os bens a que se refere o pedido de licenciamento, deverá juntar autorização do respectivo proprietário ou possuidor, bem como documento que prove essa qualidade;
- Alvará de licença de utilização, quando for caso disso;
- Certidão da conservatória do registo comercial, quando se tratar de pessoas colectivas nos termos previstos na lei;
- Certidão da conservatória do registo predial, quando os pedidos incidam sobre bens imóveis;
- No caso de edifícios submetidos ao regime de propriedade horizontal nos termos da lei em vigor, o requerente deverá juntar acta de reunião do condomínio na qual seja autorizada a instalação de publicidade, bem como fotomontagem a cores dos alçados de conjunto numa extensão de 10 m para cada um dos lados, com a integração do suporte publicitário na sua forma final;
- Procuração, quando os pedidos sejam apresentados em nome de outrem.

3 — O pedido deverá ser requerido com a antecedência mínima de 60 dias, em relação à data pretendida para a obtenção da licença.

4 — Os interessados poderão utilizar para a formulação do pedido, o impresso tipo disponibilizado para o efeito no *site* oficial desta Câmara Municipal, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Mafra.

#### Artigo 8.º

##### Licenciamento de publicidade em veículos

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção

que circulem na área do município carece de licenciamento prévio da Câmara Municipal, nos termos deste regulamento e da demais legislação aplicável.

2 — A actividade publicitária em veículos que não lhe estejam primordialmente afectos e se destine a ser produzida em vários concelhos só está sujeita a licenciamento no município de Mafra quando o titular do veículo tiver a sua residência, sede ou representação neste município.

3 — Não constitui mensagem publicitária a afixação ou inscrição do nome, firma ou denominação social da empresa.

4 — A publicidade inscrita nos meios de locomoção previstos no presente artigo não poderá constituir perigo para a segurança de pessoas e bens, devendo limitar-se ao mínimo essencial, de forma a não desviar a atenção dos outros condutores.

#### Artigo 9.º

##### Elementos complementares

1 — Após a data da entrada do pedido de licenciamento, a que se referem os artigos anteriores, podem ser solicitados, designadamente, os seguintes elementos:

a) Indicação de outros elementos ou esclarecimentos, sempre que se verifiquem dúvidas susceptíveis de comprometer a apreciação do pedido;

b) Autorização de outros proprietários, comproprietários ou locatários, por escrito e com as respectivas assinaturas devidamente reconhecidas, no caso de pessoas colectivas, ou a junção de fotocópia do bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares, que, justificadamente, nos termos legais, possam vir a sofrer danos com a afixação ou inscrição da publicidade pretendida;

c) Desenho, à escala de 1:50, que indique as dimensões, o afastamento ao plano da fachada, a distância ao passeio na vertical e ao limite do mesmo, bem como a outros elementos publicitários ou a elementos arquitectónicos mais próximos.

2 — O processo será arquivado se não forem indicados ou entregues os elementos ou esclarecimentos complementares no prazo máximo de 15 dias contados da data da notificação que solicite a entrega de algum dos elementos referidos no número anterior.

3 — O prazo referido poderá ser prorrogado até 30 dias a pedido do requerente.

4 — Quando se trate de licenciamento de publicidade em unidades móveis e o suporte publicitário utilizado exceda as dimensões do veículo, ou seja, um atrelado, deverá ter junto ao requerimento inicial uma autorização emitida pela entidade competente, que deverá estar de acordo com o Código da Estrada.

5 — O licenciamento previsto no número anterior fica condicionado, aquando do levantamento da licença, à entrega de fotocópia do contrato de seguro de responsabilidade civil.

6 — Será obrigatória a colocação, em local visível, do número da licença e a identificação do respectivo titular.

#### Artigo 10.º

##### Consulta a entidades externas

1 — Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar ou inscrever a mensagem publicitária esteja sobre a jurisdição de entidade externa, deve a Câmara Municipal solicitar, nos 20 dias seguintes à entrada do requerimento ou nos 10 dias seguintes à junção dos elementos complementares a que se refere o artigo anterior, parecer vinculativo sobre o pedido de licenciamento.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode, sempre que o julgar necessário para a tomada de decisão, solicitar pareceres às entidades que tiver por convenientes, do ponto de vista dos interesses e valores a acautelar no licenciamento.

3 — Considera-se haver concordância das entidades consultadas com a pretensão formulada se os respectivos pareceres não forem recebidos no prazo de 20 dias contados da data em que foram solicitados.

4 — Quando os pedidos sejam susceptíveis de introduzir alterações substanciais nas características do espaço público, poderão ser consultadas as respectivas juntas de freguesia.

#### Artigo 11.º

##### Condições de indeferimento

O pedido de licenciamento ou de renovação da licença será objecto de indeferimento sempre que se verifique uma das seguintes situações:

a) Não respeitar as interdições previstas no capítulo v do presente regulamento;

b) Não obedecer aos limites legalmente estabelecidos no âmbito do Regulamento Geral do Ruído, quando se trate de publicidade sonora;

c) Não respeitar as condições técnicas estabelecidas no presente regulamento;

d) A reincidência na não remoção dos suportes publicitários, quando o mesmo tenha sido exigido nos termos deste regulamento, ou ao seu responsável, em processo de contra-ordenação, tenha sido aplicada a pena acessória de interdição de toda e qualquer actividade publicitária, pelo prazo máximo de dois anos;

e) Quando o pedido de licenciamento se reporte à inscrição, afixação ou transporte de dispositivos publicitários afectos a meios ou suportes aéreos que invadam zonas sujeitas a servidões militares ou aeronáuticas e não se encontre instruído com a autorização prévia e expressa da entidade com jurisdição sobre aquelas zonas;

f) Quando esteja em causa o interesse público devidamente fundamentado.

#### Artigo 12.º

##### Audiência prévia dos interessados

1 — Concluída a instrução, e salvo o disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final de indeferimento, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.

2 — A audiência dos interessados prevista no número anterior é efectuada por escrito.

3 — Os interessados serão notificados para se pronunciarem sobre o sentido da decisão no prazo de 10 dias úteis.

#### Artigo 13.º

##### Notificação da decisão final

1 — Os interessados serão notificados por escrito da decisão final.

2 — Nos casos em que tenha sido proferida decisão favorável, deverá constar na notificação o seguinte:

a) Referência ao objecto do licenciamento, com identificação do local e área aprovados, bem como a descrição dos elementos que serão utilizados e o período de tempo autorizado;

b) O prazo concedido para proceder ao levantamento da licença e pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Mafra e o prazo determinado para proceder à ocupação pretendida;

c) Que o titular da licença está obrigado a possuir contrato de seguro de responsabilidade civil nos casos previstos no presente regulamento e a exibí-lo aquando do levantamento da licença.

## CAPÍTULO III

### Licenças

#### Artigo 14.º

##### Emissão da licença

1 — No caso de ter sido proferida decisão favorável sobre o pedido de licenciamento, os serviços competentes deverão assegurar a emissão da respectiva licença.

2 — A licença deverá conter os seguintes elementos:

a) A identificação do titular da licença, pelo nome ou denominação social, número de identificação fiscal, domicílio ou sede do requerente;

b) O ramo de actividade exercido;

c) O número de ordem atribuído à licença;

d) O objecto do licenciamento, referindo igualmente o local e área permitidos, bem como o período autorizado para esse licenciamento;

e) Valor da taxa ou menção da isenção da taxa.

#### Artigo 15.º

##### Natureza

As licenças revestem-se de carácter precário, ainda que resultem de atribuição em regime de concessão.

#### Artigo 16.º

##### Caducidade

A licença caduca, designadamente, nos seguintes casos:

a) Quando o titular não cumpra os prazos estipulados para proceder ao pagamento das taxas devidas à Câmara Municipal de Mafra;

b) Quando o titular não proceda ao levantamento da licença no prazo de 30 dias a contar da notificação do deferimento do pedido;

c) Quando o titular não exerça o direito titulado pela licença no prazo de 30 dias a contar do levantamento da licença;

d) Quando o titular não solicite a renovação da licença com a antecedência mínima de 30 dias do seu termo;

e) Nos casos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, o titular da licença de obras não proceda ao levantamento da mesma no prazo concedido para o efeito ou não ocorra a execução da obra no prazo estipulado na licença, sem prejuízo de eventuais prorrogações atribuídas;

f) Por morte ou dissolução de pessoa colectiva;

g) Por cessação do exercício da actividade a que se refere a licença.

#### Artigo 17.º

##### Revogação

1 — Sempre que estejam em causa imperativos de reordenamento do espaço público ou outros interesses públicos, tais como aprovação de planos municipais de ordenamento do território, realização de obras ou outros, poderá ser ordenada, pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada, a remoção de equipamentos urbanos, mobiliário urbano e suportes publicitários, e revogada a respectiva licença, salvo se for possível efectuar a sua transferência para outro local do município.

2 — A revogação da licença nos termos previstos no número anterior não dá lugar a qualquer indemnização.

#### Artigo 18.º

##### Cassação da licença

A licença é cassada quando ocorra a sua caducidade, nos termos previstos no artigo 16.º do presente regulamento, bem como nos casos em que a mesma seja revogada ao abrigo do disposto no artigo anterior.

#### Artigo 19.º

##### Renovação

1 — As licenças são concedidas pelo período máximo de um ano, podendo ser renovadas por igual período.

2 — A renovação será requerida com a antecedência mínima de 30 dias, reportada ao término da data de licenciamento.

#### Artigo 20.º

##### Averbamento

Sempre que haja alteração de qualquer dos elementos constantes da licença, a entidade titular da mesma deve, para efeitos de averbamento, comunicar o facto à Câmara Municipal de Mafra no prazo de 30 dias a contar da data do mesmo.

## CAPÍTULO IV

### Deveres do titular da licença

#### Artigo 21.º

##### Obrigações

1 — O titular da licença fica obrigado, em especial, ao cumprimento dos seguintes deveres advenientes do licenciamento:

a) Respeitar integralmente as condições de licenciamento, em conformidade com os elementos constantes da licença previstos nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 14.º;

b) Ceder, a título gratuito, nos períodos de campanha eleitoral, o espaço, meio ou suporte publicitário quando tal se afigurar necessário e seja notificado para esse efeito;

c) Proceder à reposição do local, na situação em que este se encontrava à data do licenciamento, após o termo da licença.

2 — A licença é pessoal e não pode ser cedida a qualquer título, nomeadamente por contrato de arrendamento ou cedência de exploração.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderá haver transmissão para o cônjuge, descendentes ou ascendentes em 1.º grau, em situações devidamente fundamentadas.

#### Artigo 22.º

##### Condições de higiene e segurança

1 — Incumbe ao titular da licença o dever de conservar o mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos utilizados, nas melhores condições de higiene e de segurança.

2 — Incumbe ainda ao titular da licença zelar pela manutenção da higiene no espaço envolvente, bem como dar o destino final adequado aos resíduos produzidos.

#### Artigo 23.º

##### Obras de conservação

1 — Sempre que tal se afigure necessário, o titular deve proceder à realização de obras de conservação do mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos utilizados.

2 — Está sujeita a autorização da Câmara Municipal de Mafra a realização, designadamente, das obras de conservação que:

a) Incidam sobre mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos propriedade do município;

b) Impliquem a alteração dos materiais ou da configuração ou estética do mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos.

## CAPÍTULO V

### Limites ao licenciamento

#### Artigo 24.º

##### Património cultural

Não podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em locais, edifícios ou monumentos de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico, nomeadamente:

a) Imóveis classificados ou em vias de classificação de interesse nacional, público ou municipal;

b) Imóveis onde funcionem, em exclusivo, serviços públicos;

c) Imóveis contemplados com prémios de arquitectura;

d) Templos de culto religioso e cemitérios;

e) Estabelecimentos de ensino;

f) Árvores e espaços verdes.

#### Artigo 25.º

##### Segurança e circulação de pessoas e veículos

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias não pode ser licenciada sempre que prejudique:

a) A segurança de pessoas e bens, nomeadamente na circulação rodoviária;

b) A iluminação pública;

c) A visibilidade de placas toponímicas, semáforos e demais sinais de trânsito;

d) A circulação de peões e de veículos.

2 — Não podem, da mesma forma, ser licenciadas a afixação ou a inscrição de mensagens publicitárias:

a) Quando não fique um espaço livre para a circulação pedonal no mínimo de 1,5 m;

b) Nos postes ou candeeiros de iluminação;

c) Nos semáforos e demais sinais de trânsito;

d) Nos corredores para os peões ou para suporte de sinalização;

e) A menos de 5 m do início ou do fim das rotundas, cruzamentos e entroncamentos;

f) Quando colocada a menos de 50 m do limite da plataforma da estrada ou dentro da zona de visibilidade e a menos de 100 m além da linha limite da zona da via municipal, para estradas e caminhos municipais;

g) Os materiais que atravessem a via pública, nomeadamente faixas de pano, plástico, papel ou outro material semelhante, só excepcionalmente poderão ser autorizados, por curtos períodos de tempo, para anunciar exposições, feiras, festas, jogos ou espectáculos e desde que não prejudiquem a circulação rodoviária.

#### Artigo 26.º

##### Ordenamento, ambiente e paisagem

1 — Não podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que, por si só ou através dos meios de suporte que utilizam, afectem a estética ou o ambiente dos lugares e ou a beleza da paisagem ou causem danos a terceiros.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, não é autorizada:

a) A utilização de panfletos ou meios semelhantes projectados ou lançados por meios marítimos, terrestres ou aéreos;

b) A afixação de cartazes ou afins sem suporte próprio através de colagem ou outros meios semelhantes;

c) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que violem o estabelecido no Código de Publicidade;

d) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias, fora dos aglomerados urbanos, em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas nacionais;

e) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias, em qualquer tipo de contentorização instalada para a recolha de resíduos sólidos urbanos.

3 — Não podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que, através dos meios de suporte que utilizam, não se coadunem com a capacidade de uso face aos instrumentos de gestão territorial.

4 — A publicidade sonora não poderá ser autorizada por períodos superiores a cinco dias úteis, excepto em casos devidamente fundamentados.

5 — As campanhas publicitárias de rua só poderão ser autorizadas por um período máximo de três dias, excepto em casos devidamente fundamentados.

#### Artigo 27.º

##### Ordem pública

A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias não pode colocar em causa ou em perigo a ordem, a segurança pública, nem constituir uma ofensa à moral pública ou aos valores, princípios e instituições fundamentais constitucionalmente consagrados.

#### Artigo 28.º

##### Outras restrições

1 — Não pode ser licenciada a inscrição, afixação ou transporte de dispositivos publicitários afectos a meios ou suportes aéreos que invadam zonas sujeitas a servidões militares ou aeronáuticas, excepto se o pedido de licenciamento for acompanhado de autorização prévia e expressa da entidade com jurisdição sobre esses espaços.

2 — A publicidade em transportes aéreos e dispositivos publicitários aéreos cativos não poderá ser utilizada em conjunto ou simultaneamente com publicidade sonora.

## CAPÍTULO VI

### Publicidade em espaço público e privado

#### Artigo 29.º

##### Toldos e alpendres

1 — Os toldos e alpendres não poderão sobrepor cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo.

2 — Os toldos têm de ser rebatíveis.

3 — A cor dos toldos e alpendres deve integrar-se nas características cromáticas do edifício e da envolvente.

4 — É proibido afixar ou pendurar quaisquer objectos nos toldos e alpendres.

5 — Quando se trate da instalação de toldos acima do piso térreo, deverá o requerente entregar um projecto tipo, com a respectiva autorização do condomínio, no caso de edifício constituído de acordo com o regime da propriedade horizontal, a fim de ser utilizado o mesmo modelo em toda a fachada do edifício.

6 — Nos casos em que os estabelecimentos estejam inseridos em imóveis classificados ou em vias de classificação ou abrangidos por zonas de protecção dos mesmos, as únicas referências publicitárias permitidas são as respeitantes ao nome do estabelecimento e à actividade do mesmo e apenas quando inscritas na aba dos toldos.

#### Artigo 30.º

##### Palas

1 — As palas não podem exceder o limite lateral dos estabelecimentos, nem um balanço de 0,5 m em relação à fachada.

2 — A instalação deve fazer-se a uma distância do solo igual ou superior a 2,5 m e nunca acima do nível do tecto do estabelecimento a que pertencam.

#### Artigo 31.º

##### Painéis

1 — A estrutura de suporte dos painéis deve ser metálica e na cor que melhor se integre na envolvente.

2 — A estrutura não pode, em caso algum, permanecer no local sem mensagem.

3 — Na estrutura deve ser afixado o número da licença de publicidade, a data de emissão da mesma e a identidade do titular.

4 — Os painéis deverão estar sempre nivelados, excepto quando o tapume, vedação ou elemento congénere se localize em arruamento inclinado, caso em que se admite a sua disposição em socalcos, acompanhando de forma harmoniosa a pendente do terreno.

5 — Os painéis de publicidade exterior só podem ter as seguintes dimensões:

a) 2,4 m de largura por 1,7 m de altura;

b) 4 m de largura por 3 m de altura;

c) 8 m de largura por 3 m de altura.

6 — Poderão ser licenciados painéis com outras dimensões aquando da realização de concursos públicos.

#### Artigo 32.º

##### Condições de instalação de painéis em tapumes, vedações ou elementos congéneres

1 — Só é autorizada a instalação de painéis em tapumes, vedações ou elementos congéneres enquanto no local decorrerem obras.

2 — O número máximo de painéis a instalar em tapumes, vedações ou elementos congéneres será definido caso a caso.

3 — Na instalação dos painéis, a sua estrutura de fixação ao solo terá de ficar colocada no interior do tapume, vedação ou elemento congénere.

4 — Os painéis só poderão permanecer no local enquanto decorrerem os trabalhos, sendo que se os trabalhos forem interrompidos por período superior a 30 dias, deverão ser removidas, salvo em casos devidamente fundamentados.

#### Artigo 33.º

##### Anúncios electrónicos

Os anúncios electrónicos colocados em saliência sobre as fachadas estão sujeitos ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Não podem exceder o balanço total de 1,5 m, perpendicular à fachada do edifício, e devem ficar afastados, no mínimo, 0,5 m do limite exterior do passeio;

b) A distância entre o solo e a parte inferior do anúncio não pode ser inferior a 2,5 m;

c) Se o balanço não for superior a 15 cm, a distância entre a parte inferior do anúncio e o solo poderá ser de 2,2 m;

d) O dispositivo de iluminação dos anúncios publicitários não poderá em caso algum perturbar a tranquilidade e segurança de pessoas e bens, nem colocar em causa a circulação rodoviária;

e) Não devem colocar em risco a estrutura do edifício onde estão fixados;

f) Não devem esconder elementos arquitectónicos, de valor apreciável, inseridos nos edifícios que globalmente afectem, negativamente, a sua qualidade e valor artístico.

#### Artigo 34.º

##### Estrutura, termo de responsabilidade e seguro

1 — As estruturas dos anúncios luminosos, iluminados, electrónicos ou semelhantes, instalados nas coberturas ou nas fachadas de edifícios e ou em espaços afectos ao domínio público, devem, salvo por razões devidamente justificadas, ficar encobertas e ser pintadas com a cor que lhes dê o menor destaque.

2 — Após o deferimento do pedido, o levantamento da respectiva licença fica condicionado à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil, sendo o titular da licença responsável por todos os danos resultantes da instalação e manutenção dos dispositivos publicitários.

#### Artigo 35.º

##### Mupis

1 — A área máxima de superfície publicitária permitida é de 1,75 m por 1,2 m.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que, contratualmente, tenham sido cedidas à empresa concessionária as duas faces do equipamento, em que a superfície máxima publicitária será duas vezes 1,75 m por 1,2 m.

3 — A largura do pé ou suporte deve ter, no mínimo, 60 % da largura máxima do equipamento.

## Artigo 36.º

**Mastros-bandeira**

Na instalação de mastros-bandeira devem observar-se as seguintes condições:

- a) Devem ser instalados preferencialmente em placas separadoras de sentidos de tráfego;  
b) A distância entre o solo e a parte inferior da bandeira não pode ser inferior a 2,2 m.

## Artigo 37.º

**Colunas publicitárias**

As colunas publicitárias devem ser instaladas em espaços amplos, preferencialmente em praças, largos e passeios de largura igual superior a 6 m.

## Artigo 38.º

**Cabinas telefónicas**

1 — É permitida a afixação ou inscrição de publicidade em cabinas telefónicas, desde que não prejudique ou obstrua a visibilidade de e para o interior; deverá manter-se no mínimo 75% da sua transparência.

2 — As condições de afixação de publicidade nas cabinas telefónicas respeitará as normas constantes do presente regulamento.

## Artigo 39.º

**Publicidade instalada em edifícios**

1 — A instalação de publicidade em edifícios só poderá ocorrer quando se integrar harmoniosamente na arquitectura do imóvel e constituir um elemento valorizador do edifício e da paisagem envolvente, considerando-se como aspectos essenciais a ter em atenção, para este efeito, a composição, a escala, a forma e as cores da mensagem.

2 — Os suportes publicitários não devem ser colocados acima do piso térreo, excepto quando a própria natureza do suporte o justifique ou em casos devidamente fundamentados.

3 — A espessura dos anúncios não deve exceder 0,2 m, quando emitam luz própria ou 0,05 m, quando não emitam luz própria.

4 — A distância entre o bordo exterior do elemento e o limite do passeio não poderá prejudicar a circulação de peões, o tráfego automóvel, nem a existência ou previsão de instalação de equipamento urbano.

5 — O limite inferior dos anúncios de dupla face ou dos anúncios que possuam saliência superior a 0,1 m não poderá distar menos de 2,5 m do solo.

6 — As placas de proibição de afixação de publicidade são colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos prédios, mas nunca próximo das que designam os arruamentos, não podendo as dimensões exceder 0,35 m por 0,4 m.

## Artigo 40.º

**Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços**

1 — A instalação de publicidade em telhados, coberturas ou terraços só será permitida quando observadas as seguintes condições:

- a) Não obstrua o campo visual envolvente, tanto no que se refere a elementos naturais como construídos;  
b) As estruturas de suporte dos dispositivos publicitários a instalar não assumam uma presença visual destacada e esteja assegurada a sua sinalização para efeitos de segurança;  
c) Só é permitida a instalação de painéis (estáticos ou rotativos) ou de dispositivos electrónicos em telhados, coberturas ou terraços de edifícios quando não prejudique a segurança.

2 — A altura máxima dos dispositivos publicitários a instalar em telhados, coberturas ou terraços deve obedecer aos seguintes limites:

- a) Não deve exceder um quarto da altura maior da fachada do edifício;  
b) Não deve, em qualquer caso, ter uma altura superior a 5 m;  
c) A sua cota máxima não deve ultrapassar, em altura, a largura do respectivo arruamento.

## Artigo 41.º

**Publicidade instalada em fachadas e empenas**

A instalação de suportes publicitários em fachadas ou empenas só poderá ocorrer quando, cumulativamente, forem observadas as seguintes condições:

- a) As mensagens publicitárias e os suportes respectivos não excederem os limites físicos das empenas que lhes servem de suporte;

- b) O motivo publicitário a instalar seja constituído por um único dispositivo, não sendo por isso admitida mais de uma licença por fachada ou empena.

## CAPÍTULO VII

**Unidades móveis publicitárias e publicidade em veículos**

## Artigo 42.º

**Estacionamento**

1 — As unidades móveis publicitárias não podem permanecer estacionados no mesmo local público por período superior a oito horas.

2 — A unidade móvel publicitária que seja também emissora de som não pode estacionar dentro dos aglomerados urbanos, salvo se tiver o equipamento de som desligado.

## Artigo 43.º

**Licenciamento**

A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em unidades móveis publicitárias e veículos está sujeita a licenciamento nos termos previstos no capítulo II do presente regulamento.

## Artigo 44.º

**Transportes públicos**

Nos transportes públicos, a inscrição ou afixação de mensagens publicitárias não pode, por questões de segurança, sobrepor-se ou cobrir as superfícies transparentes dos veículos, nomeadamente portas e janelas, com excepção do vidro da retaguarda.

## CAPÍTULO VIII

**Publicidade em transportes aéreos e dispositivos publicitários aéreos cativos**

## Artigo 45.º

**Licenciamento**

À inscrição e afixação ou transportes de dispositivos publicitários afectos a meios ou suportes aéreos serão aplicáveis as disposições do capítulo II do presente regulamento, com as necessárias adaptações.

## Artigo 46.º

**Meios de apoio**

1 — Serão observados os princípios e as condições gerais de ocupação do espaço público, relativamente aos meios de apoio, aos dispositivos publicitários aéreos cativos instalados no solo.

2 — Os meios aqui referidos apenas poderão ser utilizados como integrantes de campanhas publicitárias e com as respectivas restrições, conforme capítulo V do presente regulamento.

## CAPÍTULO IX

**Publicidade sonora e campanhas publicitárias de rua**

## Artigo 47.º

**Princípios reguladores**

1 — É permitida a publicidade sonora, desde que respeite os limites impostos pelo Regulamento Geral do Ruído.

2 — As diferentes formas de campanhas publicitárias de rua não poderão ocasionar conflitos com outras funções urbanas que interessa salvaguardar, nomeadamente no que se refere às condições de circulação pedonal e automóvel e ao estado de salubridade dos espaços públicos.

3 — É obrigatória a remoção de todos os panfletos, invólucros de produtos, ou quaisquer outros resíduos resultantes de cada campanha publicitária de rua, abandonados no espaço público, num raio de 100 m em redor dos locais de distribuição, pelo que no final de cada dia e de cada campanha não poderão existir quaisquer vestígios da acção publicitária ali desenvolvida.

## CAPÍTULO X

## Taxas, fiscalização e sanções

## Artigo 48.º

## Taxas

Pela emissão da licença prevista no artigo 14.º do presente regulamento e respectivas renovações, são devidas as taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no município de Mafra, excepto se esse licenciamento incidir sobre publicidade instalada em propriedade privada e desde que não ocupe o domínio público.

## Artigo 49.º

## Fiscalização

1 — A fiscalização das normas constantes do presente regulamento compete à Câmara Municipal e às autoridades policiais, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras autoridades administrativas.

2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao presente regulamento devem elaborar os respectivos autos de notícia e remetê-los a esta Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar a esta Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

## Artigo 50.º

## Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação no âmbito do presente regulamento:

a) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial sem o respectivo licenciamento municipal, em infracção do disposto no artigo 5.º do presente regulamento;

b) A afixação ou inscrição de mensagens de publicidade nos lugares ou espaços de propriedade particular sem consentimento do respectivo proprietário, usufrutuário ou possuidor;

c) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis, que provoquem obstrução de perspectivas panorâmicas ou afecte a estética e o ambiente dos lugares ou da paisagem;

d) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis que prejudique a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, edifícios de interesse público ou outros, susceptíveis de serem classificados pelas entidades competentes;

e) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis que cause prejuízos a terceiros;

f) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis que afecte a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;

g) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis que apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

h) A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e respectivos meios amovíveis que prejudique a circulação dos peões, designadamente dos que possuam mobilidade condicionada;

i) A afixação ou inscrição de publicidade e respectivos meios amovíveis, de pinturas murais ou de outras inscrições em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de órgãos de autarquias locais, em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de quaisquer repartições ou edifícios públicos ou franquados ao público, incluindo centros históricos como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística;

j) A afixação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em quaisquer locais onde a mesma for visível das estradas nacionais;

k) A afixação ou inscrição de publicidade em infracção ao disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 25.º do presente regulamento;

l) O estacionamento de unidades móveis publicitárias no mesmo local público por período superior a oito horas;

m) O estacionamento de unidades móveis publicitárias, que sejam também emissoras de som, dentro dos aglomerados urbanos e cujo equipamento de som esteja ligado;

n) Não reposição da situação existente no local, tal como se encontrava à data da instalação do suporte, da afixação ou inscrição da mensagem publicitária ou da sua utilização com o evento publicitário, findo o prazo da licença;

o) A não remoção dos suportes publicitários ou outros elementos de utilização do espaço público dentro do prazo de remoção imposto pela Câmara Municipal;

p) A falta de conservação e manutenção dos suportes publicitários e demais equipamentos, em infracção do disposto no artigo 23.º do presente regulamento;

q) A não observância das obrigações decorrentes do licenciamento previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 21.º do presente regulamento.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a) a i) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 150 a € 3740,98 ou € 44 891,81, consoante se trate de pessoa singular, ou de pessoa colectiva.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas j), n), o) e p) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 249,39 a € 3740,98, no caso de pessoa singular, ou de € 498,80 a € 44 891,81, no caso de pessoa colectiva.

4 — As contra-ordenações previstas nas alíneas k), l), m) e q) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 249,39 a € 3740,98, no caso de pessoa singular, ou de € 498,80 a € 40 000, no caso de pessoa colectiva.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

## Artigo 51.º

## Sanções acessórias

1 — Às contra-ordenações previstas no artigo anterior são aplicáveis as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do agente:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente e utilizados na prática da infracção;

b) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por este município;

c) Privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;

d) Suspensão de licenças.

2 — As sanções acessórias previstas nas alíneas b) a d) do número anterior têm a duração máxima de dois anos contados a partir da decisão condenatória definitiva.

3 — A sanção acessória referida na alínea a) do n.º 1 só pode ser decretada quando os objectos servirem ou estavam destinados a servir para a prática da contra-ordenação.

4 — A sanção acessória referida na alínea b) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada no exercício ou por causa da actividade a favor da qual é atribuído o subsídio.

5 — A sanção acessória referida na alínea c) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa dos actos públicos ou no exercício ou por causa das actividades mencionadas nessa alínea.

6 — A sanção acessória referida na alínea d) do n.º 1 só pode ser decretada quando a contra-ordenação tenha sido praticada no exercício ou por causa da actividade a que se referem as licenças.

## Artigo 52.º

## Competência sancionatória

A instauração, a instrução e a aplicação de coimas e das sanções acessórias previstas no presente regulamento compete ao presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências nesta matéria.

## Artigo 53.º

## Remoção

1 — Quando haja lugar à caducidade ou revogação do licenciamento, incumbe ao respectivo titular proceder à remoção do mobiliário urbano, suportes publicitários instalados e à eliminação da mensagem publicitária, bem como à reposição do local, no prazo de 30 dias a contar da notificação para esse efeito ou até ao termo do prazo de validade.

2 — Quando o titular da licença não dê cumprimento ao estipulado no número anterior, poderá a Câmara Municipal de Mafra efectuar a remoção do mobiliário urbano, dos veículos e dos suportes publicitários, bem como eliminar as mensagens publicitárias, a expensas do mesmo.

3 — Caso o titular não proceda ao pagamento voluntário das despesas previstas no número anterior, serão as mesmas cobradas através de processo de execução fiscal.

4 — A Câmara Municipal de Mafra não se responsabiliza por eventuais danos que possam advir dessa remoção.

5 — Os proprietários de locais onde forem afixadas ou inscritas mensagens publicitárias que não cumpram o estipulado no presente regulamento podem destruir, apagar ou inutilizar os meios utilizados e as mensagens publicitárias difundidas.

**CAPÍTULO XI****Disposições finais**

Artigo 54.º

**Omissões**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 55.º

**Aplicação no tempo**

1 — O presente regulamento é aplicável aos pedidos que foram registados antes da sua entrada em vigor, desde que os mesmos não tenham ainda sido objecto de decisão.

2 — O disposto no presente regulamento aplica-se às situações de renovação dos licenciamentos existentes à data da sua entrada em vigor.

Artigo 56.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a publicação nos termos legalmente previstos.

**CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA****Aviso n.º 22 738/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2007, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento pelo período de 90 dias ao técnico superior de 2.ª classe, direito, desta autarquia Jorge Paulo Vasques Loureiro. A referida licença teve início no dia 1 de Novembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611063750

**Aviso n.º 22 739/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Outubro de 2007, foram nomeados para os lugares de jardineiro principal Mónica Isabel Dias Pascoal Santos, Carla Sofia Oliveira Nicolau, Mário Rui Tomás Ferreira, Ana Paula Costa Condinho Valente, Maria João Oliveira Chainho Piedade, José Fernando da Cruz Pascueiro e Ana Maria da Silva Felizardo Gomes, candidatos classificados do 1.º ao 7.º lugar, respectivamente, no concurso interno de acesso limitado para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso afixado nos serviços em 26 de Julho de 2007.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611063732

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO****Aviso n.º 22 740/2007**

Por meu despacho de 6 de Novembro de 2007, decido nomear Manuel do Carmo Sousa Bolo, após concurso, encarregado do grupo de chefia do pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611063791

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO****Aviso n.º 22 741/2007****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e o trabalhador Pedro Ricardo da Silva Encarnação, com início a 1 de Outubro de 2007, na categoria de técnico de informática, escala 1, índice 290.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063902

**Aviso n.º 22 742/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Vanda Susana Santos Germano, com as funções correspondentes às de técnica superior (licenciada com pós-graduação em Arquivo), pelo prazo de um ano, ficando válido até 30 de Novembro de 2008.

Patrícia Manuela Gonçalves Nabiça Coutinho, com as funções correspondentes às de técnica superior (serviço social), pelo prazo de um ano, ficando válido até 30 de Novembro de 2008.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063967

**Aviso n.º 22 743/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de arquitecto paisagista de 2.ª classe**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2005, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Outubro de 2007, nomeou o candidato Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz, após ter concluído com aproveitamento o estágio.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063932

**Aviso n.º 22 744/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de museografia principal**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Outubro de 2007, nomeou a candidata Maria João Reis Rocha Encarnação.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063965

**Aviso n.º 22 745/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, ao qual foi dada uma validade de um ano, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 16 de Outubro de 2007, nomeou a candidata Filipa Isabel Glória Fernandes.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063906

**Aviso n.º 22 746/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 16 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e posteriormente foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da referida lei, através da publicação na bolsa de emprego público do despacho do presidente da Câmara, cujo prazo de candidatura decorreu entre 21 de Setembro e 8 de Outubro de 2007, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é na área do município de Portimão e os lugares a prover serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — São condições de admissão as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, nos termos atrás indicados, deverá no acto de candidatura requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão desde de que os documentos constem do seu processo individual.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas e com a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Lei n.º 71/2007, de 27 de Março;

Regulamento de Abastecimento de Água ao Município de Portimão, Regulamento de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do

Município de Portimão, Regulamento de RSU e Higiene Urbana do Município de Portimão, publicados no *Diário da República*, apêndice n.º 59, de 16 de Abril de 2003;

Estatutos da EMARP, E. M., publicados no *Diário da República*, n.º 92, de 19 de Abril de 2001;

Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Portimão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, apêndice n.º 72, de 8 de Agosto de 1997, alterado pelo apêndice n.º 132, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003.

10 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.

Vogais efectivos:

José Vitorino Guerreiro Brito, chefe de direcção da EMARP, E. M.  
Maria Emília Neves Sequeira Alberto, chefe da Repartição Administrativa do DTPU.

Vogais suplentes:

Nuno Dinis Encarnação Amorim, chefe da direcção da EMARP, E. M.

Ana Isabel Felícia M. Lucas Ferreira, chefe da Divisão Desporto e Juventude.

Vogal substituto do presidente — Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063896

**Aviso n.º 22 747/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe de secção de Aproveitamento, Património e Notariado**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 7 de Novembro de 2007, nomeou a candidata Amélia Maria Gomes de Almeida.

Mais se torna público que a nomeada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063916

**Aviso n.º 22 748/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal (sector desportivo)**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 7 de Novembro de 2007, nomeou a candidata Sílvia Maria Feliz Santos Pargana.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063960

**Aviso n.º 22 749/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 7 de Novembro de 2007, nomeou as candidatas Cristina Rosário Silva Rufino Augusto, Ana Isabel Domingos Lourenço Martins e Patrícia Alexandra Zeverino Borralho.

Mais se torna público que as nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063956

**Aviso n.º 22 750/2007****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e as trabalhadoras Ana Maria Alves Pontes de Sousa e Célia Maria Correia Rocha Santos, com início a 2 de Novembro de 2007, na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063901

**Aviso n.º 22 751/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de engenheiro técnico civil principal**

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 8 de Novembro de 2007, nomeou a candidata Ana Paula Pereira.

Mais se torna público que a nomeada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611063921

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO****Aviso n.º 22 752/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 35/78, cujo requerente é Anabela Tavares Vieites Branco, sito na Rua de D. João de Castro, referente ao lote 3, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com o número de identificação 48 238/07/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

29 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611063872

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso (extracto) n.º 22 753/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as contratadas Celeste Susana Jesus Gonçalves e Maria do Sameiro Martins Leite, operárias qualificadas, jardineiras, pelo período de um ano, com início em 2 de Novembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

5 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611063738

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 22 754/2007**

Torna-se público que em 17 de Novembro de 1994 a Assembleia Municipal do Seixal deliberou, de acordo com o enquadramento legal do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor dos Redondos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1995, para a área correspondente à AUGI FF-48, no município do Seixal.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de Setembro, e 64/2003, de 23 de Agosto, e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e que consiste na conformação entre a realidade registral — que só foi conhecida ao abrigo de estudos de loteamento que foram sendo desenvolvidos — e os parâmetros definidos pelo Plano de Pormenor para aquela AUGI, cujo processo de reconversão decorre ao abrigo daquela Lei n.º 91/95.

A presente alteração do Plano de Pormenor dos Redondos, para a área correspondente à AUGI FF-48, visa criar o número de lotes necessários para concretizar o fraccionamento ilegal (em avos indivisos) dos prédios rústicos envolvidos no processo de reconversão, de modo que os (com)proprietários com um registo individual de avos possam ver concretizada a expectativa — legítima — de lhes ser atribuído um lote.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a este aviso a certidão da deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de 17 de Novembro de 1994, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de implantação do Plano de Pormenor dos Redondos alterada.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**C E R T I D ã O**

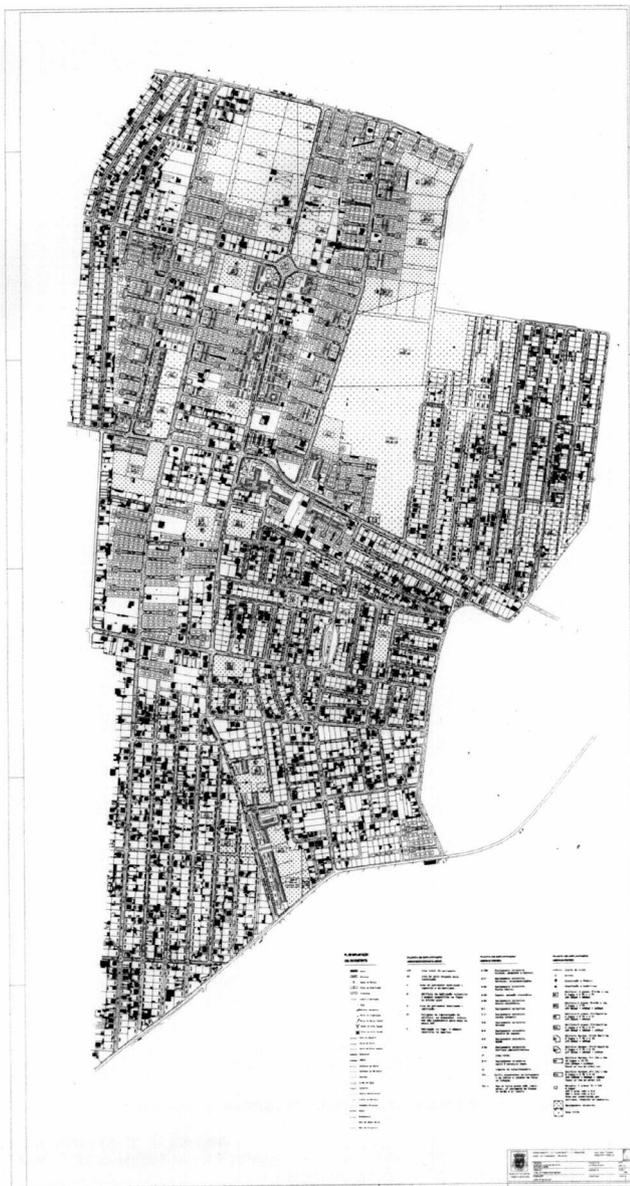
-----JORGE BÁRTOLO WAGER RUSSELL, Secretário da Assembleia Municipal, certifica que:-----

-----Por deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, tomada em Sessão Extraordinária, realizada a 17 de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi aprovada a proposta de " **PLANO DE PORMENOR DOS REDONDOS**" e cujos documentos se encontram devidamente anexados à respectiva Acta com o n.º 3.

Seixal, 22 de Novembro 1994.

O Secretário da Assembleia Municipal.

*Jorge Bártole Wager Russell*  
Jorge Bártole Wager Russell.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Rectificação n.º 1989/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 20 770/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, se procede à sua rectificação. Assim, no n.º 10, onde se lê «O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 269, da escala indicatória estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 878,96» deve ler-se «O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 295, da escala indicatória estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 963,91» e, no n.º 12.1, onde se lê «e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto.» deve ler-se «e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.»

7 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611063760

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 22 755/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro corrente, nomeei no lugar de operário qualificado

da carreira de operário qualificado, pedreiro, na sequência de concurso aberto por aviso desta Câmara Municipal, de 23 de Maio de 2007, em virtude de o mesmo se encontrar dentro do seu prazo de validade, o funcionário Jaime dos Anjos Moreira, com efeitos a partir da data do referido despacho.

O interessado deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063854

### Aviso n.º 22 756/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2007, nos termos e ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência própria prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissões de serviço no cargo de chefe de divisão de Animação Cultural, pelo período de três anos, a partir do próximo dia 5 de Janeiro de 2008, da Dr.ª Ana Margarida Silva de Carvalho Soares.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063914

### Aviso n.º 22 757/2007

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — é a estipulada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — são os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento, conforme o anexo I, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim prazo fixado.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado de habilitações académicas/profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento terá a duração máxima de vinte minutos e resume-se à preparação de uma viatura para a inspecção periódica.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de realização;
- Capacidade de adaptação;
- Espírito de equipa;
- Análise de problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Jacinto Branco Moreira Guerreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão.  
2.º Jaime da Silva Mourão, encarregado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Orlando Afonso Mestre, técnico superior de 1.ª classe.  
2.º Engenheira Ana Margarida Santos Azevedo, técnica superior de 2.ª classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

21 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

#### ANEXO I

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tomar:

... (nome), ..., (filiação) ..., (naturalidade) ..., (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso afixado no local de trabalho, em ... de ... de 2005.

Em conformidade com os termos do referido no aviso de abertura do concurso e porque julga possuir os requisitos gerais e especiais no mesmo definidos, declara sob o compromisso de honra encontrar-se nas seguintes condições:

a) Possuir a categoria de ..., desde ...;  
b) Nos anos de 2002, 2003 e 2004, foi-lhe atribuída a classificação de serviço, respectivamente de ..., ... e ...

(localidade), ..., de ... de 2005.

Pede deferimento.

O(A) Requerente ... [assinatura do(a) requerente]

2611063826

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

##### Edital n.º 1007/2007

Júlio José Saraiva Sarmiento, presidente da Câmara Municipal de Trancoso, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 4 do

artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, faz saber que a Assembleia Municipal de Trancoso, em sessão ordinária de 28 de Setembro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião do dia 20 do mesmo mês, a alteração ao Regulamento do PDM de Trancoso através da introdução de um novo e seguinte artigo:

«Artigo 20.º-A

#### Infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis

Nos espaços não urbanos é permitida a instalação de infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis, de acordo com a lei vigente.»

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmiento*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

##### Aviso (extracto) n.º 22 758/2007

##### Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada através do despacho n.º 9/P/2006, de 1 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento apresentado pela Construções Pessoa & Filho, L.ª, proprietária dos lotes 53, 55, 57, 58, C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 e C9 e titular do alvará n.º 3/97 do supramencionado loteamento, sito no lugar de Ramalho e Calheias, freguesia de Valpaços.

Para o efeito, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará disponível, para consulta, por um período de 15 dias úteis (contados a partir do 8.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série), no Departamento de Urbanismo e Ambiente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Porquanto, os interessados podem apresentar por escrito, no decurso deste período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, que deverão ser entregues pessoalmente no Sector de Atendimento do Urbanismo, ou remetidos através do correio para a Câmara Municipal de Valpaços, Rua de D. Maria do Carmo Carmona, 5430-469 Valpaços.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

7 de Novembro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida*.

2611063764

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

##### Aviso (extracto) n.º 22 759/2007

1 — Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista, do grupo de pessoal operário qualificado, a que corresponde o índice 142, escala 1, do novo sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de € 463,99, do sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será o município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2) — a prova prática de conhecimentos terá a duração de duas horas e constará do seguinte:

Montagem de quadro eléctrico seguindo um esquema unifilar fornecido.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente que, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Parâmetros e classificação de avaliação — na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Prova prática de conhecimentos (PC2) — de 0 a 20 valores;  
Entrevista profissional de selecção (E) — de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{3PC2 + 2E}{5}$$

em que:

CF = classificação final;  
PC1 = prova teórica escrita de conhecimentos;  
E = entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo n.º 121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — Quota de emprego/deficiência — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado), têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereadora que superintende a Divisão de Instalações e Equipamentos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva.  
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, engenheiro Manuel Matos Cristino.

Chefe da Divisão de Obras Públicas, engenheiro António Rodrigues Carvalho.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Vias e Transportes, engenheiro Manuel Alberto Soares da Costa.

Técnica superior de 1.ª classe/engenharia civil, engenheira Ana Catarina Melo Gonçalves Silva Pinto.

22 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611063796

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

### Aviso n.º 22 760/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, área de construção civil — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, com efeitos a partir do dia 22 de Outubro de 2007, para o lugar em epígrafe o candidato Rui Fernando Diogo Carriço.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611063824

### Aviso n.º 22 761/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado de brigada dos serviços de higiene e limpeza — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007, para o lugar em epígrafe o candidato Diamantino José Martins Milhano.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611063837

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Edital n.º 1008/2007

João Fernando Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 29 de Outubro de 2007, que procede à abertura da discussão pública da operação do loteamento urbano n.º 1/05, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 00160 em 17 de Junho de 1991 com a área

de 17 130 m<sup>2</sup>, artigo urbano 706, sito no lugar de Souto do Monte, freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, sendo proprietário Rui Luís Matos Coelho António Norton de Castro Lages, Ausberto Manuel Vieira da Rocha e Silva, Joaquim Fernando Ribeiro de Sousa e António Augusto Guerra e Massa.

O prazo para discussão pública do loteamento urbano é de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa de Obras desta autarquia.

Os interessados, ao apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre estes documentos, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento escrito ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Largo do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

7 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira*.

2611063871

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 22 762/2007

Torna-se público que por despacho de 24 de Outubro de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências do Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de auxiliar administrativo, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, dos funcionários Paulo Sérgio Cerqueira Guedes e Vítor Manuel Fernandes Cancela, devendo os mesmos realizar período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea b), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

9 de Novembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611063963

## JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

### Aviso n.º 22 763/2007

1 — Torna-se público que, por despachos de 22 e de 29 de Outubro, respectivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para os seguintes lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Concurso referência n.º 1 — um lugar de cantoneiro de limpeza;  
Concurso referência n.º 2 — um lugar de auxiliar administrativo.

1.1 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade dos concursos — caducam com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área da freguesia de Cacilhas.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, para os dois concursos.

5 — Legislação aplicável aos concursos — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/87, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — Remuneração base — a remuneração será determinada pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos — de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam a

posse de escolaridade obrigatória, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas ou através de impresso próprio para o efeito, a obter nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia, e entregue pessoalmente neste serviço durante o horário normal de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Junta de Freguesia de Cacilhas, Rua de Liberato Teles, 6-A, 2800-291 Almada.

9.1 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, idade, telefone, estado civil, número fiscal de contribuinte e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que concorre, bem como do número da data e da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que só são tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos elementos referidos nas alíneas a) e b) e da seguinte documentação:

- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso constantes no n.º 7 do presente aviso.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Concurso referência n.º 1 — constituídos por três fases, as duas primeiras com carácter eliminatório:

- Avaliação curricular;
- Prova escrita de conhecimentos específicos de natureza prática;
- Entrevista profissional de selecção.

12.1.1 — A avaliação curricular (AC) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores, resultando a classificação deste método de selecção da aplicação da expressão:

$$\frac{(7EP+2FP+H)}{10}$$

expressa na escala de 0 a 20 valores:

- Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontre aberto, bem como outras capacidades adequadas, avaliado designadamente pela sua natureza e duração;
- Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares em concurso;
- Habilitações académicas de base (H), sendo ponderada a titularidade de grau académico ou seja equiparação legalmente reconhecida.

12.1.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos de natureza prática (PECEP), com a duração máxima de cento e oitenta minutos, será no âmbito do seguinte programa, sendo a classificação deste método expressa na escala de 0 a 20 valores:

- Varredura e limpeza das ruas;
- Extirpação de ervas;
- Comportamento adoptado durante o exercício daquelas funções.

12.1.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), a qual terá a duração máxima de vinte minutos, destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais

e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características, resultando a sua classificação da aplicação da seguinte expressão:

$$EPS=A+B+C+D$$

sendo cada factor valorado de 1 até 5 valores, em que:

- 1 = insatisfatório;
- 2 = pouco satisfatório;
- 3 = satisfatório;
- 4 = bom; e
- 5 = muito bom;

num total de 20 valores:

- A* = experiência profissional;
- B* = conhecimento da função;
- C* = motivação para a função; e
- D* = relacionamento interpessoal.

12.1.4 — A classificação final (*CF*) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+PECEP+EPS}{3}$$

12.2 — Concurso referência n.º 2 — constituídos por duas fases, a primeira com carácter eliminatório:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

12.2.1 — A prova escrita de conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos, bem como os direitos e deveres na Administração Pública, as atribuições e competências das autarquias locais e a deontologia profissional.

12.2.2 — A entrevista profissional de selecção terá como objectivo determinar a avaliação, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, das capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12.2.3 — A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+EPS}{2}$$

*CF* = classificação final;  
*PEC* = prova escrita de conhecimentos, calculada numa escala de 0 a 20 valores;

*EPS* = entrevista profissional de selecção, calculada numa escala de 0 a 20 valores, em que o perfil dos candidatos face à função a exercer será pontuada entre 0 a 10 valores e a capacidade de aptidão em função da exigência do cargo a desempenhar será pontuada de 0 a 10 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas de acordo com os artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, nas instalações desta Junta de Freguesia.

15 — Os candidatos serão notificados sobre a data, hora e local da realização dos métodos de selecção.

16 — O júri dos concursos tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos Augusto Aurélio Alves Leal, presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas.

Vogais efectivos:

António Malcata Paixão Farinha, tesoureiro da Junta de Freguesia de Cacilhas.

Maria José Barbosa Pacífico, assistente administrativa especialista da Junta de Freguesia de Cacilhas.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

2611063747

## JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

### Aviso n.º 22 764/2007

Nos termos da lei se torna público ter a Junta de Freguesia de Marvila, em reunião de 8 de Outubro de 2007 deliberado a nomeação da auxiliar de educação de Cristina Maria Correia Canadelo em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com vista à sua reclassificação, nos termos da alínea b) do artigo 5.º e da alínea b) do artigo 2.º, ambas do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de assistente administrativo. (Isento de visto prévio.)

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *Belarmino Silva*.

2611063739



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### MARINHA

#### Comando do Corpo de Fuzileiros

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional Marinha Comando do Corpo de Fuzileiros	À atenção de Serviço Administrativo e Financeiro
Endereço Comando do Corpo de Fuzileiros, Base Naval de Lisboa, Alfeite	Código postal 2810-001
Localidade/Cidade Almada	País Portugal
Telefone 210918123	Fax 210918346
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
 Concurso público 04/CCF/07.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de limpeza para a Base de Fuzileiros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base de Fuzileiros.

Código NUTS

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal      Vocabulário complementar

Objecto principal

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Nos termos das especificações técnicas em anexo ao caderno de encargos.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Or: Início  e/ou termo

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor global do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de seis dias após a notificação da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam  
 Conforme caderno de encargos.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos  
 Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos  
 Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos  
 Conforme programa de concurso.

##### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?  
 NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
 Concurso público 04/CCF/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais  
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou em cheque cruzado, emitido à ordem do Conselho Administrativo do Comando do Corpo de Fuzileiros.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro



**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 21/12/2007.

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Numerário ou cheque à ordem da DGADR, no valor indicado com IVA incluído à taxa de 21%.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

08/01/2008

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão assistir todos os concorrentes e intervir só os devidamente credenciados pelas empresas concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 09/01/2008

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Afonso Costa, 3, Lisboa.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil  
O financiamento enquadra-se nos programas plurianuais no âmbito do QCA III, Programa AGRO, Projecto de Investimento n.º 2003.09.002259.5 — Construção da Rede de Rega do Bloco do Sabugal, Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, C. São Simão de Carvalho.

2611063745

**Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 213846115.

Fax:

(351) 213846190.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público para prestação de serviços de higiene e limpeza nas várias instalações do IFAP (C. P. n.º 16/IFADAP/DAG/2007).

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 14.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Rua de Fernando Curado Ribeiro, 4-A, Lisboa (rés-do-chão e caves);

Rua de Fernando Curado Ribeiro, 4-G, Lisboa (11 pisos e 3 caves);

Rua de Cipriano Dourado, 14, Lisboa (rés-do-chão e cave);

Avenida de António Augusto de Aguiar, 25, 3.º, Lisboa;

Rua de Castilho, 201, 4.º, esquerdo, Lisboa;

Rua de Vasco da Gama, 7, Prior Velho (4 pisos);

Rua de Castilho, 36, Lisboa (1.º, rés-do-chão e cave);

Rua de Castilho, 45-51, Lisboa (11 pisos e 5 caves);

Avenida de 5 de Outubro, 85, 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 9.º, Lisboa (5 pisos).

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O presente concurso público destina-se à aquisição de serviços de higiene e limpeza nas várias instalações do IFAP.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74750000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74750000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 01/07/2008.

Conclusão em 30/06/2010.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução anteriormente à assinatura do contrato, caução essa no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Para efeitos de pagamento, as facturas serão pagas a 30 dias da data de recepção das mesmas.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas admitidas por lei, no caso de lhe ser adjudicado o contrato.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoas colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo 1 ao presente programa de concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e o valor específico relativamente ao fornecimento de serviços objecto do presente concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta, e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Certificado no âmbito da qualidade de acordo com a NP EN ISO 9001:2000.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**  
Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**  
Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Preço mais baixo.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 16/IFAP/DAG/2007.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 28/12/2007.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 31/12/2007.

Hora: 17:30.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 02/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua de Castilho, 45-51, 1269-163 Lisboa, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

Os representantes dos concorrentes consideram-se devidamente credenciados mediante a apresentação de declaração em que lhe é dada competência para representar a empresa e intervir no acto público, bem como através da apresentação do bilhete de identidade.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na eventualidade de a proposta ser enviada pelo correio, ainda que sob registo, será o concorrente o único responsável pelos atrasos que, porventura, venham a verificar-se, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos ocorrer depois de esgotado o prazo de entrega das propostas. As propostas e os respectivos documentos de apresentação obrigatória devem ser redigidos em língua portuguesa.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo do IFAP, *Joaquim Mestre*.

2611063766

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Endereço postal:

Largo das Dores.

Localidade:

Póvoa de Varzim.

Código postal:

4490-325.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

252690603.

Correio electrónico:

aprovisionamento@chpvcv.min-saude.pt

Fax:

252611028.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Material de tratamento.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento.

Código NUTS: PT114.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Material de tratamento.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 33000000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Conforme caderno de encargos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Conforme caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:**

Conforme caderno de encargos.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.



**B1) Os critérios a seguir indicados**

Valor da renda — ponderação de 40%;

Avaliação qualitativa das obras de beneficiação propostas — ponderação de 40%;

Avaliação do serviço proposto e qualidade do mesmo — ponderação de 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
N.º 100005/2008.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 29 / 11 / 2007.

Custo: \_\_\_\_\_ Moeda: \_\_\_\_\_

Condições e forma de pagamento: \_\_\_\_\_

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

05 / 12 / 2007

Hora: 10 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

09 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 06 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Sala n.º 1 dos Serv. Aprovisionamento do C. H. T. V., Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, Torres Vedras.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Admite-se a possibilidade de o C. H. T. V. recorrer ao ajuste directo, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

2611063759

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Endereço postal:

Travessa Larga, 2.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1169-019.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento do IOGP.

Telefone:

213553060.

Correio electrónico:

aprovisionamento@igpinto.min-saude.pt

Fax:

213158137.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional 120001/2008 — Fornecimento de lentes intra-oculares.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Armazém do IOGP.

Código NUTS: PT171.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Bens a fornecer:

2250 lentes intra-oculares, sendo:

50 lentes intra-oculares de câmara anterior em PMMA, com protecção ultravioleta;

200 lentes intra-oculares de câmara posterior em PMMA, com protecção ultravioleta;

2000 lentes intra-oculares de câmara posterior, acrílicas, dobráveis, com *cartridge*;

Incluído e injector ou pré-montadas.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 33413111.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário deverá apresentar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

As constantes do caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Não é permitida a apresentação a concurso de agrupamentos de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do caderno de encargos.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do caderno de encargos.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do caderno de encargos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional 120001/2008.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 40.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque passado a favor de Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 09/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 10/01/2008.

Hora: 10:30.

Lugar: Auditório do IOGP.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode assistir ao acto público qualquer interessado apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**

9 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

2611063771

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Endereço postal:

Travessa Larga, 2.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1169-019.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento do IOGP.

Telefone:

213553060.

Correio electrónico:

aprovisionamento@igpinto.min-saude.pt

Fax:

213158137.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público 160001/2008 — Fornecimento de serviços de segurança.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Instalações do IOGP.

Código NUTS: PT171.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Fornecimento de serviços de segurança e vigilância.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 75241000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário deverá apresentar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

As constantes do caderno de encargos.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do caderno de encargos.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do caderno de encargos.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do caderno de encargos.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público 160001/2008.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 10/12/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 40.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque passado a favor de Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 10/12/2007.

Hora: 17:30.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 11/12/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Auditório do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.  
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:  
Sim.

Qualquer interessado pode assistir ao acto público, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

2611063773

## ANÚNCIO DE CONCURSO

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Endereço postal:  
Travessa Larga, 2.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:  
1169-019.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento do IOGP.

Telefone:

213553060.

Correio electrónico:

aprovisionamento@igpinto.min-saude.pt

Fax:

213158137.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

#### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso n.º 160002/2008 — Fornecimento de serviços de alimentação.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Instalações do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de serviços de alimentação.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55322000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário deverá apresentar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As constantes do caderno de encargos.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
As constantes do caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
As constantes do caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
As constantes do caderno de encargos.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

#### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Procedimento por negociação:

Já foram seleccionados candidatos:

Não.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número mínimo previsto: 1.

Número máximo previsto: 6.

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Sim.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Procedimento por negociação n.º 160002/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 40.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque passado a favor de Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

2611063776

Parcerias.Saúde

## ANÚNCIO DE CONCURSO

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

Endereço postal:

Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º

Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1250-015.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.  
À atenção de:  
Encarregado de Missão.  
Telefone:  
(351) 213880480/9.  
Correio electrónico:  
parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt  
Fax:  
(351) 213880481.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## 1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas.

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 21.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Lisboa.

Código NUTS: PT171.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O contrato tem por objecto principal a prestação de serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de parceria público-privada dos hospitais objecto do contrato, de acordo com as condições e especificações previstas no caderno de encargos. Os hospitais objecto do contrato correspondem no máximo a quatro hospitais de entre o conjunto dos hospitais a lançar no futuro em regime de parceria público-privada, que venham a ser cometidos, durante a prestação de serviços, ao adjudicatário.

O contrato tem ainda por objecto a revisão dos trabalhos, na vertente jurídica, que serão produzidos: pelo consultor responsável pela prestação de serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais de Loures, de Cascais, de Braga e de Vila Franca de Xira, e pelo consultor responsável pela prestação de serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada.

#### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74110000.

#### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor entre 0,00 e 1 361 000,00.

Divisa: euro.

#### II.2.2) Opções:

Sim.

Em caso afirmativo, descrição dessas opções:

O contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos, que não ultrapassem o prazo de 1 ano cada, desde que ambas as partes expressamente acordem nessa renovação, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes do termo da duração inicial do contrato ou das sucessivas renovações.

Se conhecido, calendário previsional para o recurso a essas opções:

Em meses: 35 (a contar da data de adjudicação).

Se conhecido, em caso de renovação de contratos de fornecimentos ou de serviços, calendário estimado para os contratos subsequentes:

Em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução em benefício da entidade pública contratante no valor de 50 000 euros.

A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária autónoma e irrevogável e à primeira solicitação ou por seguro-caução equivalente, conforme escolha do adjudicatário.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será remunerada com base nos preços horários dos níveis técnicos de meios humanos definidos pelo adjudicatário na sua proposta e em autos de medição a apresentar pelo adjudicatário com a afectação de meios efectivamente realizada.

O preço global para a prestação de serviços não poderá ser superior a 1 631 000 euros, não incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Em caso de adjudicação, as entidades que constituem o agrupamento constituir-se-ão em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

#### III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

De forma a garantir a não ocorrência de conflitos de interesse, nomeadamente os referidos na cláusula 15.º do caderno de encargos, os concorrentes, incluindo os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, não podem estar a assessorar nem a prestar serviços de consultoria, directa ou indirectamente, à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga (Loures, Cascais, Braga e Vila Franca de Xira).

De forma a garantir a não ocorrência de conflitos de interesse entre o processo de elaboração dos trabalhos contidos na prestação de serviços de consultoria à entidade pública contratante e o processo de revisão desses mesmos trabalhos, o adjudicatário, incluindo os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, obriga-se, durante a execução do contrato cumulativamente a:

a) Não estar a prestar serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga;

b) Não assessorar nem prestar serviços para o consultor que é responsável pela prestação de serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga;

c) Não subcontratar, nem consorciar-se com, nem ser assessorado por o consultor que é responsável pela prestação de serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga;

d) Não estar a prestar serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada;

e) Não assessorar nem prestar serviços para o consultor que será responsável pela prestação de serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada;

f) Não subcontratar, nem consorciar-se com, nem ser assessorado por o consultor que será responsável pela prestação de serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada.

O adjudicatário, bem como os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, obriga-se ainda, durante e após a execução do contrato, a não participar como concorrente ou subcontratado de qualquer dos concorrentes aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito do contrato e a não assessorar técnica, financeira ou juridicamente, por si ou por interposta pessoa, qualquer concorrente aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito do contrato.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São excluídos do concurso os concorrentes que não cumpram as condições de qualificação previstas na cláusula 17.ª do programa de concurso.

A comprovação da idoneidade dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do programa de concurso;
- b) Eventuais instrumentos de mandato emitidos pela(s) entidade(s) que concorre(m) designando o representante comum com poderes para praticar todos os actos no âmbito do concurso, nomeadamente a assinatura da candidatura e da proposta;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade dos representantes legais do concorrente, do coordenador e de todos os colaboradores responsáveis da equipa do concorrente identificados no anexo IX do programa de concurso;
- d) Declaração redigida de acordo com o modelo apresentado no anexo III do programa de concurso com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações e comunicações no âmbito do concurso;
- e) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m), emitida(s) conforme o modelo constante do anexo IV do programa de concurso, relativa(s) à sua identificação como sociedade civis de advogados;
- f) No caso de o concorrente ser um agrupamento que ainda não esteja legalmente constituído em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, a candidatura deve ser acompanhada da declaração de compromisso emitida conforme modelo constante do anexo V ao programa de concurso juntamente com o respectivo projecto de contrato de consórcio ou, caso já se encontre constituído sob aquela forma à data de apresentação da candidatura, documento comprovativo dessa constituição;
- g) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) comprovativa(s) da regularização da situação tributária e do pagamento das contribuições para a segurança social no espaço económico europeu emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VI do programa de concurso;
- h) Declaração, quando aplicável, emitida conforme modelo constante do anexo VII do programa de concurso, relativa à prevalência das traduções sobre os respectivos originais.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade técnica e profissional dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo VIII do programa de concurso, relativa à experiência da entidade concorrente;
- b) Declaração do concorrente emitida conforme modelo constante do anexo IX do programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, dos principais elementos que integrarão a sua equipa;
- c) Fichas curriculares dos membros da equipa do concorrente identificados no anexo IX do programa de concurso, preenchidas de acordo com os modelos constantes do anexo X do programa de concurso;
- d) Ficha de identificação dos serviços de assessoria jurídica em procedimentos de contratação pública, a entidades públicas, relativos a empreitadas com valor superior a 15 000 000 de euros ou a prestações de serviços com valor superior a 1 000 000 de euros ou a fornecimentos de bens com valor superior a 5 000 000 de euros ou a projectos de parceria público-privada/*project finance* com valor de investimento superior a 15 000 000 de euros, realizados em conjunto pelos principais elementos da equipa do concorrente que serão afectos ao contrato, conforme modelo constante do anexo XI do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento da condição de qualificação de estar a realizar ou ter realizado, nos últimos sete anos, pelo menos três prestações de serviços de assessoria jurídica distintas com as seguintes características:

Pelo menos duas prestações de serviços de assessoria jurídica, a entidades públicas, em procedimentos de contratação pública relativos: a empreitadas com valor superior a 15 000 000 de euros; ou a prestações de serviços com valor superior a 1 000 000 de euros; ou a fornecimentos de bens com valor superior a 5 000 000 de euros; ou a projectos de parceria público-privada/*project finance* com valor de investimento superior a 15 000 000 de euros; e  
Pelo menos uma prestação de serviços de assessoria jurídica, a uma entidade pública, num procedimento de contratação pública relativo: a uma empreitada com valor superior a 30 000 000 de euros; ou a uma prestação de serviços com valor superior a 2 000 000 de euros; ou a um fornecimento de bens com valor superior a 10 000 000 de euros; ou a um projecto de parceria público-privada/*project finance* com valor de investimento superior a 30 000 000 de euros.

A capacidade profissional dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) O coordenador, apresentado pelo concorrente na sua candidatura, é sócio do concorrente há pelo menos 3 anos, é advogado inscrito na ordem dos advogados há pelo menos 10 anos e está a realizar, ou realizou, nos últimos 7 anos, a coordenação de pelo menos 3 prestações de serviços de assessoria jurídica distintas com as seguintes características:

Pelo menos duas prestações de serviços de assessoria jurídica, a entidades públicas, em procedimentos de contratação pública relativos: a empreitadas com valor superior a 15 000 000 de euros; ou a prestações de serviços com valor superior a 1 000 000 de euros; ou a fornecimentos de bens com valor superior a 5 000 000 de euros; ou a projectos de parceria público-privada/*project finance* com valor de investimento superior a 15 000 000 de euros; e  
Pelo menos uma prestação de serviços de assessoria jurídica, a uma entidade pública, num procedimento de contratação pública relativo: a uma em-

preitada com valor superior a 30 000 000 de euros; ou a uma prestação de serviços com valor superior a 2 000 000 de euros; ou a um fornecimento de bens com valor superior a 10 000 000 de euros; ou a um projecto de parceria público-privada/*project finance* com valor de investimento superior a 30 000 000 de euros;

- b) Os colaboradores responsáveis por cada uma das seguintes áreas, apresentados pelo concorrente na sua candidatura, cumprem os seguintes perfis mínimos:

b1) Colaborador na área de parcerias público-privadas: advogado inscrito na ordem dos advogados há pelo menos cinco anos e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas prestações de serviços de assessoria jurídica, a entidades públicas, em projectos de parceria público-privada ou *project finance* com valor de investimento superior a 15 000 000 de euros;

b2) Colaborador na área de contratação pública: advogado inscrito na ordem dos advogados há pelo menos cinco anos e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas prestações de serviços de assessoria jurídica, a entidades públicas, em procedimentos de contratação pública relativos: a empreitadas com valor superior a 15 000 000 de euros; ou a prestações de serviços com valor superior a 1 000 000 de euros; ou a fornecimentos de bens com valor superior a 5 000 000 de euros; ou a projectos de parceria público-privada/*project finance* com valor de investimento superior a 15 000 000 de euros.

### III.2.4) Contratos reservados:

Não.

### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

#### III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso acelerado limitado.

Justificação para a utilização do procedimento acelerado:

O interesse público exige que se adopte a via mais célere para a contratação da consultoria externa especializada, indispensável para o acompanhamento na vertente jurídica dos projectos de PPP dos novos hospitais objecto do contrato, alguns dos quais já se iniciaram ou estão em vias de se iniciar.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,30;

Critério: adequação da metodologia — ponderação: 0,45;

Critério: apresentação oral da proposta — ponderação: 0,25.

#### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

3/2007.

#### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de cópia do processo de concurso, em suporte papel e informático, é feito contra o pagamento de 500 euros, em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/12/2007.

Hora: 17:00.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.

2611063767

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação de Lisboa  
e Vale do Tejo**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.  
Endereço postal:  
Praça de Alvalade, 13.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1749-070.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Praça de Alvalade, 13, 1749-070 Lisboa.  
À atenção de:  
EMPAAG/ASE.  
Telefone:  
(351) 218433951.  
Correio electrónico:  
info.drelvt@min-edu.pt  
Fax:  
(351) 218434633.  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.drelvt.min-edu.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.  
Educação.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 3 /ASE/2007.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 17.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Centros de Educação e Protecção para a Infância (CEPI) constantes nos mapas anexos ao programa de concursos.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Concurso público n.º 3/ASE/2007, para fornecimento de refeições em Centros de Educação e Protecção para a Infância.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 55523100.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
Estão previstas um total de 50 715 refeições a serem fornecidas nos cinco CEPI, conforme anexo A do programa de concurso.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 02/01/2008.  
Conclusão em 31/07/2008.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
5% do total da adjudicação com exclusão do IVA.  
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.  
**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**  
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Só serão admitidas como concorrentes as firmas em cujo registo comercial conste expressamente a realização da actividade de restauração colectiva.  
**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.  
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:  
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.  
**III.2.3) Capacidade técnica:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**  
Não.  
**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**  
Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Preço mais baixo.  
**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 3/ASE/2007.  
**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.  
**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 06/12/2007.  
Hora: 16:30.  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 60,5.  
Divisa: euro.  
Condições e modo de pagamento:  
Pagamento em cheque ou numerário contra entrega dos documentos.  
**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**  
Data: 06/12/2007.  
Hora: 16:30.  
**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**  
PT.  
**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**  
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).  
**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**  
Data: 07/12/2007.  
Hora: 10:00.  
Lugar: Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 13, 1749-070 Lisboa.  
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:  
Sim.  
Qualquer interessado, só podendo intervir as pessoas que estiverem credenciadas.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**  
Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Director Regional de Educação de Lisboa Vale Tejo, *José Joaquim Leitão*.

2611063726

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Educação e Ciência

**ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Região Autónoma dos Açores — Secretaria Regional da Educação e Ciência.  
Endereço postal:  
Paços da Junta Geral — Carreira dos Cavalos.  
Localidade:  
Angra do Heroísmo, Ilha Terceira.  
Código postal:  
9700-167.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Direcção Regional da Educação.  
À atenção de:  
Directora Regional da Educação.  
Telefone:  
(+351) 295401100.  
Correio electrónico:  
dre.info@azores.gov.pt  
Fax:  
(+351) 295401182.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Directiva n.º 2004/18/CE.

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.  
Educação.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:**

Concepção de projecto e aquisição dos serviços técnicos para a construção da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, na Ilha do Pico, Açores.

**II.1.2) Descrição sucinta:**

Seleção de cinco soluções de concepção arquitectónica, ao nível de estudo prévio, para a Escola Básica e Secundária, das Lajes do Pico, na Ilha do Pico, nos Açores;

Aquisição dos serviços de elaboração do projecto base, a partir do estudo prévio apresentado com a proposta, dos respectivos projectos de especialidades e do projecto de execução, em qualquer caso de apenas uma das soluções de concepção indicadas na alínea anterior;

Prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento.

**II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74000000.

Vocabulário complementar: E018.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74220000.

Vocabulário principal: 74222100.

Vocabulário principal: 74222200.

Vocabulário principal: 74232200.

Vocabulário principal: 74230000.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CRITÉRIOS A UTILIZAR PARA SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Entidades que não se encontrem em qualquer das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Para efeitos de avaliação de capacidade técnica, consideram-se aptos os concorrentes que preencham as seguintes condições:

Tenham realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos uma obra de valor igual ou superior a 1 000 000 de euros ou três obras de valor igual ou superior a 750 000 euros, em qualquer caso de natureza similar à que está subjacente ao presente procedimento, nível nacional ou internacional, entendendo-se como tal qualquer construção de edifícios escolares, edifícios públicos, edifícios de habitação colectiva, escritórios ou outros com a mesma dimensão ou grau de exigência de projecto;

Tenham realizado, quanto aos projectos de especialidades, obras de dimensão idêntica às previstas na alínea anterior, no mesmo espaço de tempo, ou que se apresentem em agrupamento que seja integrado por entidade que o tenha feito ou que se apresentem com entidade subcontratada, devidamente identificada, que cumpra tal condição.

**III.2) PARTICIPAÇÃO RESERVADA A UMA PROFISSÃO ESPECÍFICA**

Sim.

Profissão:

Arquitecto.

Engenheiro.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público.

**IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS**

Para a seleção de diferentes soluções de concepção:

Adequação da solução arquitectónica proposta ao programa funcional em causa: 25%;

Solução arquitectónica proposta: 25%;

Funcionalidade da solução arquitectónica proposta: 25%;

Potencial de expansão futura da escola: 15%;

Pormenorização da memória descritiva: 10%.

Para a adjudicação da concepção e dos serviços correspondentes:

Classificação da concepção, nos termos da alínea anterior: 70%;

Classificação da proposta, dada pelo prazo de execução dos projectos e pelo preço apresentado, em partes iguais: 30%.

**IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso n.º 6/2007-DRE.

**IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

30/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso encontra-se patente na sede da Direcção Regional de Educação, onde pode ser consultado, desde a data de publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9 e as 17 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente.

Os interessados podem solicitar, por escrito, à Direcção Regional de Educação cópia do processo de concurso, podendo o pedido ser efectuado por via postal ou por correio electrónico, desde que os interessados observem os termos aplicáveis ao levantamento das peças concursais.

A expedição ou entrega da cópia do processo de concurso é efectuada no prazo de quatro dias a contar da recepção do respectivo pedido, directamente na Direcção Regional de Educação ou, se os interessados o solicitarem de forma expressa, remetida por via postal, em igual prazo, mas a entidade adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a sua expedição. Caso o interessado opte por receber as peças patenteadas por correio electrónico, deverá manifestá-lo e indicar o respectivo endereço electrónico. Nesta situação, a entidade adjudicante não é, igualmente, responsável por qualquer atraso ou anomalia na recepção. Nesta modalidade não são devidos quaisquer custos.

Cheque emitido à ordem do tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

**IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:**

Data: 31/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

P.T.

**IV.5) PRÉMIOS E JÚRI****IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:**

Não.

**IV.5.3) Contratos complementares:**

Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:

Não.

**IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:**

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo — FEDER. Programa — PROCONVERGÊNCIA.

**VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O valor do presente procedimento é de 280 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida aquando da apresentação do projecto e da proposta, mas as empresas agrupadas ficam responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes da proposta.

As entidades que compõem o agrupamento devem designar um representante comum para praticar quaisquer actos respeitantes ao presente procedimento, incluindo a assinatura da proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos por cada uma das entidades que o compõem.

Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento, deve este assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do correspondente contrato, devendo as entidades que compõem o agrupamento indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, no mesmo acto, e por procuração, os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda os poderes especiais para receber da entidade adjudicante, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato que vier a ser celebrado.

O projecto a apresentar é constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, devendo ser elaborado com o detalhe de estudo prévio e em conformidade com as regras previstas nos elementos patenteados e nas normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos previstos no caderno de encargos.

O projecto é acompanhado, designadamente, pelos documentos relativos a memória descritiva, que, para além de outras referências que se imponham ou justifiquem, deve conter a estimativa de custo de construção da solução apresentada e respectiva fundamentação, tão detalhada quanto possível.

Para além do projecto os concorrentes devem apresentar uma proposta, documento em que os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar a prestação de serviços a adjudicar, e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo, implicando, da sua parte, o conhecimento e a aceitação de todos os documentos concursais.

O júri do concurso apenas será conhecido no acto público, nos termos do disposto no artigo 170.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**VI.3.2) Interposição de recursos:**

Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos: 15 dias.

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**9 de Novembro de 2007, — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Alamo de Meneses*.

2611063728

**Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**Direcção Regional do Ordenamento do Território  
e dos Recursos Hídricos**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Endereço postal:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-160.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rui Monteiro da Câmara Pereira.

À atenção de:

Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Telefone:

296206700.

Correio electrónico:

jose.v.m.cruz@azores.gov.pt

Fax:

296206701.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico — Açores.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de São Roque do Pico, Lajes do Pico e Madalena do Pico/ Ilha do Pico/ Açores.

Código NUTS: PT200.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O presente concurso tem por objecto a elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico — Açores.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74000000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos inerentes à elaboração de um plano de ordenamento da orla costeira.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 330 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

As condições de pagamento do serviço a realizar constam do caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

É admissível a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes, devendo o adjudicatário revestir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, depois de lhe ser notificada a adjudicação, tendo em conta o disposto no programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade técnica e profissional nos termos exigidos no programa de concurso e no caderno de encargos.

Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos — os documentos exigidos nos artigos 11.º e 12.º do programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no artigo 13.º e em cumprimento do artigo 23.º, ambos do programa de concurso.



**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

A consultar no processo de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público n.º 2/2007.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 06 / 12 / 2007.

Custo: 121 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou multibanco.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

06 / 12 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 10 / 12 / 2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Escola Superior de Teatro e Cinema.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

As propostas e documentos podem ser entregues directamente no Secretariado do conselho directivo, instalações sitas na Avenida do Marquês de Pombal de Pombal, 22-B, Amadora, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

2611063724

**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Alter do Chão	À atenção de Serviço de Contabilidade e Património
Endereço Largo do Município, 2	Código postal 7440-026
Localidade/Cidade Alter do Chão	País Portugal
Telefone 245610000	Fax 245612431
Correio electrónico geral.cmalterdochao@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central  Instituição Europeia Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda Combinação dos anteriores **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**Operação de financiamento por locação financeira (*leasing*) de um autocarro marca *IVECO*, modelo 65C18CC/O — sénior escolar com ar condicionado com lotação de 28 lugares equipado com DVD e monitor.**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Município de Alter do Chão.

Código NUTS

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Ou: Início 30 / 12 / 2007 e/ou termo 02 / 01 / 2012

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público 

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07 / 12 / 2007.

Custo: \_\_\_\_\_ Moeda: \_\_\_\_\_

Condições e forma de pagamento: \_\_\_\_\_

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07 / 12 / 2007

Hora: \_\_\_\_\_

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
        \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual oponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Edifício da Câmara Municipal.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A duração do contrato são 48 meses contados a partir da data da celebração do contrato.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611063725

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Amarante	À atenção de Divisão de Administração Geral/ Aprovisionamento
Endereço Alameda de Teixeira de Pascoaes	Código postal 4600-011
Localidade/Cidade Amarante	País Portugal
Telefone 255420244/255420200	Fax 255420284/255420201
Correio electrónico aprovisionamento@cm-amarante.pt	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro 

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores 

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo de materiais de água e saneamento.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de abraçadeiras, tubagem, casquilhos, curvas, uniões e outros acessórios para o serviço de águas e saneamento.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazéns da Câmara Municipal de Amarante.

## Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 28.86.43.10-2 - - - - -  
principal

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Grupo 27.5, classe 27.51, categoria 27.51.1 subcategoria 27.51.11.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Não se aplica.

## II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Podem ser apresentadas propostas relativas a parte dos materiais postos a concurso.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 01 / 01 / 2008 e/ou termo 31 / 12 / 2008

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não se aplica.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento é o orçamento municipal e os pagamentos efectuar-se-ão mediante apresentação da factura.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não se aplica.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre do Município de Amarante.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:**

O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 20.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

**IV.3.7.2) Data, hora e local:**

O acto público terá lugar no Salão Nobre do Município de Amarante, pelas 14 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira, fica desde já adiado para o dia seguinte.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611063770

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Beja	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 7800-247
Localidade/Cidade Beja	País Portugal
Telefone 284311800	Fax 284311870
Correio electrónico obrasmunicipais@cm-beja.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Beneficiação de recintos desportivos — Cabeça Gorda e Bairro de Nossa Senhora da Conceição.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Movimento de terras/demolições, canalizações e drenagens, sistema de rega, relva sintética e equipamento.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Recintos desportivos de Cabeça Gorda — freguesia de Cabeça Gorda e Bairro da Conceição — freguesia de Salvador — Concelho de Beja.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

Categoria 45.23.2.  
Subcategoria 45.23.21.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM   
Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

745 405,25 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção exigido é:

Da 10.ª subcategoria (Infra-estruturas de desporto e de lazer) da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

Das 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas e da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria — Outros trabalhos.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1.167/07.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção   /   /    .

Custo: 50 euros, IVA não incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/   /

Hora: 16 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, só podendo nele intervir quem estiver devidamente credenciado.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data   /   /

Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Beja.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de um anúncio de prorrogação de prazo para entrega de propostas.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611063746

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Bragança	À atenção de Secção Administrativa da Divisão de Transportes e Energia
Endereço Edifício dos Paços do Concelho, Forte de São João de Deus	Código postal 5301-902
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal
Telefone 273304200	Fax 273304299
Correio electrónico dte@cm-braganca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-braganca.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de infra-estruturas eléctricas de iluminação do estádio de futebol municipal.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Infra-estruturas eléctricas de iluminação do estádio.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Bragança.

## Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Rede de iluminação do estádio municipal.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses   a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**  
A empreitada é por série de preços.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

**I.1 — Condições de admissão a concurso:** alvarás de construção exigidos e outras condições técnicas e económicas:

I.2:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: balanço e demonstração de resultados das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais e relativos aos três últimos exercícios referenciados para efeito de cálculo, como consta da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007-D. T. E.

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Edifício da Câmara Municipal de Bragança.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

#### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 225 000 euros.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611063862

## CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Praça de 25 de Abril.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-110.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Concursos.

À atenção de:

Júri de concurso.

Telefone:

262839700.

Correio electrónico:

servicodeconcurso@cm-caldas-rainha.pt

Fax:

262839726; 262839729.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-caldas-rainha.pt

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Em sessão ordinária de 5 de Novembro de 2007, a Câmara Municipal das Caldas da Rainha deliberou a anulação do concurso público, nos termos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, designado «Prestação de serviços de segurança e vigilância de instalações municipais», conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611063761

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Cascais.  
Endereço postal:  
Praça de 5 de Outubro, 9.  
Localidade:  
Cascais.  
Código postal:  
2754-501.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras, Praça 5 de Outubro, 15, 2754-501 Cascais.  
A atenção de:  
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.  
Telefone:  
214815103.  
Correio electrónico:  
dapr.dgf@cm-cascais.pt  
Fax:  
214865977.

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 27.  
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27: Não.

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Aquisição de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de iluminações decorativas de natal, na modalidade de aluguer — Proc. C- 745/2007.

**II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 93000000.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****CONTRATO N.º C-745/07**

**V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 03/09/2007.**

**V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 5.**

**V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO**

Designação oficial:  
Castros — Iluminações Festivas, S. A.  
Endereço postal:  
Rua do Monte Lírio, 99.  
Localidade:  
Anta — Espinho.  
Código postal:  
4500-078.  
País:  
Portugal.

Telefone:  
227333220.  
Fax:  
227333229.

**V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO**

Valor total inicial estimado do contrato:  
212 445,75.  
Divisa: euro.  
Com IVA.  
Taxa de IVA (%): 21.

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO**  
Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**

**ANEXO C****Categorias de serviços a que se refere a secção II: Objecto do contrato****Categoria de serviço n.º (1) — Descrição:**

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
  - a) serviços de seguros;
  - b) serviços bancários e de investimento (4).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
- 16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

**Categoria n.º (7) — Descrição:**

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
- 18 — Serviços de transporte ferroviário.
- 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
- 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
- 21 — Serviços jurídicos.
- 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).
- 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
- 24 — Serviços de educação e formação profissional.
- 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
- 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).
- 27 — Outros serviços (8)(9).

**Observações:**

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(9) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

9 de Novembro de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611063727

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Lagos.  
Endereço postal:  
Edifício Trindade, Estrada da Ponta da Piedade.  
Localidade:  
Lagos.  
Código postal:  
8601-851.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Edifício Multifunções do Chinicato, 8600 Lagos.  
À atenção de:  
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.  
Telefone:  
282780900.  
Correio electrónico:  
helena.santos@cm-lagos.pt  
Fax:  
282780999.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.III.*

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Fiscalização da empreitada de requalificação da frente ribeirinha — Programa POLIS.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 27.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Avenida dos Descobrimentos — Lagos.  
Código NUTS: PT150.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Fiscalização da empreitada de requalificação da zona ribeirinha — Programa Polis, cuja intervenção incide na requalificação urbana de parte da Avenida dos Descobrimentos e Praça do Infante, através da execução de diversos pavimentos, fonte cibernética, infra-estruturas gerais e fornecimento de mobiliário urbano.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 74000000.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
Período em dias: 400 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, terá o adjudicatário, se for caso disso, de prestar caução no montante de 5% do valor total dos trabalhos, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O pagamento será efectuado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lagos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, as mesmas obrigam-se a associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que, pelo menos, uma das entidades participantes no agrupamento possua condições legais adequadas ao exercício da prestação dos serviços em causa e apresentem cada uma das entidades os documentos que são exigidos para acompanhar a proposta.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos estabelecidos no n.º 8.1 do programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos estabelecidos no n.º 8.1 do programa de concurso.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**  
Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**  
Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Preço mais baixo.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Conc. 16/07.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/12/2007.

Hora: 15:30.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/01/2008.

Hora: 15:30.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:30.

Lugar: Edifício Multifunções do Chinicato — E. R. 125 — Lagos.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**  
Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/11/2007.**

## Anexo A

## ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

## III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Lagos.  
Endereço postal:  
Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade.  
Localidade:  
Lagos.  
Código postal:  
8600-851.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Edifício Multifunções do Chinicato — Chinicato, 8600 Lagos.  
À atenção de:  
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.  
Telefone:  
282780900.  
Correio electrónico:  
helena.santos@cm-lagos.pt  
Fax:  
282780999.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611063781

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Município de Lisboa.  
Endereço postal:  
Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco E.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1749-099.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Gabinete do Vereador Manuel Salgado.  
Telefone:  
217989147.  
Correio electrónico:  
gab.manuel.salgado@cm-lisboa.pt  
Fax:  
217988041.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.I*.  
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.II*.  
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.III*.  
Directiva n.º 2004/18/CE

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:

Concepção de ideias para o Parque Mayer, Jardim Botânico, Edifícios da Politécnica e área envolvente.

## II.1.2) Descrição sucinta:

Concepção de ideias para o Parque Mayer, Jardim Botânico, Edifícios da Politécnica e área envolvente.

## II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal.

Vocabulário principal: 74250000.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público.

## IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

Proposta paisagística-arquitectónica mais vantajosa, de acordo com o ponto 4.1 do programa de concurso.

## IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Processo n.º 20/DMSC-DA/2007.

## IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

28/12/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso.

Sim.

Preço: 200,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento

Numerário, cheque ou multibanco.

## IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação

Data: 04/01/2008.

Hora: 16:00.

## IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

## IV.5) PRÉMIOS E JÚRI

## IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:

Sim.

Número e valor dos prémios a atribuir:

1.º prémio — 10 000 euros; 2.º prémio — 7500 euros; 3.º, 4.º e 5.º prémios — 2500 euros.

## IV.5.3) Contratos complementares:

Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:

Não.

## IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:

Sim.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

## VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do artigo 172.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o acto público do concurso terá lugar no dia 7 de Janeiro de 2008, pelas 10 horas.

## VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

## VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

## Anexo A

## ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

## I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos.  
Endereço postal:  
Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1749-099.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Júri do Concurso.  
Telefone:  
217988183.  
Fax:  
217988045.

## II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos — Gabinete de Atendimento.

Endereço postal:  
Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.

Localidade:  
Lisboa.

Código postal:  
1749-099.

País:  
Portugal.

Telefone:  
217989429.

Fax:  
217988045.

**III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal dos Serviços Centrais —  
Divisão de Aprovisionamentos — Gabinete de Atendimento.  
Endereço postal:  
Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1749-099.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
217989429.  
Fax:  
217988045.

9 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva*.

2611063733

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Oliveira do Hospital	À atenção de Divisão de Obras Públicas Municipais
Endereço Largo do Conselheiro Cabral Metello	Código postal 3400-062
Localidade/Cidade Oliveira do Hospital	País Portugal
Telefone 238605250	Fax 238609739
Correio electrónico geral@cm-oliveiradohospital.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-oliveiradohospital.pt

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informa-se que, no âmbito do concurso público relativo à empreitada de «Requalificação urbanística do Largo de Ribeiro do Amaral e requalificação da Avenida de 5 de Outubro, Rua do General Santos Costa e Rua do Professor Antunes Varela, em Oliveira do Hospital», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Divisão de Obras Públicas Municipais, tendo os mesmos sido remetidos aos interessados.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611063789

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de São João da Pesqueira	À atenção de Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística
---	--

Endereço Avenida do Marquês de Soveral, 18	Código postal 5130-321
Localidade/Cidade São João da Pesqueira	País Portugal
Telefone 254489999	Fax 254489989
Correio electrónico luissilva@cm-sjpesqueira.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Valorização de espaços florestais/redução do risco de incêndios.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho de São João da Pesqueira.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

940 473,50 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Os pagamentos serão efectuados perante medições dos trabalhos executados.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme estabelecido no programa de concurso e legislação em vigor.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Conforme estabelecido no programa de concurso e legislação em vigor.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme estabelecido no programa de concurso e legislação em vigor.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?  
NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29 / 11 / 2007.

Custo: 500 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso pode ser obtido e examinado, todos os dias e durante as horas de expediente, na Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística do Município de São João da Pesqueira, onde os interessados poderão obter cópia das peças escritas e desenhadas até à data limite de obtenção dos documentos.

O fornecimento do processo de concurso será feito mediante o pagamento prévio através de cheque, vale postal ou em numerário.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 12 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

09 / 11 / 2007

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

2611063768

TAVIRAVERDE, EMPRESA MUNICIPAL  
DE AMBIENTE, E. M.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo TaviraVerde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.	À atenção de Departamento de Operação de Redes
Endereço Avenida de 25 de Abril, 1, rés-do-chão, esquerdo	Código postal 8800-427
Localidade/Cidade Tavira	País Portugal
Telefone Sede: 281380620 Departamento de Operação de Redes: 281329660	Fax Sede: 281380629 Departamento de Operação de Redes: 281329669
Correio electrónico geral@taviraverde.pt	Endereço Internet (URL) www.taviraverde.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E91/07/CP — Empreitada de remodelação da rede de drenagem de águas residuais e da rede de abastecimento de água na Rua dos Pelames — zona 2.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Substituição de drenagem de águas residuais domésticas, da rede de abastecimento de água e construção da estação elevatória de águas residuais.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tavira.

Código NUTS

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,  
FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:  
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;

b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 03 / 01 / 2008.

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque cruzado e endossado a «Tavira Verde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.».

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

09 / 01 / 2008

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 10 / 01 / 2008

Hora: 10 horas. Local: instalações da TaviraVerde, E. M., em Vale Caranguejo.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor para efeito de concurso: 134 633,75 euros.

9 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Chaves Ramos*.

2611063774

**ENTIDADES PARTICULARES**

**ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Águas do Cávado, S. A.	À atenção de Direcção de Infra-Estruturas
Endereço Lugar de Gaído, Barcelos	Código postal 4755-045
Localidade/Cidade Areias de Vilar, Barcelos	País Portugal
Telefone +351 253919020	Fax +351 253919029
Correio electrónico infraestruturas@aguas-cavado.pt	Endereço Internet (URL) www.aguas-cavado.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Subsistema de Trofa — Sector de Monte de Cima.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas do Reservatório de Monte de Cima e Estação Elevatória de Monte de Cima.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Trofa.

Código NUTS

PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	
Objectos comple-mentares	45.23.21.00-3 45.23.21.50-8 45.24.72.70-3 45.26.14.20-4 45.26.23.10-7	

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Fornecimento e instalação de conduta de abastecimento de água com uma extensão total de 3,4 km em FFD DN100. Fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para, no futuro, alojarem o cabo de sinal.

Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas do reservatório de Monte de Cima, com 2 m<sup>3</sup> × 150 m<sup>2</sup> de capacidade, incluindo câmara de manobra, arranjos exteriores, acesso e drenagem. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas da estação elevatória de Monte de Cima, incluindo câmara de manobra, arranjos exteriores, acesso e drenagem.

O preço base é de 700 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias 210 a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; as 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 2.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.ºs 19.1 e 19.2 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que reúnam os seguintes requisitos técnicos mínimos, sob pena de serem excluídos:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:

a1) A construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 250 000 euros;

a2) A instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra) não inferior a 500 000 euros.

A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea b) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2 do programa de concurso;

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea g) do n.º 15.1 do programa de concurso.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um dos requisitos.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50%;

2 — Valia técnica da proposta — 30%;

3 — Garantia de cumprimento do prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

EM.099 — Subsistema de Trofa, Sector de Monte de Cima.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Lugar de Gaido, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes*.

2611063984

**BRISA, AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Contratos a adjudicar por um concessionário que não é uma entidade adjudicante.

**SECÇÃO I: CONCESSIONÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

BRISA, Auto-Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa.

Localidade:

São Domingos de Rana.

Código postal:

2785-599.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Gestão de Empreendimentos.

Telefone:

(351) 214448616.

Fax:

(351) 214448627.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

O caderno de encargos e documentação complementar podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pelo concessionário:**

Empreitada para a construção do alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias dos sublanços Coima/Palmela/Nó de Setúbal (A2/A12), da A2 — Auto-Estrada do Sul.

**II.1.2) Tipo de contrato e local de execução das obras:**

Execução.

Principal localização das obras:

A2 — Auto-estrada do Sul, sublanços Coima/Palmela/Nó de Setúbal (A2/A12), no distrito de Setúbal.

**II.1.3) Breve descrição do contrato:**

Alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias da secção corrente de auto-estrada, incluindo alargamento, beneficiação e reparação de passagens inferiores, bem como demolição e construção de passagens superiores.

**II.1.4) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 45233110.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias da secção corrente de auto-estrada, entre o quilómetro 24 + 220,795 e o quilómetro 37 + 100.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 20.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empreitada. Para reforço da garantia do contrato será descontada a quantia de 5% em todos os pagamentos, que poderá ser substituída por garantia bancária ou seguro caução de igual valor.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Condições de carácter económico e técnico a satisfazer pelo empreiteiro:**

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares dos alvarás de construção que contenham as seguintes habilitações:

Da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) — empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias por classe que cubra o valor global da empreitada ou das 1.ª, 3.ª, 5.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos), devendo deter alvará por classe que cubra o valor global da obra na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria;

b) Poderão, igualmente, concorrer:

Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;

Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo;

c) A apreciação da capacidade económica e financeira dos concorrentes resultará da análise dos documentos exigidos no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

O critério no qual se baseará a apreciação das propostas e consequente adjudicação será o da proposta mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores e respectiva ponderação:

I — Para apreciação das propostas base:

- a) Preço — 30%;
- b) Valia técnica da proposta — 30%;
- c) Garantia de cumprimento do prazo — 30%;
- d) Segurança e saúde no trabalho da construção — 10%;

II — Para apreciação das propostas condicionadas:

- a) Preço — 30%;
- b) Prazo — 20%;
- c) Garantia de cumprimento do prazo — 20%;
- d) Valia técnica da proposta — 20%;
- e) Segurança e saúde no trabalho da construção — 10%.

**IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.2.2) Prazos de recepção das propostas:**

Data: 21/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.2.3) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados:**

Data: 12/11/2007.

**IV.2.4) Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser redigidos:**

PT.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 22 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, na sede da BRISA, Auto-estradas de Portugal, S. A.

Os exemplares do processo do concurso serão fornecidos pelo preço de 5000 euros, acrescidos do valor do IVA.

**VI.3) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/11/2007.****Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

BRISA — Engenharia e Gestão, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia III, piso 3.

Localidade:

Carnaxide.

Código postal:

2795-504.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 210058246.

Fax:

(351) 210058297.

**II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

Designação oficial:

BRISA — Engenharia e Gestão, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia III, piso 3.

Localidade:

Carnaxide.

Código postal:

2795-504.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 210058246.

Fax:

(351) 210058297.

12 de Novembro de 2007. — O Secretário da Sociedade, *Tiago Severim de Melo Alves dos Santos*.

2611063971

**CÁRITAS DIOCESANA DE SETÚBAL****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Cáritas Diocesana de Setúbal	À atenção de João Maria Carvalho Rodrigues
Endereço Praça de Teófilo Braga, 13	Código postal 2900-900
Localidade/Cidade Setúbal	País Portugal
Telefone 265509080	Fax 265509099
Correio electrónico geral@sfxavier.caritas-setubal.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro





**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Hospital da Horta, E. P. E.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os 60 dias referidos no ponto II.3) são contados a partir de decisão de adjudicação e celebração do contrato, a prestação dos serviços a realizar no âmbito daquele deverá ser integralmente executada no prazo de 60 dias, contados da data da assinatura pelos contraentes.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*.

2611063868

**REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.****ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Largo dos Caminhos de Ferro — Estação de Santa Apolónia — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso — sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

À atenção de:

Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Largo dos Caminhos de Ferro — Estação de Santa Apolónia, 1.º piso — sala 123, 1100-105 Lisboa.

Telefone:

(351) 211022612.

Correio electrónico:

amramos@refer.pt

Fax:

(351) 211022676.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Serviços ferroviários.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de «Assessoria à gestão, coordenação de segurança e fiscalização da empreitada de automatização de 52 passagens de nível (PN) com Meias Barreiras na Linha do Vouga».

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Código NUTS: PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Assessoria à gestão, coordenação de segurança e fiscalização da empreitada de automatização de 52 passagens de nível (PN) com Meias Barreiras na Linha do Vouga.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74262000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 285 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Os pagamentos serão efectuados mensalmente no prazo de 60 dias de calendário após a recepção das respectivas facturas na REFER, E. P., desde que as mesmas tenham tido a aprovação da REFER, E. P.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

No caso de a adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades interessadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade financeira: a avaliar com base nos documentos exigidos nas alíneas e), f), g), h) e i) do n.º 13.1 do programa de concurso. Os indicadores mínimos de capacidade financeira a considerar para o último ano são os seguintes:

Indicador	Valor mínimo	Significado
i) Liquidez geral .....	≥ 1,0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
ii) Liquidez reduzida .....	≥ 0,7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências.
iii) Autonomia financeira	≥ 0,15	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios.

Consideram-se as seguintes definições para a determinação dos indicadores acima referenciados:

i) Liquidez geral = activo circulante/passivo circulante;

ii) Liquidez reduzida = (activo circulante — existências)/passivo circulante;

iii) Autonomia financeira = capitais próprios/activo total.

Os concorrentes têm que cumprir pelo menos dois dos indicadores acima referidos, não podendo em qualquer caso apresentar situação líquida negativa.

Se o concorrente, nos termos da lei, recorrer às capacidades económica e financeira e ou técnica e ou profissional de outras entidades, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos

necessários, assumindo perante a REFER, e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante a execução do contrato.

**III.2.4) Contratos reservados:**  
Não.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**  
Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**  
Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 60;

Critério: capacidade técnica — ponderação: 40.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Concurso n.º 3783.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 07/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque emitido a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., com a data do levantamento dos documentos, ou fazendo prova de depósito a favor da REFER no Banco CGD na conta n.º 0697596843930, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1).

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 17/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas:**

Data: 18/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A data de início da prestação de serviços poderá ser alterada pela REFER, para a data de início de execução da obra que constitui o seu objecto.

Não são admitidas propostas com alterações do caderno de encargos.

Em IV.3.3), o valor indicado de 300 euros diz respeito aos documentos concursais em papel. Caso o concorrente pretenda, pode optar por adquirir o mesmo processo em suporte informático, por 150 euros. Em ambos os casos incide o IVA à taxa legal em vigor.

Os critérios de adjudicação indicados em IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no ponto 18 do programa de concurso.

Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas.

Os interessados poderão obter cópia do processo do concurso, nas condições indicadas no programa de concurso, no prazo de quatro dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

do. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**

**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

País:

Portugal.

**VI.4.2) Interposição de recursos:**

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 180.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso — sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Telefone:

211022612.

Fax:

211022676.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/11/2007.**

12 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Vicente Pereira*.

2611063946

**SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Endereço postal:

Rua de João Gago, 2, 1.º, A.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-071.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Área de Aprovisionamento, Hospital Cruz de Carvalho, Avenida de Luis de Camões, Funchal.

Telefone:

(351) 291705610.

Correio electrónico:

area.eco@srs.pt

Fax:

(351) 291742545.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de solução integrada de monitorização fetal-central de cardiocografia.

## II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Sala de Partos e Sala de Indução, Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, Hosp. Cruz de Carvalho, Avenida de Luis de Camões.

Código NUTS: PT300.

## II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

## II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de solução integrada de monitorização fetal-central de cardiocografia.

## II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33195200.

## II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

## II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

## II.1.9) São aceites variantes:

Não.

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 100 000,00.

Divisa: euro.

## II.2.2) Opções:

Não.

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Poderá ser exigida caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

## III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver o disposto no ponto 5.3 do programa de concurso.

## III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver o consagrado no ponto 11.1.1 do programa de concurso.

## III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver o consignado no ponto 11.1.2 do programa de concurso.

## III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver o determinado no ponto 11.1.3 do programa de concurso.

## III.2.4) Contratos reservados:

Não.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

## IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

## IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

## IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

NPP 20070013.

## IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

## IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/11/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou cheque emitido à ordem do SRS, E. P. E.

## IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/11/2007.

Hora: 16:00.

## IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

## IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).

## IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 03/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Área de Aprovisionamento, Hosp. Cruz de Carvalho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, sendo que só poderão intervir no acto público os concorrentes e seus legítimos representantes.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

## VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

2611063772

## RECTIFICAÇÕES

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Odivelas	À atenção de
Endereço Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua de Guilherme Gomes Fernandes	Código postal 2675-372
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75,01 euros. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

As cópias das peças serão enviadas ou entregues aos interessados mediante o pagamento antecipado, no prazo de quatro dias úteis após a recepção do pedido e respectivo pagamento.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio 2611060505, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro 2007, no ponto IV.3.2), custos para obtenção de documentos, deve ler-se «75,01 euros».

9 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611063730

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CULTURA E RECREIO DA FONTE GRADA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Associação de Moradores Cultura e Recreio da Fonte Grada	À atenção de
Endereço Largo dos Avelinos, Fonte Grada	Código postal 2560-249
Localidade/Cidade Fonte Grada/Torres Vedras	País Portugal
Telefone 261332495	Fax
Correio electrónico fonte.grada@clix.pt	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará, emitido pelo IMOPPI, que contenham as seguintes habilitações: 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 Janeiro.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 30 / 11 / 2007

Hora: 14 horas. Local: sede da Associação de Moradores Cultura e Recreio da Fonte Grada.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Outubro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Agostinho Ferreira*.

2611063748

**EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Forte de São João de Deus, Bragança.

Localidade:

Bragança.

Código postal:

5300-330.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Bragança.

Telefone:

273310160.

Correio electrónico:

debgc@estradasdeportugal.pt

Fax:

273331055.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

http://www.portaldeempreditadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

IP 4 — Iluminação de intersecções (Nós Norte e Poente de Bragança).

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, para a execução da empreitada «IP 4 — Iluminação de Intersecções (Nós Norte e Poente de Bragança)», informam-se os concorrentes de que foi junto às peças patentes do concurso cópia da memória descritiva do projecto.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**

**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611063775

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

EN 3 — km 40 + 200 — São Pedro.

Localidade:

Santarém.

Código postal:

2000-655.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Santarém.

Telefone:

243350850.

Correio electrónico:

destm@estradasdeportugal.pt

Fax:

243350897.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

http://www.portaldeempreitadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

EN(M) 251 — Reparação do pavimento entre o quilómetro 13 + 730 e o quilómetro 33 + 725 (entroncamento com a EN 119).

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de Outubro de 2007, para a execução da empreitada «EN(M) 251 — Reparação do pavimento entre o quilómetro 13 + 730 e o quilómetro 33 + 725 (entroncamento com a EN 119)», informam-se os concorrentes de que foi junto às peças patentes do concurso cópia dos esclarecimentos prestados.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611063786

**PARTE J****AERG — ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DA GÂNDARA****Anúncio (extracto) n.º 7885/2007**

Certifico que, por escritura de 5 de Setembro de 2007, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Vagos, a cargo da notária licenciada Ana Maria Monteiro Correia Marques Tavares, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, a qual usará a denominação AERG — Associação Empresarial da Região da Gândara e terá a sua sede na Urbanização Novavagos, Rua de São Tiago, 15, 2.º, esquerdo, Vagos, e o seu objecto consiste no associativismo empresarial, cujos órgãos sociais são os seguintes:

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, vice-presidente e um secretário;

A direcção é composta por três elementos, sendo um presidente, vice-presidente e um tesoureiro;

O conselho fiscal é composto por três elementos, sendo um presidente e dois vogais.

Está conforme.

1 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Monteiro Correia Marques Tavares*.

2611063814

**AFREVIÇOSA****Anúncio (extracto) n.º 7886/2007**

A seguir se publicam os estatutos da associação AFREVIÇOSA:

**Disposições gerais****Constituição, natureza, sede e duração**

1 — A AFREVIÇOSA é constituída por tempo indeterminado e tem a sua sede em Vila Viçosa, na Rua do Dr. António José de Almeida, sem número.

2 — A AFREVIÇOSA é uma pessoa colectiva de direito público, sem fins lucrativos, independentemente de quaisquer organizações políticas, partidárias ou religiosas.

**Objecto**

1 — A AFREVIÇOSA tem como fim a representação e defesa dos interesses das freguesias associadas, bem como a realização de quaisquer interesses no âmbito das atribuições e competências próprias das freguesias associadas, salvo as que, pela sua natureza ou por disposição da lei, devam ser realizadas directamente pelas freguesias.

2 — Para a prossecução dos seus fins, a AFREVIÇOSA pode, designadamente, criar formas de cooperação apoio e celebrar protocolos com outras entidades públicas ou privadas.

### **Das associadas**

#### **Associadas**

1 — Podem ser associadas da AFREVIÇOSA todas as freguesias pertencentes ao concelho de Vila Viçosa.

2 — Será admitida como associada qualquer das freguesias mencionadas no número anterior que o solicite, mediante requerimento dirigido à assembleia inter freguesias, acompanhado de declaração de adesão aos princípios e regras consignados nos presentes estatutos e ao espírito que o enferma.

#### **Direitos e deveres das associadas**

1 — São direitos das freguesias associadas à participação plena na vida da associação, nos termos das respectivas normas legais, estatutárias e regulamentares, podendo, nomeadamente:

- a) Participar nas reuniões da assembleia inter freguesias;
- b) Eleger e ser eleitas para órgãos sociais;
- c) Solicitar as informações e escritos que entenderem por convenientes ao funcionamento e à prossecução dos fins da associação;

2 — Constituem deveres das associadas:

- a) Contribuir para a realização dos interesses comuns e específicos;
- b) Pagar pontualmente a jôia e quota mensal, fixadas pelo órgão deliberativo;
- c) Comparecer às reuniões da assembleia inter freguesias;
- d) Observar as disposições legais, estatutárias, regulamentares e deliberações dos órgãos da associação.

3 — As freguesias associadas só poderão exercer, plenamente, os seus direitos se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.

#### **Perda de qualidade da associada**

1 — Perdem a qualidade de associadas:

- a) As freguesias que pedirem a sua exoneração, mediante comunicação escrita dirigida à assembleia inter freguesias;
- b) As que forem excluídas por deliberação da assembleia inter freguesias, sob proposta do conselho de administração, com fundamento na adopção de comportamentos contrários ao estatuído nestes estatutos;
- c) As que forem excluídas por deliberação da assembleia inter freguesias, sob proposta do conselho de administração, com fundamento na falta de pagamento das quotas, por um período igual ou superior a três meses, e depois de interpeladas por escrito.

2 — A associada que por qualquer forma deixar de pertencer à AFREVIÇOSA não tem o direito de reaver as quotizações que tenha pago e é responsável por todas as prestações, relativamente ao tempo em que foi associada, cujo montante lhe é exigível.

### **Órgãos da associação**

#### **Disposições gerais**

#### **Órgãos da associação**

1 — São órgãos da associação:

- a) A assembleia inter freguesias;
- b) O conselho de administração.

2 — A eleição dos órgãos realiza-se mediante voto directo e secreto, sendo eleita a lista que mais votos reunir.

#### **Extinção da associação**

1 — A associação extingue-se quando o seu fim tenha esgotado, ou por deliberação de todas as assembleias das freguesias associadas.

2 — Em caso de extinção, o património da associação é repartido entre as freguesias associadas na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação, ressalvados os direitos de terceiros.

17 de Setembro de 2007. — A Notária, *Cristina Maria Máximo Banha Reguino*.

2611063800

## **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUSITANA DE ESTUDOS FILOSÓFICOS**

### **Anúncio (extracto) n.º 7887/2007**

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 44 e 44 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 17 do Cartório Notarial de Cascais, a cargo do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, que tem a sua sede actualmente na Rua de Octaviano Augusto, 14, Vivenda Viviane, no lugar e freguesia da Parede, concelho de Cascais.

Está conforme o original.

9 de Maio de 2005. — O Colaborador do Notário, *Rui Jorge Cadinha Noronha*.

3000173362

## **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SECURAS DE QUARTEIRA**

### **Anúncio (extracto) n.º 7888/2007**

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 2007, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas n.º 56-A do cartório notarial de Nuno Manuel Santos Louro, notário privado em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — Associação Motociclista Securas de Quarteira;  
Sede — Rua do Pinheiro, 115, Quarteira;  
Fins — a Associação tem por finalidade a realização de actividades de natureza cultural, recreativa e desportiva.

28 de Maio de 2007. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra*.

2611063947

## **ASSOCIAÇÃO OBÓBRIGA**

### **Anúncio (extracto) n.º 7889/2007**

Certifico que, por escritura de 9 de Agosto de 2007, exarada de fl. 50 a fl. 51 do livro de escrituras diversas n.º 15-E, outorgada no Cartório Notarial de Monção a cargo da notária Cátia Sofia de Carvalho Correia de Magalhães e Grancho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos e que vai regular-se, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Associação Obóbriga.

Sede — lugar da Telheira, freguesia da Bela, concelho de Monção.

Objecto — desenvolvimento e promoção de actividades recreativas, culturais e desportivas do Alto Minho; entre outras, a Associação procurará desenvolver:

- a) Recuperação e revitalização do património etnográfico e musical da região;
- b) Dinamizar e promover locais e eventos com o fim de assegurar o proposto;
- c) Realizar actividades desportivas enquadradas no eido paisagístico da geografia deste concelho.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

30 de Outubro de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho*.

2611063937

## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CED D. MARIA PIA**

### **Anúncio n.º 7890/2007**

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do CED D. Maria Pia, que se rege pelos estatutos seguintes:

### **CAPÍTULO I**

#### **Da natureza, sede e fins da Associação**

##### **Artigo 1.º**

##### **Da natureza**

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação do CED D. Maria Pia, designada nestes estatutos por Associação CED

D. Maria Pia, é constituída pelos pais e encarregados de educação dos alunos do CED de D. Maria Pia que dela quiserem fazer parte.

2 — A Associação é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

3 — A Associação exercerá a sua actividade independentemente de qualquer posição partidária ou religiosa, visando assegurar que o processo educativo não colida com os direitos fundamentais universalmente aceites.

#### Artigo 2.º

##### Da sede

A Associação terá a sua sede em Lisboa, nas instalações do CED de D. Maria Pia, sito na Rua da Madre de Deus, 1, freguesia do Beato, concelho de Lisboa.

#### Artigo 3.º

##### Dos fins

Fomentar a colaboração permanente entre os alunos, o corpo docente, os funcionários e os pais e encarregados de educação, com vista à efectiva participação de todos na tarefa educativa comum que lhes compete.

#### Artigo 4.º

Para a prossecução dos fins da Associação esta deve criar e manter as condições para a efectividade dessa participação, cabendo-lhe:

a) Promover a eleição, entre todos os pais e encarregados de educação dos alunos do CED de D. Maria Pia, dos seus representantes nos diversos órgãos do CED de D. Maria Pia;

b) Manter os pais e encarregados de educação informados sobre a vida do CED de D. Maria Pia, em particular no que respeita à actuação dos órgãos onde estejam representados;

c) Criar os meios de contacto e demais condições necessários para que os representantes referidos na alínea a) possam ser fiéis intérpretes da vontade, democraticamente expressa, dos pais dos alunos;

d) Efectuar contactos, eventuais ou sistemáticos, com outras associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção no mais amplo contexto possível e fomentar a realização de programas de interesse comum;

e) Promover, nomeadamente através de inquéritos, reuniões, conferências, mesas redondas e grupos de trabalho, o estudo de temas e problemas de educação, relacionados com a formação pessoal dos pais e encarregados de educação;

f) Apresentar aos órgãos de gestão do CED de D. Maria Pia problemas da vida escolar, geral ou particular, e apresentar-lhes, dentro das possibilidades, a colaboração eventualmente pedida, desde que compatível com as finalidades da Associação;

g) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das relações de boa convivência entre professores, alunos, funcionários e respectivas famílias;

h) Estimular e colaborar na realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e de ocupação de tempos livres dos alunos;

i) Contribuir activamente para o esclarecimento dos alunos, no domínio da orientação profissional;

j) Intervir junto de entidades oficiais e particulares no sentido de promover a melhoria de equipamento social ao serviço dos alunos do CED de D. Maria Pia.

## CAPÍTULO II

### Dos membros associados

#### Artigo 5.º

##### Da natureza

1 — São membros efectivos, por direito próprio, os pais e encarregados de educação dos alunos do CED de D. Maria Pia que o desejem e se inscrevam.

2 — São membros extraordinários os pais e encarregados de educação dos alunos dos ex-alunos que o desejem e se inscrevam.

#### Artigo 6.º

##### Das atribuições

1 — São atribuições de todos os associados:

a) Tomar parte nas assembleias gerais;

b) Participar em grupos de trabalho e colaborar por quaisquer outros meios nas tarefas da Associação;

c) Propor aos órgãos sociais iniciativas que entendam poder contribuir para os fins da Associação;

d) Examinar, na sede, a escrita e contas da Associação nas condições e prazos estabelecidos pela direcção.

2 — São direitos específicos dos membros efectivos:

a) Requerer a intervenção da direcção junto dos órgãos de gestão do CED de D. Maria Pia para a resolução dos problemas de educação, gerais ou particulares;

b) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral nos termos do n.º 2 do artigo 13.º destes estatutos;

c) Votar, eleger e ser eleito para os órgãos sociais.

3 — São deveres dos membros efectivos:

a) Colaborar dentro das suas possibilidades nas tarefas da Associação e exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

b) Cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;

c) Pagar no prazo e na forma regulamentar a quota fixada em assembleia geral.

#### Artigo 7.º

##### Da perda da qualidade de associado

1 — Por falta de pagamento da quota.

2 — A pedido do próprio, por escrito.

3 — Por infracção grave dos estatutos, como tal reconhecida pela assembleia geral.

## CAPÍTULO III

### Do corpo social e seus membros

#### Artigo 8.º

##### Da constituição

A Associação é constituída pelo conjunto dos seus associados, tendo como órgãos:

1) A assembleia geral;

2) A direcção;

3) O conselho fiscal.

#### Artigo 9.º

##### Da eleição

A eleição dos órgãos sociais faz-se em assembleia geral ordinária, para o efeito realizada na 2.ª quinzena de Novembro de cada ano.

#### Artigo 10.º

##### Do exercício

1 — Os órgãos sociais exercem o seu mandato durante o ano civil (de Janeiro a Dezembro).

2 — Não será remunerado o exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais.

## SECÇÃO I

### Da assembleia geral

#### Artigo 11.º

##### Da constituição

A assembleia geral, que é o órgão soberano da Associação, é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

#### Artigo 12.º

##### Das atribuições

Compete especificamente à assembleia geral:

1) Deliberar sobre os critérios gerais de actuação da Associação;

2) Eleger os membros da sua mesa e os dos restantes órgãos sociais;

3) Apreciar e votar o relatório de actividades e as contas, elaboradas no termo de cada mandato pela direcção;

4) Estabelecer a quota de inscrição anual que entender conveniente;

5) Decidir do destino a dar aos saldos das contas do exercício;

6) Decidir sobre as propostas que lhe sejam apresentadas pelo presidente da mesa, pela direcção, pelo conselho fiscal ou por qualquer membro da assembleia;

7) Decidir sobre a perda da qualidade de associado que lhe seja proposta pela direcção;

8) Revogar o mandato de algum ou de todos os elementos dos órgãos sociais, se, pela actuação, derem motivo para tal;

9) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos;

10) Decidir da extinção da Associação.

#### Artigo 13.º

##### Do funcionamento

1 — As reuniões ordinárias da assembleia geral terão lugar na 2.ª quinzena de Novembro e na 1.ª quinzena de Janeiro:

a) A de Novembro elegerá a mesa e os restantes órgãos sociais para o ano civil seguinte;

b) A de Janeiro dará cumprimento aos n.ºs 3), 4) e 5) do artigo anterior.

2 — As reuniões extraordinárias realizar-se-ão quando o presidente da mesma as convoque, por iniciativa própria, ou a solicitação da direcção, do conselho fiscal ou de, pelo menos, 20 associados efectivos.

3 — A assembleia geral será convocada pelo presidente (ou, no seu impedimento, por qualquer dos outros membros da mesa). A convocação far-se-á com, pelo menos, oito dias de antecedência, por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados, nos termos do artigo 174.º do Código Civil.

4 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente, pelo menos, metade dos seus associados; funcionará meia hora depois em segunda convocação com qualquer número de associados.

5 — A assembleia geral extraordinária convocada por solicitação de um grupo de associados só poderá funcionar se estiverem presentes pelo menos 15 dos elementos que requereram a sua convocação.

6 — Sempre que a assembleia geral não delibere em contrário, às suas reuniões extraordinárias poderão assistir sem direito a voto os professores, alunos e funcionários do CED de D. Maria Pia.

7 — As deliberações da assembleia serão tomadas por votação em maioria absoluta, salvo nos casos de:

a) Alteração dos estatutos, em que é obrigatório o voto favorável da maioria de três quartos dos presentes;

b) Extinção da Associação, para o que se torna obrigatório o voto favorável de três quartos de todos os associados.

#### Artigo 14.º

##### Da mesa

A mesa da assembleia geral, que tem por função assegurar a correcta preparação e funcionamento da assembleia geral, em ordem à eficácia e à economia do trabalho, é constituída por três elementos: presidente, vice-presidente e secretário.

## SECÇÃO II

### Direcção

#### Artigo 15.º

##### Da constituição

A direcção é constituída por sete elementos: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e três vogais.

#### Artigo 16.º

##### Das atribuições

Compete à direcção:

1) Representar a Associação;

2) Estabelecer e manter os necessários contactos com os órgãos gestores do CED de D. Maria Pia;

3) Assegurar a permanente ligação com os representantes de pais e encarregados de educação nos órgãos do CED de D. Maria Pia onde tenham assento;

4) Coordenar as acções dos grupos de trabalho que venham a constituir-se no seio da Associação;

5) Solicitar a convocação extraordinária da assembleia geral sempre que julgar necessária;

6) Deliberar, a título precário, sobre a forma de suspensão imediata dos direitos, acerca da perda da qualidade de associado, o que só ficará definitivamente estabelecido após ratificação da assembleia geral;

7) Administrar os bens e fundos da Associação e utilizá-los de acordo com os seus fins;

8) Elaborar balancetes semestrais;

9) Elaborar os relatórios das actividades e as contas do exercício, no final do seu mandato.

#### Artigo 17.º

##### Do funcionamento

1 — Na primeira reunião ordinária de cada ano, a realizar na 1.ª quinzena após a respectiva posse, a direcção fixará a periodicidade dessas reuniões.

2 — As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, dois dos membros.

3 — A direcção só pode reunir desde que esteja a maioria dos seus membros.

4 — A direcção decide por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

5 — Os membros da direcção são solidariamente responsáveis pelo exercício das respectivas actividades.

## SECÇÃO III

### Do conselho fiscal

#### Artigo 18.º

##### Da constituição

O conselho fiscal é constituído por três membros: presidente, secretário e relator.

#### Artigo 19.º

##### Das atribuições

1 — Conferir os balancetes semestrais e verificar as contas sempre que o entenda conveniente.

2 — Dar parecer sobre qualquer assunto, dentro do âmbito da sua competência, mediante pedido da assembleia geral ou da direcção.

3 — Verificar a legalidade e a conformidade estatutária das despesas efectuadas.

4 — Dar parecer sobre o relatório das actividades e as contas do exercício.

#### Artigo 20.º

##### Do funcionamento

O conselho fiscal reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente por convocação do seu presidente, a pedido de qualquer dos seus membros, da assembleia geral ou da direcção.

## CAPÍTULO IV

### Do regime financeiro

#### Artigo 21.º

##### Das receitas

As receitas da Associação compreendem:

1) As quotas anuais cobradas aos associados (receitas ordinárias);

2) As subvenções, donativos, doações, subsídios ou legados que eventualmente lhe sejam atribuídos (receitas extraordinárias).

#### Artigo 22.º

##### Das quotas

1 — O pagamento das quotas será efectuado desde a inscrição do ano lectivo até ao final do 1.º período.

2 — O associado que por qualquer razão deixar de pertencer à Associação não tem direito ao reembolso das quotas já pagas ou a qualquer percentagem das mesmas.

3 — A cobrança será efectuada pelo modo que a direcção entender exequível.

#### Artigo 23.º

##### Da conta bancária

1 — Todos os valores monetários da Associação serão depositados em estabelecimento bancário.

2 — A conta bancária da Associação só poderá ser movimentada pela direcção mediante duas assinaturas: a do tesoureiro, conjuntamente com a do presidente ou do vice-presidente.

## CAPÍTULO V

## Das eleições

Artigo 24.º

## Disposições gerais

1 — A eleição dos membros dos órgãos sociais é feita por escrutínio secreto.

2 — As candidaturas aos órgãos sociais serão apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral até ao fim da 1.ª semana de Novembro e constarão de listas contendo os nomes dos candidatos e a designação dos cargos respectivos.

3 — Poderão concorrer várias listas, uma apresentada obrigatoriamente pela direcção e, se as houver, cada uma das outras, obrigatoriamente subscrita por 17 membros efectivos.

9 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611064003

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE UROLOGIA ONCOLÓGICA

## Anúncio (extracto) n.º 7891/2007

Certifico que no dia 16 de Outubro de 2007, de fl. 51 a fl. 52 do livro de notas n.º 97-A do cartório notarial a cargo de Raquel Palma Dorotêa, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde consta o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Urologia Oncológica; Sede — Avenida de Elias Garcia, 81, 6.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa;

Objecto:

- a) Promover estudos sobre tumores génito-urinários;
- b) Contribuir para a informação das populações quanto às doenças uro-oncológicas; e
- c) Organizar, na óptica da formação de pós-graduação nas áreas referidas nas alíneas anteriores, congressos, simpósios e conferências.

18 de Outubro de 2007. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa*.

2611063900

## BTT ROTA DAS ANTAS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

## Anúncio (extracto) n.º 7892/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2007, lavrada de fl. 143 v.º a fl. 145 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 40 do Cartório Notarial de Portalegre a cargo da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição da associação denominada BTT Rota das Antas — Associação Cultural e Desportiva, com sede provisória na Avenida do Dr. António Matos Magalhães, 15, freguesia de Beirã, concelho de Marvão, tendo por objecto a formação desportiva, cultural e recreativa dos seus associados; fomentar o desenvolvimento e o gosto pelo cicloturismo e pelo desporto, em geral, junto da população.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são o produto das jóias e quotizações dos associados, o pagamento de actividades e serviços prestados, os rendimentos dos bens próprios, os donativos de quaisquer pessoas ou entidades e os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.

2611063833

## BÚSSOLA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE VENDAS NOVAS

## Anúncio (extracto) n.º 7893/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Outubro de 2007, exarada de fl. 102 a fl. 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial de Vendas Novas, foi constituída a associação Bússola — Associação de Desenvolvimento Local de Vendas Novas, com sede na Quinta do Moital, Estrada Nacional, n.º 4, Foros da Misericórdia, freguesia e concelho de Vendas Novas, pessoa colectiva

n.º 508242436, foi constituída por tempo ilimitado e que tem por objecto social: potenciar o desenvolvimento integrado do concelho de Vendas Novas, através de acções e projectos nos domínios do património cultural, do lazer e da animação, da solidariedade social, da formação profissional e do emprego. Podem ser associados todas as pessoas singulares juridicamente capazes, bem como pessoas colectivas. Para obrigar a associação é necessária a assinatura de dois membros da direcção, devendo uma delas ser do presidente da assembleia geral ou de quem o substitua.

12 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos*.

2611063838

## COMUNIDADE ISLÂMICA DE PALMELA

## Anúncio (extracto) n.º 7894/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Setembro de 2007, com início a fl. 145 do livro de notas n.º 45-A do Cartório Notarial do notário de Lisboa António José Alves Soares, foram alterados os estatutos da associação Comunidade Islâmica de Palmela, abreviadamente designada por CIP, número de identificação de pessoa colectiva 592005232, no sentido de ficar a constar que a sua sede é na Avenida de Vila Amélia, lotes 171 e 172, Cabanas, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela, e passar a ter o seguinte objecto:

1 — A CIP tem por objectivos, nomeadamente:

- a) Promover e sustentar o culto Islâmico, segundo orientação Sunita;
- b) Defender a observância, por parte dos seus sócios e associados, dos princípios relativos à religião Islâmica, solicitando às entidades oficiais portuguesas o auxílio e a protecção para a prática regular dos actos do culto respectivo;
- c) Estudar os preceitos da religião Muçulmana em geral, bem como a sua cultura própria;
- d) Estudar as necessidades de carácter religioso das populações Islâmicas, nomeadamente a criação de cemitérios e talhões públicos, casas de culto, infantários e escolas segundo o ensino reconhecido pelas autoridades portuguesas, escolas religiosas, e os respectivos meios de as satisfazer;
- e) Promover o aperfeiçoamento religioso dos seus associados e contribuintes;
- f) Proporcionar instalações e condições para um ensino de qualidade à comunidade Islâmica e à população em geral;
- g) Providenciar instalações apropriadas para os alunos em regime de externato que queiram complementar a escolaridade obrigatória e secundária;
- h) Proporcionar meios de apoio às famílias mais desfavorecidas, às crianças, jovens e idosos, nomeadamente através de um ensino religioso e escolar integrado e interacção com as comunidades locais;
- i) Apoiar a integração social e comunitária, através da criação de meios que proporcionem a adaptação dos Muçulmanos na comunidade portuguesa;
- j) Promover festas recreativas e de convívio, bem como práticas de desporto de modo a desenvolver entre os associados o princípio «mente sã em corpos sãos».

2 — Para a concretização dos objectivos enunciados no número anterior, a CIP desenvolverá, nomeadamente, as seguintes actividades:

- a) Realização de cerimónias religiosas de acordo com os preceitos do culto Islâmico, segundo a orientação Sunita;
- b) Prestação de serviços de ensino escolar primário, básico e secundário e de formação profissional, nos termos da legislação portuguesa em vigor;
- c) Atribuição de bolsas de estudo e de investigação, nos termos do disposto do artigo 13.º dos presentes estatutos;
- d) Outras actividades que se revelem necessárias para a concretização dos objectivos referidos no número anterior, tendo em consequência sido alterada a redacção dos artigos 2.º e 3.º dos respectivos estatutos.

Foi ainda actualizada a redacção dos artigos 1.º, 5.º, 6.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 22.º, n.º 2, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º e foram também aditados mais dois novos artigos, que passaram a ser os artigos 39.º e 40.º

13 de Setembro de 2007. — A Técnica Notarial, devidamente autorizada, *Isabel Silveira da Fonseca Cepeda*.

2611063734

**ERMIDA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**Anúncio (extracto) n.º 7895/2007**

Certifico que, no Cartório Notarial de Oeiras a cargo da notária Maria de Lurdes Semedo Pires, foram constituídos os estatutos da associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica Ermida — Associação Cultural, por escritura lavrada no dia 6 de Agosto de 2007, a fl. 63 a fl. 65 do livro de notas n.º 2, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a denominação de Ermida — Associação Cultural.

Tem a sede em Oeiras, na Capela do Senhor Jesus dos Navegantes, sita na Travessa da Ermida, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.

Tem por finalidade a promoção da música entre os seus associados e entre a população, no seu raio de acção, e contribuir para a formação de jovens, tanto na área musical como noutras. Para a realização desses fins a associação desenvolverá entre outras as seguintes actividades: o funcionamento de um coro, a formação musical dos elementos do coro e a promoção de concertos na Ermida do Senhor Jesus dos Navegantes.

Podem ser admitidos como sócios as pessoas que o solicitem a sua admissão mediante proposta apresentada à direcção, mesmo os menores de 14 anos, neste último caso desde que sejam para tal autorizados, por escrito, por quem detém o poder paternal.

A perda da qualidade de associado dá-se através de solicitação do associado à direcção; por decisão da assembleia geral sob proposta da direcção, para quem violar de forma grave e reiterada os estatutos ou atentar deliberadamente contra os objectivos da Associação; e por decisão da direcção, por falta de pagamento das quotas durante um ano.

21 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria de Lurdes Semedo Pires*.

2611063859

**GRUPO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CHARANGUINHA**

**Anúncio (extracto) n.º 7896/2007**

Certifico narrativamente que, por escritura outorgada no cartório notarial a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 29 de Outubro de 2007, e lavrada a fls. 126 e seguintes do livro n.º 79-M, foram alterados os estatutos da associação denominada Grupo Recreativo Escola de Samba Charanguinha, com sede na Rua do Dr. Mário Sacramento, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por objecto a actividade participar anualmente nos corsos do Carnaval de Ovar e divulgar, através de meios diversos, a música e dança de origem brasileira denominada samba.

2 de Novembro de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira*.

2611063905

**REVIVER MAIS — ASSOCIAÇÃO DOS OPERACIONAIS E DIRIGENTES DOS BOMBEIROS PORTUGUESES**

**Anúncio (extracto) n.º 7897/2007**

Certifico que, por escritura de hoje lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda e exarada a fl. 97 do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-A, foram alterados os artigos 1.º, n.ºs 1, 2 e 3, 2.º, n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, alíneas b), c), d), e) e f), com introdução das alíneas g), h) e i), 4.º, introduzida a expressão «ou colectivas», 5.º, n.º 2, com a introdução de um novo n.º 3, passando o anterior n.º 3, com as alterações, a n.º 4, 6.º, n.ºs 1 e 2, 7.º, na totalidade, os n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5, com introdução das alíneas a) e b) do n.º 2, 8.º, n.ºs 2, 6 e 12, 11.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 19.º, substituídas as designações «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)», 20.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e introduzida a alínea d), 22.º, substituição da expressão «uma» hora por «meia» hora, 24.º, 30.º e 31.º, substituídas as designações «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)», 32.º, substituição do título do artigo, na designação «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)», com a introdução dos n.ºs 1 e 2, em substituição do corpo do artigo, 33.º, 34.º e 35.º, substituídas todas as designações «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)», 36.º, designação do artigo e introdução do n.º 3, 37.º e 38.º, substituídas as designações «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)», 39.º, designação do artigo e da expressão «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)», e 42.º, substituídas as designações «direcção» por «conselho de administração executivo (direcção)».

Que, em consequência do elevado número de artigos alterados, remodelaram totalmente os estatutos da referida Associação.

Que, pela presente alteração de estatutos, foi modificada a sede e o objecto da Associação, que passam a ser os seguintes:

1) Sede — Avenida da Aliança Povo MFA, no quartel sede da associação de beneficência Serviço Voluntário de Incêndios (bombeiros voluntários de Cacilhas), freguesia de Cacilhas, na cidade e concelho de Almada;

2) Objecto — Reviver Mais tem os seguintes objectivos:

a) Representar e congregar os sócios na defesa e valorização dos valores humanitários e da solidariedade;

b) Promover actividades de animação cultural, tendo em vista a ocupação de tempos livres e de lazer e contribuir para a criação de espaços físicos para acolhimento dos sócios que manifestem carências sociais e económicas.

Está conforme.

29 de Outubro de 2007. — O Ajudante, *Luís Pedro Matos Soares*.  
2611063813

**SANPAOLO IMI BANK (INTERNATIONAL), S. A.**

**Balancete (extracto) n.º 194/2007**

Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 114, 9000-060 Funchal.

Capital social: € 172 238 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 2800.

Contribuinte n.º 511092601.

CAE 65120.

**Balanco em 30 de Setembro de 2007 e 2006**

(Em milhares de euros)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	—	—	—	802
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito . . . . .	65	—	65	81
Outros créditos sobre instituições de crédito . . . . .	221 222	—	221 222	1 359 164
Créditos sobre clientes . . . . .	—	—	—	—
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo . . . . .	—	—	—	—
De emissores públicos . . . . .	—	—	—	—
De outros emissores . . . . .	—	—	—	—
(Dos quais: Obrigações próprias) . . . . .	—	—	—	—

(Em milhares de euros)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
Acções e outros títulos de rendimento variável .....	-	-	-	-
Participações .....	-	-	-	-
Partes de capital em empresas coligadas .....	-	-	-	-
Imobilizações incorpóreas .....	-	-	-	-
Imobilizações corpóreas .....	26	25	1	2
(Dos quais: Imóveis) .....	-	-	-	-
Capital subscrito não realizado .....	-	-	-	-
Acções próprias ou partes de capital próprio .....	-	-	-	-
Outros activos .....	-	-	-	-
Contas de regularização .....	2 007	-	2 007	26 002
Prejuízo do exercício .....	-	-	-	-
<i>Total do activo</i> .....	<u>223 320</u>	<u>25</u>	<u>223 295</u>	<u>1 386 051</u>

(Em milhares de euros)

Passivo	Ano		Ano anterior
Débitos para com instituições de crédito .....		30 572	207 050
a) À vista .....		-	-
b) A prazo .....		30 572	207 050
Débitos para com clientes .....		-	-
a) Depósitos de poupança .....		-	-
b) Outros débitos .....		-	-
ba) À vista .....		-	-
bb) A prazo .....		-	-
Débitos representados por títulos .....		-	967 804
a) Obrigações em circulação .....		-	967 804
b) Outros .....		-	-
Outros passivos .....		96	281
Contas de regularização .....		43	24 579
Provisão para riscos e encargos .....		7 569	3 575
a) Provisões p/ pensões e encargos similares .....		-	-
b) Outras provisões .....		7 569	3 575
Fundo para riscos bancários gerais .....		20	62
Passivos subordinados .....		-	-
Capital subscrito .....		172 238	172 238
Prémios de emissão .....		-	-
Reservas .....		7 606	7 462
Reservas de reavaliação .....		-	-
Resultados transitados .....		-	-
Lucro do exercício .....		5 151	3 000
<i>Total do passivo</i> .....		<u>223 295</u>	<u>1 386 051</u>

Rubricas extrapatrimoniais	Ano		Ano anterior
1 — Passivos eventuais .....		-	-
Dos quais:			
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados .....		-	-
Cauções e activos dados em garantia .....		-	-
2 — Compromissos .....		-	-
Dos quais:			
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra .....		-	-
<i>Total do passivo</i> .....		<u>-</u>	<u>-</u>

## SAPIENS — ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

### Anúncio n.º 7898/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 279-F do 1.º Cartório Notarial de Tomar, foi constituída uma associação com a denominação Sapiens — Associação de Protecção e Divulgação do Património Cultural, com sede na Rua do Coronel Garcês Teixeira, lote 6-A, garagem 5, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar.

A Associação tem por objecto:

- A defesa, o estudo, a preservação e a divulgação do património natural, construído e espeleológico da região Centro, segundo as vertentes da educação, acção, informação e intervenção na sociedade;
- Desenvolver actividades para jovens e realizar iniciativas culturais;
- A Associação exerce a sua actividade com total independência e autonomia. É uma associação apartidária, liberta de qualquer tutela económica, religiosa, racial ou de outro tipo.

São órgãos sociais da Associação a direcção, a assembleia geral e o conselho fiscal.

Está conforme.

30 de Outubro de 2006. — A Ajudante Principal, *Eugénia Maria Vieira Arrabaça*.

3000219325

## SWCC-PT — STAR WARS CLUBE DE COLECCIONADORES PORTUGAL

### Anúncio (extracto) n.º 7899/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Gonçalo Soares Cruz, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada SWCC-PT — Star Wars Clube de Coleccionadores Portugal por escritura lavrada no dia 14 de Agosto de 2007, a fl. 96 do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede na Praceta das Folias, 10, Murtal, freguesia da Parede, concelho de Cascais, 2775-300 Parede;

Tem por objecto fomentar, agregar, dinamizar e informar a comunidade portuguesa, de uma forma até à data inexistente, de coleccionadores e entusiastas pelo chamado 'universo' criado pelo cineasta George Lucas em 25 de Maio de 1977 através de diversos filmes nacional e genericamente conhecidos como 'Guerra das Estrelas';

Sem qualquer finalidade lucrativa, manter actualizados os seus espaços *online* na Internet, como forma primeira de divulgar notícias

de interesse relativas à temática Star Wars/Guerra das Estrelas, bem como organizar eventos culturais ligados à especificidade do seu diverso *merchandising*, nomeadamente a vertente do coleccionismo, dos jogos de computador e ou de mesa, do modelismo, da caracterização com roupa e ou equipamentos tal como são vistos nos filmes, emulando os seus personagens e outras actividades lúdicas associadas, como forma de aproximar indivíduos dispersos em Portugal. O Clube surge como um natural agregado de diversas vontades individuais que, por si, ambicionavam a criação de um ponto de encontro de interessados num dos maiores fenómenos da cultura popular de sempre e coleccionadores do diverso *merchandising* que tem sido produzido oficialmente. O núcleo central responsável por este espaço desde há muitos anos que tem estado, individual ou colectivamente, envolvido em diversas actividades ligadas ao mundo 'Star Wars' em Portugal e no estrangeiro (organizando eventos e encontros informais de entusiastas/aficionados, pertencendo às equipas responsáveis por *websites* não nacionais, participando na divulgação da temática na rádio, em grupos de jogadores, etc.). Todo este empenho e actividade dispersos teve o mérito de aproximar os ditos indivíduos, no sentido de criar uma estrutura organizada, sem fins lucrativos, semelhante a tantas outras espalhadas por diversos países do mundo, onde Portugal primava pela ausência neste aspecto mais formal. Assim, em meados de 2006, alguns elementos daquilo que é hoje o SWCC-PT — Star Wars Clube de Coleccionadores Portugal começaram a pensar numa forma de se marcar presença em Portugal e no mundo de uma forma centralizada. A associação tem assim por objectivo não apenas juntar sob uma mesma bandeira todos os coleccionadores e interessados dispersos, mas também cativar novos entusiastas, que até agora existiam em Portugal de uma forma isolada, vivendo a sua paixão só para si. Não se restringindo ao fenómeno 'coleccionador', apesar do nome escolhido.

Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que desenvolvam actividades ou contribuam construtiva e desinteressadamente para a divulgação de informação e a criação e expansão de uma comunidade de coleccionadores e entusiastas dos filmes Star Wars (Guerra das Estrelas) e produtos derivados;

Categorias de associados:

a) Fundadores — aqueles que participaram na constituição da associação: José António Espírito Santo Fiúza Costa, Patrícia Morgado Barrocas da Costa Gomes, João Marco Santos da Silva e Paula Cristina da Silva Almeida Fiúza Costa;

b) Efectivos — aqueles que, satisfazendo os requisitos exigidos, paguem a jónia estabelecida e apenas depois de admitidos pela direcção, sob proposta escrita ou por mensagem de *e-mail*, cabendo recurso da não admissão para a primeira assembleia geral que a seguir se realizar;

c) Honorários — aqueles que, por proposta da direcção e ou dos elementos fundadores do SWCC-PT, se distingam pelos seus serviços para com a comunidade Star Wars e se enquadrem de alguma forma no espírito pretendido.»

14 de Agosto de 2007. — O Notário, *Gonçalo Soares Cruz*.

2611063842



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

#### Aviso n.º 22 765/2007

Torna-se público que, de acordo com o despacho n.º 30/2007, de 6 de Setembro, se encontra aberto o concurso com vista à selecção de chefe da Divisão de Higiene e Limpeza, de harmonia com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

O prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias contados após publicitação na bolsa de emprego público e deverão ser for-

malizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

Tratando-se de um processo de selecção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponde ao perfil pretendido, não haverá lugar ao exercício do direito de participação dos interessados.

Requisitos formais — funcionários públicos que possuam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O perfil requerido para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Higiene e Limpeza, previsto no artigo 31.º do Regulamento de

Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1998, apêndice n.º 25, compreende:

Habilitações literárias — licenciatura na área das ciências conexas com o ambiente, preferencialmente secundado com mestrado e ou doutoramento nas mesmas áreas;

Formação profissional em áreas que se correlacionem com o Departamento de Ambiente, onde se insere a Divisão de Higiene e Limpeza;

Experiência profissional na administração municipal em matérias de prevenção e defesa do meio ambiente, através de realização de trabalhos necessários ao desenvolvimento da área, promoção, divulgação e educação adequados à consciencialização da população à problemática da conservação da natureza e do ambiente.

O júri será composto por:

Dr. António José Veloso de Araújo Valente, director do Departamento de Administração Geral.

Engenheira Perfeita dos Santos Fernandes, directora do Departamento de Ambiente.

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja, professora associada com agregação na Escola de Ciências da Universidade do Minho.

O método de selecção, para além da avaliação curricular para apuramento das condições atrás referidas, será a entrevista profissional de selecção pública, tendo por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objecto de apreciação, de entre outros, expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade e qualificação e perfil para o cargo.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.  
2611063754

---

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---